Quarta-feira, 9 de Janeiro de 1991 Número 7

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral 228
Serviço Nacional de Protecção Civil 228
Instituto Português do Património Cultural 228
Instituto Português de Arquivos 228
Delegação Regional do Sul 228
Biblioteca Nacional 229
Cinemateca Portuguesa 229

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 11/91 (2.ª série):

Autoriza a abertura em Portugal de uma agência geral da Gothaer Versicherungsbank VVaG, seguradora alemã com sede em Colónia, para a exploração, nos termos legais e regulamentares em vigor, de seguros dos ramos «Não vida» 229

Ministério da Defesa Nacional

Serviços Sociais das Forças Armadas 229
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 229
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 230
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército 230
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 230

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria n.º 12/91 (2.ª série):

Fornecimento e montagem de equipamento electromecânico no Centro de Instrução e Táctica Naval do Comando Naval do Continente 231

Portaria n.º 13/91 (2.ª série):

Alteração da portaria de extensão de encargos relativa ao sistema de comunicações integrado das unidades navais da Marinha 231

Portaria n.º 14/91 (2.ª série):

Obras de construção de instalações de diversos organismos da Marinha 231

Ministérios da Defesa Nacional, do Planeamento e da Administração do Território, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Humanos.

Despacho conjunto 231

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 232
Secretaria-Geral do Ministério 232
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 232
Direcção-Geral da Contabilidade Pública 232
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 232
Direcção-Geral do Tesouro 233
Direcção-Geral das Alfândegas 233
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 233
Direcção-Geral do Património do Estado 234
Instituto de Informática 235
Comando-Geral da Guarda Fiscal 235

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 235

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério 236
Comissão de Coordenação da Região do Centro 236
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 236
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 237
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 242
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 242
Instituto Nacional de Estatística 242
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 243

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 243
Governo Civil do Distrito de Faro 243
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 243

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 243
Secretaria-Geral do Ministério 244
Conselho Superior do Ministério Público 244
Gabinete de Estudos e Planeamento 245
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 245
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 245
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 245
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores 245

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 246
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas 246

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Ministro 246
Secretaria-Geral do Ministério 246
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão 246
Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas 246
Instituto do Vinho do Porto 249
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura 250
Direcção-Geral da Pecuária 250
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 250
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 251
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 251
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 251
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 251
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 253

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério 254
Gabinete de Estudos e Planeamento 254
Gabinete para os Assuntos Comunitários 254
Instituto Português da Qualidade 254
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 255
Direcção-Geral da Indústria 255

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 255
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 256
Secretaria-Geral do Ministério 257
Direcção-Geral dos Desportos 258
Direcção-Geral de Administração Escolar 258
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa 259
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário 259
Direcção Regional de Educação do Norte 260
Direcção Regional de Educação do Centro 261
Direcção Regional de Educação de Lisboa 261
Direcção Regional de Educação do Sul 262

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica 262
Obra Social do Ministério 262
Direcção-Geral de Viação 263
Junta Autónoma de Estradas 263
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 263
Gabinete de Navegabilidade do Douro 263
Direcção-Geral de Portos 263
Junta Autónoma do Porto de Aveiro 263
Junta Autónoma dos Portos do Centro 263

Ministério da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 264

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Mnistério 264
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional 264
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 264
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos .. 264
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ... 264
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian 264
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto 265
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 265
Centro Regional de Segurança Social de Braga 265
Centro Regional de Segurança Social de Bragança 265
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco 265
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra 266
Centro Regional de Segurança Social de Faro 266
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 266
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre ... 266
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal 266

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 266
Instituto de Promoção Turística 267
Inspecção-Geral de Jogos 267

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro 267
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza 267

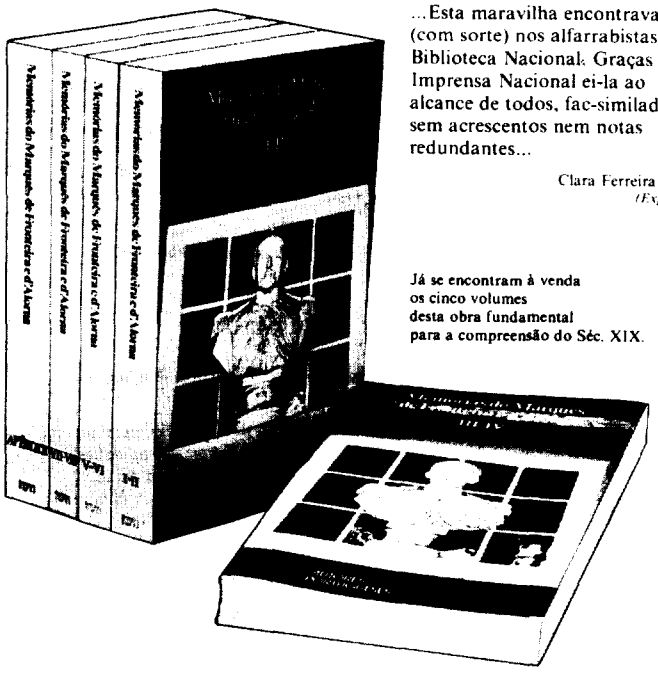
Região Autónoma da Madeira

Direcção Regional de Saúde Pública 267

Tribunal de Contas 267
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 267
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto 269
5.º Juízo Correccional do Porto 269
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 269
2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 270
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 271
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 271
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto 271
Tribunal de Círculo de Abrantes 271
Tribunal de Círculo de Penafiel 271
Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real 272
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes 272
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos 272
Fábrica Nacional de Cordoaria 272
Câmara Municipal da Batalha 273
Município de Castro Marim 273
Município de São João da Madeira 273
Câmara Municipal de Soure 273
Junta de Freguesia do Ameixial 274
Junta de Freguesia da Penha de França 274
Junta de Freguesia de Valongo 274
Universidade Aberta 275
Universidade dos Açores 275
Universidade do Algarve 275
Instituto Politécnico de Faro 276
Universidade da Beira Interior 276
Universidade de Coimbra 276
Universidade de Évora 276
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa 276
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa 277
Universidade do Minho 277
Universidade Nova de Lisboa 277
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa 278
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa 278
Universidade do Porto 278
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto ... 281
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 281
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto 282
Universidade Técnica de Lisboa 282
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa 282
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa 282
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa 282
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana 282
Instituto Politécnico de Bragança 282
Instituto Politécnico de Coimbra 282
Instituto Politécnico de Leiria 284
Instituto Politécnico de Lisboa 285
Instituto Politécnico do Porto 285
Instituto Politécnico de Santarém 286
Conservatório de Música do Porto 286

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 26-12-90:

Associação Portuguesa de Arte Fotográfica, com sede em Lisboa;
Casa do Alentejo, com sede em Lisboa.

27-12-90. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 6-7-90 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil (visto, TC, 11-12-90):

António Viegas Afonso, capitão do SGE, na situação de reserva — admitido, em regime de comissão eventual de serviço, como adjunto de delegado do SNPC no CCDPC de Beja com direito à remuneração de 1/3 do correspondente ao índice 355 da tabela que constitui o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescida de igual importância do subsídio de férias, se a ela tiver direito, e ao subsídio de refeição, nos termos da lei em vigor.) (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-12-90 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Maria Manuela Machado Almeida Pereira Marques da Cruz, auxiliar administrativa de 2.ª classe em regime de requisição no Serviço Nacional de Protecção Civil — autorizada, nos termos legais, à recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 28-8 a 7-9, no total de 11 dias.

14-12-90. — O Presidente, *Carlos José de Almeida e Brito,* general.

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na data da publicação deste aviso no *DR,* será afixada neste Serviço, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o provimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal deste Serviço, a que se refere o aviso publicado no *DR,* 2.ª, 141, de 2-6-90.

21-6-90. — O Presidente do Júri, *Carlos José de Almeida e Brito,* general.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — São desta forma avisados os alunos do curso de formação de técnicos auxiliares de museografia, ministrado no âmbito do Instituto Português do Património Cultural, no ano lectivo de 1989-1990, que a respectiva lista de classificação final, homologada pelo Secretário de Estado da Cultura, em 26-11-90, será afixada neste Instituto, no Museu Nacional de Soares dos Reis, no Porto, no Museu de Aveiro e no Museu Nacional do Traje, em Lisboa, na data da publicação deste aviso.

5-12-90. — O Presidente do Júri, *Nuno da Silva Fernandes.*

Instituto Português de Arquivos

Por despachos de 28-11-90 do presidente do Instituto Português de Arquivos:

Maria de Fátima Marques Fernandes de Sérvola Faria e Maria Manuela Castelo Branco Neves Ferrão Sousa Magalhães, estagiárias da carreira técnica superior de BAD do Instituto Português de Arquivos — nomeadas definitivamente técnicas superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da posse no referido lugar.

Por despachos de 28-11-90 do presidente do Instituto Português de Arquivos, por delegação:

Luís Alberto Azevedo Agostinho das Neves, estagiário da carreira técnica superior de BAD do Arquivo Distrital de Faro — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do mesmo Arquivo, com efeitos a partir da data da posse no referido lugar.

Ana Maria Aguiar Sarmento de Morais Póvoas, estagiária da carreira técnica superior de BAD do quadro distrital do Porto — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do mesmo Arquivo, com efeitos a partir da data da posse no referido lugar.

(Vistos, TC, 6-12-90. São devidos emolumentos.)

Paula Cristina Viana França, estagiária da carreira técnica superior de BAD do Arquivo Distrital de Viseu — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do mesmo Arquivo com efeitos a partir da data da posse no referido lugar.

Por despacho de 30-11-90 do presidente do Instituto Português de Arquivos, por delegação:

Silvestre de Almeida Lacerda, estagiário da carreira técnica superior de BAD da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal da mesma Biblioteca, com efeitos a partir da data da posse no referido lugar. (Visto, TC, 11-12-90. São devidos emolumentos.)

19-12-90. — O Presidente, *Aires Nascimento.*

Delegação Regional do Sul

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 10-12-90 e pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR,* se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de assessor do quadro deste organismo.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de coordenação, animação e divulgação das actividades culturais, nomeadamente na definição dos programas anuais e plurianuais de espectáculos e itinerâncias no Algarve, na coordenação do apoio técnico às associações e autarquias nos termos da legislação aplicável, e na optimização dos recursos e equipamentos existentes.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Faro e o vencimento é o correspondente ao escalão e índice da tabela indiciária, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central com licenciatura em História.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas pela al. *b*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e pelos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.3 — Deter experiência comprovada no domínio de animação cultural.

6 — Método de selecção a utilizar:

Avalização curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos termos fixados no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à delegada regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura, e dele deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias.
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação etc.);
d) Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública);
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado;
c) Declaração do serviço de origem com a classificação de serviço respeitante aos três últimos anos e classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* não só em termos qualificativos mas também em termos quantitativos;
d) Declaração do serviço de origem em que conste a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria e na função pública e a natureza do vínculo;
e) Declaração do serviço de origem em que se especifique detalhadamente o conjunto das tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

8 — Os funcionários da Delegação Regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura são dispensados da apresentação da documentação indicada, com excepção do documento referido na al. *b*) do número anterior.
9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11 — Envio das candidaturas:
11.1 — O requerimento e os documentos relativos à candidatura poderão ser entregues pessoalmente na Secção dos Serviços Administrativos da Delegação Regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura, sito na Rua de Portugal, 58, Faro, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isilda Maria Pires Martins, delegada regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura.
Vogais efectivos:

Dr.ª Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, assessora dos serviços de BAD do Tribunal de Contas.
Dr. Mário Augusto Marques de Abreu, director de serviços de animação da DGAC.

Vogais suplentes:

Dr. José da Silva Marques, assessor principal, administrador da CCRA.
Dr.ª Luciana Maria Pires V. S. Rijo, assessora, chefe de divisão da CCRA.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19-12-90. — A Delegada Regional, *Isilda Maria Pires Martins.*

Biblioteca Nacional

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final homologada por despacho de 26-12-90 da directora da Biblioteca Nacional, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, publicado em aviso no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-90, e rectificado no *DR*, 2.ª, 236, de 12-10-90, para o preenchimento de três lugares de operário principal (encadernador), da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final homologada por despacho de 26-12-90 da directora da Biblioteca Nacional, da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso, publicado em aviso no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-90, e rectificado no *DR*, 2.ª, 236, de 12-10-90, para o preenchimento de um lugar de operário principal (costureira de encadernação), da carreira de pessoal operário semiqualificado do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

27-12-90. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão.*

Cinemateca Portuguesa

Por despacho do subdirector da Cinemateca Portuguesa de 18-12-90:

Francisco Manuel Fernandes Grave, operário qualificado — autorizado a entrar de licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, com início a partir de 2-1-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

19-12-90. — O Subdirector, *João Bénard da Costa.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 11/91 (2.ª série). — A Gothaer Versicherungsbank VVaG, seguradora alemã com sede em Colónia, solicitou autorização para abrir em Portugal uma agência geral para a exploração da actividade seguradora nos ramos de seguro «Não Vida».
O Instituto de Seguros de Portugal deu parecer favorável à abertura da referida agência geral.
Assim:
Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 188/84, de 5-6, com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 155/86, de 23-6, autorizar a abertura em Portugal de uma agência geral da Gothaer Versicherungsbank VVaG, seguradora alemã com sede em Colónia, para a exploração, nos termos legais e regulamentares em vigor, de seguros dos ramos «Não Vida».

19-12-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por despacho de 20-4-90 do vice-chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (visto, TC, 10-12-90):

Celebrado contrato de avença entre os Serviços Sociais das Forças Armadas (Lar de Veteranos Militares) e o licenciado em Medicina José Augusto dos Santos Borges Ferreira, com a remuneração mensal de 72 500$, a qual será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, com efeitos a partir da data do visto do TC, por seis meses tacitamente prorrogável até que, nos termos legais, alguma das partes o denuncie. (São devidos emolumentos.)

20-12-90. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *João António Pinheiro,* general.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 15-11-90 do director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Joaquim Pereira Guerreiro, operário torneiro, escalão 1, do quadro de pessoal civil da Marinha — exonerado, a seu pedido, com efeitos a patir de 21-12-90. (Não carece de anotação do TC.)

20-12-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros,* capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despachos do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada de 29-10-90:

Joaquim do Rosário Baptista, faroleiro de 1.ª classe (QPMM-grupo 6/Secção do Continente) — promovido, por concurso, a faroleiro subchefe dos mesmos grupo e quadro (escalão 2).
António Lourenço dos Reis, faroleiro de 2.ª classe (QPMM-grupo 6/Secção do Continente) — promovido, por escolha, a faroleiro de 1.ª classe dos mesmos grupo e quadro (escalão 2).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada de 19-11-90:

Carlos Alberto Madrugo Correia, maquinista de 1.ª classe do troço do mar (QPMM-grupo 4) — promovido a maquinista-chefe dos mesmos grupo e quadro (escalão 3).
Alfredo Manuel Faria de Sousa, maquinista de 2.ª classe do troço do mar (QPMM-grupo 4) — promovido, por escolha, a maquinista de 1.ª classe dos mesmos grupo e quadro (escalão 1).
Adolfo António da Cunha Gonçalves, electricista de 1.ª classe do troço do mar (QPMM-grupo 4) — promovido, por concurso, a electricista-chefe dos mesmos grupo e quadro (escalão 3).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-12-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Maia,* capitão-de-mar-e-guerra.

Por despachos do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

De 5-11-90:

Manuel da Torre Vieira, cabo-de-mar de 2.ª classe (QPMM-grupo 3) — promovido, por escolha, a cabo-de-mar de 1.ª classe (escalão 4) dos mesmos grupo e quadro.

De 26-11-90:

Alberto Pinto Freitas e Casimiro António da Silva, cabos-de-mar de 2.ª classe (QPMM-grupo 3) — promovidos, o primeiro por escolha e o segundo por antiguidade, a cabos de mar de 1.ª classe (escalão 4) dos mesmos grupo e quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-12-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe de Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Maia,* capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Despacho. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 2 do Desp. 117/90, de 10-12, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no brigadeiro Rui Ernesto Lobo da Costa, director do Serviço de Justiça, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos, praças e funcionários civis do Exército, relativos aos processos de:

A) Licença de uso de medalhas insígnias nacionais não militares;
B) Condecorações:

De comportamento exemplar;
Comemorativas;
Cancelamento destas condecorações.

C) Julgamentos de processos disciplinares por acidentes de viação abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar a qualquer pena e dispêndio para a Fazenda Nacional:

Cancelamento definitivo da carta de condução por motivos disciplinares;
Restituição de carta de condução.

D) Processos cuja decisão estejam concretamente na legislação que lhes é aplicada;

E) Homologação dos pareceres da C. P. I. P./SS relativamente à definição do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doença ocorridos nas ex-províncias ultramarinas, ressalvados os casos em que tenham resultado morte ou desaparecimento da vítima.

11-12-90. — O Ajudante-General, *Silvino da Cruz Curado.*

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 12-11-90 do director do Serviço de Pessoal, por delegação do general ajudante-general:

Eurico Martins Dias, serralheiro de 1.ª classe do grupo operário qualificado/QPCE-EMEL — promovido a serralheiro principal do mesmo grupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 185 (escalão 2). (Isento de fiscalização prévia do TC.)]

Por despachos de 12-11-90 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do general ajudante-general:

António da Costa Ferreira, serralheiro de 1.ª classe do grupo operário qualificado/QPCE-ABSM — promovido a serralheiro principal do mesmo grupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 225 (escalão 6).]
Manuel Jorge Nunes dos Santos, serralheiro de 1.ª classe do grupo operário qualificado/QPCE-EPAM — promovido a serralheiro principal do mesmo grupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 200 (escalão 4).]

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 20-11-90 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do general ajudante-general:

José Jorge Sinquenique da Silva, serralheiro de 1.ª classe do grupo operário qualificado/QPCE-CTA — promovido a serralheiro principal do mesmo grupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 185 (escalão 2). (Isento de fiscalização prévia do TC.)]

14-12-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia,* coronel de infantaria.

Por despachos de 29-1-90 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do general ajudante-general:

Elizabete Conceição Paulo e Silva Carneiro Coelho, técnica de 1.ª classe do subgrupo de preparador de laboratório (análises clínicas) do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE-HMR-1 (D. Pedro V) — promovida a técnica principal do mesmo grupo, subgrupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 130 (escalão 1).]
Francisco José da Silva Gomes Alho, técnico de 1.ª classe do subgrupo de preparador de laboratório (análises clínicas) do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE-HMP — promovido a técnico principal do mesmo grupo, subgrupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 130 (escalão 1).]
Maria Alina Oliveira Duarte Gonçalves Oliveira, técnica de 1.ª classe do subgrupo de preparador de laboratório (análises clínicas) do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE-HMR-1 (D. Pedro V) — promovida a técnica principal do mesmo grupo, subgrupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 130 (escalão 1).]
Maria Luísa Frias dos Santos Regadas, técnica de 1.ª classe do subgrupo de preparador de laboratório (análises clínicas) do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE-HMP — promovida a técnica principal do mesmo grupo, subgrupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 130 (escalão 1).]
Maria Teresa Carrajola Namorado Moreno, técnica de 1.ª classe do subgrupo de preparador de laboratório (análises clínicas) do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE-HMR-2 — promovida a técnica principal do mesmo grupo, subgrupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 130 (escalão 1).]
Matilde Eulália Barreto Sequeira, técnica de 1.ª classe do subgrupo de preparador de laboratório (análises clínicas) do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE-HMP — promovida a técnica principal do mesmo grupo, subgrupo e quadro. [Tem direito ao vencimento do índice 130 (escalão 1).]

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 27-8-90 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Cecília da Conceição Lopes, professora efectiva do ensino secundário — nomeada, em comissão, até 31-8-92/Instituto de Odivelas. (Não necessita de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 28-8-90 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Maria do Carmo Rodrigues Ferreira Dias, professora efectiva do ensino secundário — nomeada, em comissão de serviço, até 31-8-92/Instituto de Odivelas. (Não necessita de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 1-9-90 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Maria Manuel Súcia da Rosa, professora efectiva do ensino secundário — nomeada, em comissão de serviço, até 31-8-92/Instituto de Odivelas. (Não necessita de fiscalização prévia do TC.)

17-12-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia,* coronel de infantaria.

Por despacho de 8-6-90 do general Chefe do Estado-Maior do Exército (visto, TC, 11-12-90):

Fernando José Silva de Almeida — provido por contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial de 30%, como professor assistente/Instituto Militar dos Pupilos do Exército, desde 8-6-90. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-11-90 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do general ajudante-general:

Maria Helena Freiria Lopes Sequeira, fotogramétrica de 1.ª classe do grupo cartógrafo (fotogrametria) do quadro de pessoal civil do Exército/SCE — promovida a fotogramétrica principal do mesmo quadro e serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-12-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia,* coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 12/91 (2.ª série). — Considerando que a Marinha tem necessidade de continuar a execução do plano de infra-estruturas para apoio de diversos dos seus organismos, onde se inclui, com prioridade, o fornecimento e montagem de equipamento electromecânico no Centro de Instrução de Táctica Naval (CITAN) do Comando Naval do Continente para instalação do Comand Team Trainer/Software System (CTT/SDS).

Considerando que o volume dessa obra torna indispensável a sua execução durante os anos de 1990 e 1991;

Tendo em vista as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção das Infra-Estruturas Navais a celebrar um contrato para a execução da empreitada do fornecimento e montagem de equipamento electromecânico no Centro de Instrução de Táctica Naval (CITAN) do Comando Naval do Continente para instalação do Comand Team Trainer/Software Development System (CTT/SDS), até à importância de 123 300 000$.

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1990 — 45 000 000$;
1991 — 78 300 000$.

3.º As importâncias fixadas para 1991 serão acrescidas dos saldos apurados no ano de 1990.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional.

28-12-90. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite,* Secretária de Estado do Orçamento.

Portaria n.º 13/91 (2.ª série). — Considerando que a Marinha tem necessidade de continuar o estudo e desenvolvimento de um projecto de configuração e instalação do Sistema Integrado de Comunciações para equipar os navios da Armada, tipo fragata;

Considerando que a portaria dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, publicada no *DR,* 2.ª, 197, de 28-8-87, rege o contrato daquela aquisição;

Considerando que se verificaram aumentos imprevistos dos índices salariais, que conduziram a encargos acrescidos ao respectivo contrato, na parte relativa à revisão de preços;

Tendo em vista as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º Elevar o montante de 668 025 000$, previsto no n.º 1 da portaria dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, publicada no *DR,* 2.ª, 197, de 28-8-87, para o montante de 703 512 000$.

2.º Os montantes fixados para 1990 e 1991 pela portaria referida no número anterior são alterados para 140 312 000$ e 31 750 000$, respectivamente.

3.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional — Marinha.

20-12-90. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite,* Secretária de Estado do Orçamento.

Portaria n.º 14/91 (2.ª série). — Considerando que a Marinha tem necessidade urgente de continuar a execução do plano de infra-estruturas para apoio dos seus organismos;

Considerando que o prazo de execução de parte dessas obras abrange os anos de 1990, 1991 e 1992;

De harmonia com as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção das Infra-Estruturas Navais a celebrar contratos para a execução de diversas obras até à importância de 812 855 000$;

2.º Os encargos orçamentais resultantes do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1990	181 000 000$00
1991	469 300 000$00
1992	162 555 000$00

3.º As importâncias fixadas para 1991 e 1992 serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores, tendo em vista a flexibilidade de pagamento e as condições que melhor sirvam os interesses da fazenda nacional.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Ministério da Defesa Nacional.

28-12-90. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite,* Secretária de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DO COMÉRCIO E TURISMO E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

Despacho conjunto. — Considerando as prementes necessidades de defesa e conservação da orla marítima do território nacional;

Considerando que a pressão urbanística que vem incidindo sobre a orla marítima tem descaracterizado a sua paisagem natural e tem provocado graves desequilíbrios ambientais;

Considerando os efeitos negativos dessa pressão em relação ao correcto ordenamento do território e à qualidade da oferta turística nas regiões litorais;

Considerando que uma eficaz resposta a esta questão pressupõe um completo e detalhado conhecimento da situação actual, determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de proceder ao levantamento dos usos privativos existentes no domínio público marítimo, especificando nomeadamente:

a) A forma pela qual foram outorgados;
b) Os respectivos prazos;

c) Os fins a que se destinam;
d) O tipo de obras que envolvem;
e) Os materiais utilizados;
f) A sua conformidade com a legislação aplicável.

2 — O grupo de trabalho será composto por um representante de cada um dos ministérios a seguir referidos:

a) Defesa Nacional;
b) Planeamento e da Administração do Território;
c) Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
d) Comércio e Turismo;
e) Ambiente e Recursos Naturais.

3 — Cabe ao representante indicado pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, coordenar o grupo de trabalho.
4 — Cada representante referido no n.º 2 poderá fazer-se acompanhar por técnicos especializados, até ao máximo de dois.
5 — O grupo de trabalho estabelecerá o seu regulamento de funcionamento, o qual compreenderá a periodicidade das reuniões e dos relatórios de progresso a elaborar.
6 — O grupo de trabalho pode solicitar às entidades públicas e privadas os elementos que considere imprescindíveis para a concretização do objectivo estabelecido.
7 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5, o grupo de trabalho deverá apresentar o relatório final, no prazo máximo de seis meses a contar da data da realização da primeira reunião.

26-12-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira.* — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral.* — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Ferreira do Amaral.* — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Nunes Ferreira Real.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Desp. 175/90-XI. — Designo o governador do Banco de Portugal e o Secretário de Estado do Tesouro, com a faculdade de delegar, para integrarem a Comissão Mista Luso-Guineense para o Acompanhamento do Arranjo Monetário, como representantes do Governo Português.

18-12-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza.*

Desp. 179/90-XI. — O grande projecto europeu que é a União Económica e Monetária vai entrar numa fase decisiva da sua construção. Em 15-12-90 teve o seu início formal a Conferência Intergovernamental, que irá proceder às modificações do Tratado de Roma necessárias ao acolhimento daquele projecto dentro das grandes linhas já traçadas desde o chamado «Relatório Delors».
Portugal encontra-se totalmente empenhado na construção da UEM, considerando-se da maior importância uma presença forte e participativa na Conferência Intergovernamental. Assegurar uma integração harmoniosa na UEM de todos os países comunitários e garantir o paralelismo dos processos da União Económica e da União Monetária deverão ser objectivos primordiais da presença portuguesa na Conferência.
Em simultâneo decorrerá a Conferência Intergovernamental para a União Política. Dada a evidente interdependência dos dois projectos em presença, importará assegurar uma efectiva coordenação das representações portuguesas em cada uma das Conferências Intergovernamentais.
De tudo decorre a necessidade de constituição de equipas de negociação e de acompanhamento que, em estreita ligação com os membros do Governo mais directamente responsáveis, garantam a prossecução dos objectivos da presença portuguesa nas conferências, de forma articulada entre si.
Nestes termos, e ouvido o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Banco de Portugal:
1 — Fica o Secretário de Estado do Tesouro incumbido da coordenação das equipas de acompanhamento e negociação para a Conferência Intergovernamental sobre a União Económica e Monetária.
2 — A equipa de negociação terá a seguinte constituição:

Dr. Vítor Rabaça Gaspar, que será o chefe de delegação;
Dr. Carlos Silva Costa, da Representação Permanente em Bruxelas;
Dr.ª Teresa Moura, da Direcção-Geral das Comunidades Europeias.

3 — O Grupo de Acompanhamento da UEM, que reunirá sob a presidência do Secretário de Estado do Tesouro, incluirá, para além do chefe da equipa de negociação, os seguintes elementos:

Presidente da Comissão para a Reforma do Tesouro;
Director do Gabinete dos Assuntos Europeus;
Dr. Nunes Pereira, do Gabinete do Ministro das Finanças;
Dr.ª Teresa Moura, da Direcção-Geral das Comunidades Europeias;
Dr. Gil Galvão, do Banco de Portugal;
Dr. Rui de Carvalho, do Banco de Portugal.

4 — O representante do Ministério das Finanças para efeitos de acompanhamento da Conferência Intergovernamental para a União Política será o director do Gabinete de Assuntos Europeus.
5 — O Secretário de Estado do Tesouro assegurará a articulação com o Secretário de Estado da Integração Europeia para efeitos de coordenação das posições portuguesas nas duas Conferências Intergovernamentais.

26-12-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza.*

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 6-8-90 e por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 6-11-90:

Licenciada Ana Maria do Vale Caseiro Freitas, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal da Universidade Clássica de Lisboa — nomeada, em regime de requisição, por urgente conveniência de serviço, para desempenhar idênticas funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-11-90. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha.*

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Para todos os efeitos legais se rectificam as listas de classificação final dos candidatos ao concurso para terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), publicadas no *DR*, 2.ª, 296, de 26-12-90, nos seguintes termos:

A candidata posicionada em 23.º lugar Maria Teresa da Silva Dionísio Gomes na lista dos candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente transita para o 20.º lugar da lista dos candidatos aprovados no concurso de habilitação aberto no Ministério das Finanças.

Também, onde se lê:

7.º Ana Bola Cardoso Pais Pereira da Silva.

deve ler-se:

7.º Ana Bela Cardoso Pais Pereira da Silva.

28-12-90. — O Subdirector-Geral, *Jaime Basílio Ramiro Oliveira.*

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços de Administração Geral

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-90, a p. 13 702, rectifica-se que onde se lê: «Maria Grancinda Gonçalves Limão Pinela» deve ler-se: «Maria Gracinda Gonçalves Limão Pinela»

21-12-90. — A Chefe de Divisão, *Amélia Alves Patrício.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1420/90F-DR. — Nos termos do Dec.-Lei 330/82, de 18-8, obtida a anuência do Secretário de Estado do Ambiente e Recursos

Naturais, é requisitado o engenheiro Jorge Augusto Silva Baptista a fim de desempenhar funções ligadas à sua especialidade, em empresas participadas pelo IPE, com efeitos a partir de 1-12-90.

19-12-90. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa.*

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 17-12-90:

Maria Teresa Narcisa Pires, tesoureira-ajudante de 1.ª classe, em serviço na 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Loures — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa. (Não carece de fiscalização do TC.)

Por despacho de 20-12-90:

Domingos António Gonçalves Coelho, tesoureiro-ajudante de 1.ª classe — autorizado o regresso da licença ilimitada com colocação na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Coimbra. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-12-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro.*

Por despacho de 12-9-90 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Celebrado contrato de avença, por seis meses, renovável, entre a Direcção-Geral do Tesouro e o licenciado Jorge Avelino Rodrigues Monteiro dos Santos, consultor jurídico, para promover estudos e trabalhos de âmbito jurídico nas áreas específicas de «contratação internacional», «função accionista do Estado» e «dívida pública». (Visto, TC, 6-12-90. São devidos emolumentos.)

21-12-90. — Pelo Director de Serviços Administrativos, *Maria Luísa Rilho.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 8-11-90 do director-geral e de 28-11-90 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, este último no uso de competência subdelegada:

Rosa Nunes Monteiro Santos Romão, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos a partir de 27-12-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 21-11 do director-geral e de 6-12-90 da directora-geral da Administração Escolar:

Maria Luísa Leite Felgueiras Girão, primeiro-oficial da Esc. Prep. da Areosa, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos a partir de 2-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-12-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras.*

Aviso. — Classificação final do candidato aprovado no concurso de ingresso na carreira de pessoal aduaneiro técnico superior, na categoria de segundo-verificador superior, realizado em cumprimento do despacho de 29-10-90 do director-geral das Alfândegas, homologada em 7-12-90.

Técnico verificador de 2.ª classe:

Manuel Coutinho Torres — 14 valorres.

7-12-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras.*

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, aplicáveis por força do art. 452.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Dec.-Lei 46 311, de 27-4-65, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada em 13-12-90 pelo director-geral das Alfândegas, dos candidatos ao exame de provas públicas de habilitação aos concursos documentais para preenchimento das vagas de despachantes oficiais existentes na Alfândega do Porto e suas estâncias urbanas, cujas inscrições foram abertas por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 126, de 1-6-90, se encontra afixada nesta Direcção-Geral e na sede da Alfândega do Porto.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, aplicáveis por força do art. 452.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Dec.-Lei 46 311, de 27-4-65, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada em 13-12-90 pelo director-geral das Alfândegas, do candidato ao exame de provas públicas de habilitação do concurso documental para preenchimento da vaga deixada pelo despachante oficial Telmo Marques Sobreiro, na Delegação Aduaneira de Aveiro, cujas inscrições foram abertas por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 131, de 7-6-90, se encontra afixada nesta Direcção-Geral, e na sede da Alfândega do Porto e na Delegação Aduaneira de Aveiro.

14-12-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras.*

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 2, e nas sedes das Alfândegas de Lisboa, Porto, Funchal e Ponta Delgada, nova lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de acesso para provimento de lugares de secretário aduaneiro de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 10-12-90, por se ter considerado necessário anular a anterior lista em virtude de se ter verificado que um dos candidatos não reunia as condições de acesso ao concurso.

19-12-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras.*

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e director-geral da Administração Pública, respectivamente de 2 e 29-11-90:

Maria Leonor Pereira da Silva Durão, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do MPAT — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Vila Real. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-12-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues.*

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos de 14-9-90:

Nomeados, precedendo concurso, técnicos juristas de 2.ª classe os candidatos a seguir mencionados, que ficam colocados nos Serviços Centrais:

Carlos Alberto de Menezes Feio Duro.
João Júlio Janela Baptista da Silva.
Maria do Carmo Luciano Fernandes Cotta.
Hugo Moreiras Marques Lourenço.
Carlos Pereira Martins Dias.
Maria Helena Rito de Matos.
José Emanuel Xavier Candelaria.
António Carlos Fialho Mendes.
António Júlio Fernandes de Carvalho.
Maria João Monteiro da Mota.
Gabriel Corte-Real de Carvalho Goucha.
José Manuel Ferreira Vaz.
José António Filipe Peres.

(Visto, TC, 13-12-90.)

19-12-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues.*

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e director-geral da Administração Pública, respectivamente de 2 e 24-5-90:

Os funcionários abaixo indicados do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças, na situação de destacados nesta Direcção-Geral, passam à situa-

ção de requisitados com efeitos a partir de 1-9-90, exercendo idênticas funções e continuando colocados nos mesmos locais:

António Montes Pereira, chefe de repartição, destacado nesta Direcção-Geral, a exercer funções na Direcção de Finanças de Lisboa desde 28-11-88.

Luís Fernando Martins Revez, chefe de secção, destacado nesta Direcção-Geral, a exercer funções nos Serviços Centrais desde 10-2-89.

Maria da Conceição Cabral Baptista de Saldanha e Albuquerque e Maria Teresa Nunes Moraes Carvalho, primeiros-oficiais, destacados na Direcção de Finanças de Lisboa desde, respectivamente, 30-1 e 27-2-89.

José António Ciríaco da Vitória Coelho, primeiro-oficial, destacado nos Serviços Centrais (SAIR) desde 29-9-89.

Isabel Cravo Dias, terceiro-oficial, destacada nos Serviços Centrais desde 23-5-88.

Ermelinda da Cruz Taveira Nunes, escriturária-dactilógrafa, destacada nos Serviços Centrais (SAIR) desde 12-9-89.

Laurinda da Conceição Moreira, escriturária-dactilógrafa, destacada nos Serviços Centrais desde 2-5-88.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e director-geral da Administração Pública, respectivamente de 14-12-89 e 26-1-90:

Haidar Ismael, perito tributário de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças, na situação de destacado na Direcção de Finanças de Lisboa desde 12-8-88 — passa à situação de requisitado, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-9-90, exercendo idênticas funções e continuando colocado na mesma Direcção de Finanças.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-12-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues.*

1.ª Direcção de Serviços

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 24-9-90, foi determinado que a partir de 31-12-90, inclusive, o concelho de Alcoutim ficará submetido, para efeitos fiscais, ao regime do cadastro geométrico.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 29-9-90, foi determinado que a partir de 31-12-90, inclusive, entrem em vigor os novos valores tributáveis resultantes da revisão dos elementos da avaliação cadastral no concelho de Reguengos de Monsaraz.

19-12-90. — Pelo Director-Geral, *José João Duarte.*

Serviço de Informática Tributária

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos dos arts. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final referente ao estágio destinado ao preenchimento de lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Informática Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-87, será na data de publicação do presente aviso no *DR* afixada na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, Lisboa, e enviada aos candidatos.

19-12-90. — *O Presidente do Júri, Paulo Fontes de Azevedo.*

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-12-90 do director-geral das Contribuições e Impostos, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal do quadro de pessoal técnico superior de informática do Serviço de Informática Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Legislação aplicável e validade do concurso — a este concurso, válido para o preenchimento do lugar indicado, são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 110-A/80, de 10-5, e 248/85, de 15-7, e os Decs. Reguls. 40/88, de 18-11, e 42/83, de 20-5.

3 — Descrição sumária das funções — os técnicos superiores de informática desenvolvem a sua actividade nas áreas de análise funcional, de análise orgânica e programação e de programação de sistemas.

4 — Local de trabalho e remuneração — aos técnicos superiores de informática principal corresponde o vencimento da letra C, e o local de trabalho é no Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom* e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Método de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre a preparação dos candidatos para o desempenho da função, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a qualificação e experiência profissionais, e complementada com entrevista profissional, que visará avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de 25 linhas dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos e entregue directamente na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 1000 Lisboa, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão de candidatos estranhos à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos deverão ser acompanhados, além do currículo detalhado, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço ou organismo de origem com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da indentidade ou não entre conteúdos funcionais.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Madeira Alves, directora de Serviços.
Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel Soares da Fonseca, assessor de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado António Alberto Carvalho Dias, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Luísa Vicente Teixeira, chefe de divisão.
Licenciada Maria da Glória Rego Resende Valente Garras, técnica superior de informática principal.

19-12-90. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho.*

Direcção-Geral do Património do Estado

Portaria. — Considerando haver conveniência na criação da carreira de operador de *offset*, com a dotação de um lugar, eliminado-se simultaneamente dois lugares de encarregado de pessoal auxiliar;

Nos termos do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 59/76, de 23-1:
Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:
1 — O quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, fixado pela Port. 73/87, de 3-2, e entretanto alterado pelas Ports. 264/87, de 3-4, 578/87, de 9-7, 383/89, de 1-6, 1062/89, de 12-12, 178/90, de 12-3, 201/90, de 20-3, e 468/90, de 23-6, é de novo alterado conforme o mapa anexo à presente portaria.
2 — No mesmo quadro de pessoal são extintos dois lugares vagos de encarregado de pessoal auxiliar.

18-12-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal operário qualificado..	Artes gráficas.....	Operador de *offset* ...	Operador de *offset* principal ..... Operador de *offset*	1

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 18-10-90:

Manuel João da Ponte — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável, com o vencimento mensal de 47 800$, para exercer funções inerentes a guarda-nocturno. (Visto, TC, 3-12-90.)

Por meu despacho de 13-12-90:

Licenciada Eugénia dos Anjos da Silva Faria Araújo, técnica superior de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão — nomeada, mediante concurso, no lugar de técnica superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar a partir da data da aceitação do novo lugar, sem prejuízo do cargo que vem exercendo em comissão de serviço. (Não carece de visto do TC.)

14-12-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Instituto de Informática

Por despacho de 17-12-90 do presidente do conselho de direcção:

Mário José Baptista Campos, técnico superior de informática principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — requisitado para exercer funções idênticas neste Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

20-12-90. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José Augusto Castro Correia*.

Aviso. — Para conhecimento se faz público que se encontra afixada na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 23-8-90.
Da homologação da referida lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

18-12-90. — A Presidente do Júri, por substituição, *Maria Fernanda Ribeiro Matias*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

1.ª Repartição

Declaração. — Declara-se que foi visado pelo TC em 10-12-90 o contrato de prestação de serviço, em regime de avença, celebrado entre o Comando-Geral da Guarda Fiscal e o licenciado em Direito Rui Jorge Ferreira Bandeira. (São devidos emolumentos.)

18-12-90. — O Chefe do Estado-Maior, *Amílcar Ferreira da Silva Lúcio*, coronel.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, e da al. *f*) do n.º 2 e do n.º 3 do art. 21.º dos estatutos anexos ao Dec.-Lei 109/77, de 25-3, é autorizada a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., a contrair um empréstimo obrigacionista nas seguintes condições:
1 — Emitente: CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.
2 — Montante: 3 000 000 000$.
3 — Valor nominal: 1000$.
4 — Preço da emissão: 1000$ (ao par).
5 — Representação: títulos ao portador de 10, 50, 100 e 1000 obrigações (de acordo com o subscritor).
6 — Prazo: seis anos.
7 — Subscrição: privada, não sujeita a rateio.
8 — Reembolso: integral, no final do 12.º semestre.
9 — Reembolso antecipado:

a) Pela empresa — a empresa poderá efectuar o reembolso total antecipado da emissão, ao valor nominal, no final dos 4.º, 6.º, 8.º e 10.º semestres. Tal intenção terá que ser anunciada em aviso a publicar no *Boletim de Cotações das Bolsas de Valores de Lisboa e Porto*, com uma antecedência de 60 dias;
b) Pelo obrigacionistas — os detentores das obrigações poderão pedir o reembolso antecipado das obrigações na sua posse, ao valor nominal, no final dos 4.º, 6.º, 8.º e 10.º semestres. Para tal, terão de proceder à imobilização dos títulos a reembolsar antecipadamente junto de uma instituição financeira, e comunicar à empresa essa intenção, por carta registada, com antecedência de 60 dias.

10 — Pagamento de juros: os juros serão pagos semestral e postecipadamente.
11 — Taxa de juro nominal: a taxa de juro nominal do 1.º cupão é de 21,5 %. Nos seguintes, a taxa de juro nominal será a mais favorável para o subscritor de entre as seguintes:

Taxa de juro activa de 180 dias divulgada pela APB — Associação Portuguesa de Bancos, em vigor no penúltimo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, deduzida de 1,25 pontos percentuais e arredondada para um quarto de ponto percentual e imediatamente superior;
Taxa base anual calculada e divulgada pelo Banco de Portugal (que é a taxa nominal, convertível semestralmente equivalente à taxa anual média efectiva, ponderada pelos respectivos montantes, das 12 últimas colocações de bilhetes do tesouro de qualquer prazo e divulgada às instituições financeiras juntamente com os resultados de cada colocação de bilhetes do tesouro) reportada ao antepenúltimo dia útil do semestre anterior, multiplicada pelo factor 1,23 e arredondada para um quarto de ponto percentual superior.

Caso se verifique o pagamento antecipado, a taxa de juro relativa ao cupão de reembolso será a taxa em vigor no período:

i) Acrescida de 1 % se o reembolso antecipado for da responsabilidade do emitente;
ii) Deduzida de 1 % se o reembolso antecipado for da responsabilidade do obrigacionista;
iii) Sem qualquer dedução ou acréscimo, no caso de, tanto a empresa como os obrigacionistas, exercerem a sua opção de reembolso antecipado simultaneamente.

12 — Regime fiscal: os juros das obrigações estão sujeitos a imposto único à taxa liberatória de 25 %.
13 — Cláusula de salvaguarda: no caso do Estado Português passar a deter, directa ou indirectamente, menos de 50,1 % do capital social da emitente, esta terá de reembolsar imediatamente, e na íntegra, o empréstimo obrigacionista acrescido do adicional previsto no n.º 11, al. *i*).
14 — Tomada firme: a emissão será tomada firme por um sindicato financeiro a ser constituído pelo Deutsche Bank de Investimento, S. A., Banco de Fomento e Exterior e Banco Pinto & Sotto Mayor.
15 — Admissão a cotação: será requerida, nas Bolsas de Valores de Lisboa e do Porto, a admissão à cotação dos títulos a emitir.
16 — Encargos: os encargos resultantes deste empréstimo serão suportados pela CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

20-12-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *J. Ponte Zeferino*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 12-12-90:

Luís Filipe Vidal Vieira Teixeira Abrantes, terceiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — dotação do Instituto Nacional de Estatística — afecto à dotação da Secretaria-Geral.

17-12-90. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar.*

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de três lugares na categoria de assessor principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Secretaria-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 4-11-90, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio (ala oriental), em Lisboa.

2 — Da lista de classificação final cabe recurso para o Ministro do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de dez dias a contar da data do registo da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

20-12-90. — O Presidente do Júri, *Sebastião Duarte Pestana de Vasconcelos da Costa Pereira.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 20-12-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Benjamim Mendes do Quintal, fiscal técnico de obras de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação CCRC/GAT (GAT de São Pedro do Sul) — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 3-12-90.

20-12-90. — O Administrador, *Júlio do Carvalhal.*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 154/90. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido no concurso para provimento de uma vaga de assessor principal (área de Economia), dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 104/90, publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 5-9-90, se encontra afixada na sede da referida Comissão.

2 — De acordo com o art. 34.º do mesmo diploma, da lista cabe recurso pelo prazo de dez dias a contar da data da comunicação ao candidato, respeitada a dilação de três dias nos termos legais.

7-12-90. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso CCRLVT RAF 158/90. — 1 — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para provimento de vagas de técnico superior principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para a dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Gabinete de Apoio Técnico de Salvaterra de Magos (áreas de geografia, engenharia civil, arquitectura e engenharia electrotécnica), aberto pelo aviso CCRLVT RAF 136/90, publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 11-10-90, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso pelo prazo de dez dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5-12-90. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato.*

Aviso CCRLVT RAF 161/90. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-11-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de repartição administrativa da dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, criado pelo Dec.-Lei 260/89, de 17-8.

2 — legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — Validade de concurso — é válido por um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de clasificação, cessando a sua validade com o preenchimento do lugar para que foi aberto.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — A remuneração base e regalias sociais (escalão 0, índice 405), conforme estipulado no n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição administrativa e financeira de organismos com autonomia administrativa e financeira compete:

Coordenar a actividade relativa à organização do expediente geral, à administração corrente do pessoal e à elaboração e execução dos instrumentos de gestão financeira da Comissão, bem como assegurar todo o expediente relativo à gestão administrativa e financeira dos gabinetes de apoio técnico;
Elaborar e executar o orçamento privativo e cambial no âmbito da contabilidade pública, aplicada aos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
Gerir o processo de processamento das verbas provenientes da CEE a favor dos municípios referentes aos projectos aprovados no âmbito do FEDER, VALOREN, PNICIAP, PEDIP, CEISET e outros;
Gerir a actividade financeira relativa aos programas operacionais da responsabilidade da CCRLVT;
Preparar os orçamentos e acompanhar a execução física e financeira dos programas e projectos do PIDDAC.
Preparar e organizar os processos de concursos públicos no âmbito das aquisições de bens e serviços, obras de construção e adaptação, reparação e conservação dos bens móveis e imóveis da Comissão;
Gerir e acompanhar o desenvolvimento do Programa de Informática aplicado à contabilidade, pessoal, vencimentos, tesouraria e economato, para a qual se exige experiência neste sector.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que satisfaçam um dos seguintes requisitos:

a) Ser chefe de repartição de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
b) Ser chefe de secção com o mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria classificados de *Muito bom;*
c) Ter vínculo à função pública e ser possuidor de curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede da referida Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Formação profissional (cursos, especializações, estágios, seminários, etc.);
d) Experiência profissional, com identificação das funções mais relevantes para o lugar a prover.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que pertence o candidato, da qual conste de modo inequívoco a antiguidade na categoria que detém, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos três últimos anos;
d) Declaração emitida pelo serviço especificando em detalhe o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional, autenticada com o selo branco;
e) Certidão ou certificado de habilitações literárias;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de interferirem na apreciação do seu mérito.

10 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.
11 — Os candidatos já funcionários da CCRLVT são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual, desde que expressamente referido no requerimento.
Os candidatos funcionários de outros serviços poderão ser dispensados da apresentação das provas documentais, devendo, porém, declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação relativa a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, selo fiscal de 150$, a inutilizar com a assinatura do requerente.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheira Maria Lurdes Tavares Rodrigues Liberato, administradora.
Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Pinto de Almeida, directora do GAT de Salvaterra de Magos.
Dr.ª Isabel Maria Forte Vassalo Santos, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro José António Moura de Campos, director do GAT de Alenquer.
Dr.ª Ana Maria dos Santos Barata Silva, chefe de divisão.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

6-12-90. — O Presidente, *José Salter Cid.*

Aviso CCRLVT RAF 163/90. — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior principal (área de engenharia civil) do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 75/90, publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 19-7-90, se encontra afixada na sede da referida Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.
2 — Da referida lista cabe recurso pelo prazo de dez dias a contar da comunicção aos candiatos, respeitada a dilação de três dias.

11-12-90. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Desp. 36-CCRALT/90. — *Delegação de competências no âmbito da administração e gestão.* — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e tendo em conta o preceituado no art. 15.º do mesmo diploma, determino o seguinte:
I — Delego nos chefes de divisão António José Valente Theotónio e Francisco António Porto Semedo, directores dos Núcleos da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo de Beja e Portalegre, respectivamente, as seguintes competências, constantes do mapa II anexo ao já referido Dec.-Lei 323/89, no que concerne ao pessoal em serviço nos mesmos núcleos:
1 — Na área da gestão de recursos humanos:

a) Visar a relação mensal de assiduidade elaborada nos termos do preceituado no art. 99.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
b) Aprovar o plano anual de férias;
c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;
d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram no território nacional.

2 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
b) Autorizar despesas correntes com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 250 000$, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
c) Autorizar despesas de capital com a aquisição de bens até ao limite de 100 000$, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
d) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, dentro do limite fixado na al. b) do presente número.

II — Subdelego nos titulares dos cargos referidos na parte I do presente despacho, nos termos do Desp. 34/GSG/89, de 12-12, a competência para assinatura do termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos Gabinetes.

Desp. 37-CCRALT/90. — *Delegação de competências no âmbito da administração e gestão.* — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e tendo em conta o preceituado no art. 15.º do mesmo diploma, determino o seguinte:
I — Delego nos licenciados José Duarte Salles de Brito Palma, António Manuel Pito Simões, Luís Manuel Pereira Caldeira Fernandes, Rui Manuel Cortes Simões, Jan Jin Quon, Arlindo Jorge Navarro Veiga Neves dos Santos, Joaquim José Emílio dos Santos Tenreiro, Alexandre Manuel Pacheco Pires Neves e Rui Vasco Braga Brazão Antunes, directores ou responsáveis dos Gabinetes de Apoio Técnico de Beja, Castro Verde, Elvas, Estremoz, Évora, Grândola, Montemor-o-Novo, Moura e Portalegre, respectivamente, as seguintes competências, constantes do mapa II anexo ao já referido Dec.-Lei 323/89, no que concerne ao pessoal em serviço nos mesmos Gabinetes:
1 — Na área da gestão de recursos humanos:

a) Visar a relação mensal de assiduidade elaborada nos termos do preceituado no art. 99.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
b) Aprovar o plano anual de férias;
c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;
d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram no território nacional.

2 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
b) Autorizar despesas correntes com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 250 000$, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
c) Autorizar despesas de capital com a aquisição de bens até ao limite de 100 000$, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
d) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço, dentro do limite fixado na al. b) do presente número.

II — Subdelego nos titulares dos cargos referidos na parte I do presente despacho, nos termos do Desp. 34/GSG/89, de 12-12, a competência para assinatura do termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos Gabinetes.

19-12-90. — O Presidente, *António J. Carmelo Aires.*

Aviso 53-CCRALT/90. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de acesso

para o preenchimento de uma vaga na categoria de desenhador principal (nível 4) da carreira técnico-profissional, área funcional de desenhador, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pela Port. 351/87, de 9-4, e Desp. MPAT 47/89, de 11-8, afecto à dotação de pessoal da CCR Alentejo-GAT's.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação no *DR* do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — executar desenhos e trabalhos de pormenorização em projectos de construção civil ou de arquitectura, ou desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico, ou desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação ou redução de desenhos; efectuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros factores não especificados.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso destina-se ao Gabinete de Apoio Técnico de um dos seguintes locais: Beja, Elvas, Évora, Montemor-o-Novo, Moura ou Portalegre. O vencimento é o correspondente à categoria de desenhador principal (nível 4), nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, designadamente nos arts. 16.º, 17.º e 18.º e anexo 1 da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser desenhador de primeira classe (nível 4) com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*, ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação das candidaturas.

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9, 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detêm e quadro a que pertence);
Concurso a que se candidata;
Descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3;
Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Certificado das habilitações académicas;
d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes à dotação dos GAT's ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

7.5 — Os candidatos não abrangidos pelo número anterior poderão ser dispensados, temporariamente, da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha de 150$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

onde:

CF = classificação final;
A = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{45C + 30N + 25T}{100}$$

em que:

A = avaliação curricular;
C = classificação do currículo do candidato;
N = valorização da classificação de serviço;
T = classificação do tempo de serviço.

8.2.1.1.1 — À classificação do factor (C), currículo do concorrente, será atribuída a valorização de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5E + 2F + 1H}{8}$$

onde:

C = currículo;
E = experiência profissional;
F = formação complementar;
H = habilitações literárias.

8.2.1.1.1.1 — Formação profissional complementar (F):

Com acções de formação — atribui-se uma valorização de 11 a 15, tendo em conta o número de cursos, a diversificação das áreas, a sua duração e o interesse para os cargos a prover;
Sem acções de formação — 10 valores.

8.2.1.1.1.2 — Habilitações literárias (H):

Curso de formação técnico-profissional de três anos ou habilitação superior — 14 valores;
Curso de formação técnico-profissional de 18 meses — 13 valores;
Curso complementar ensino secundário — 13 valores;
Curso geral ensino secundário — 11 valores.

8.2.1.1.1.3 — A valorização da classificação de serviço (N) será obtida através de conversão das menções qualitativas nas pontuações seguintes:

Muito bom — 17 valores;
Bom — 14 valores.

8.2.1.1.1.4 — A classificação resultante da contagem do tempo de serviço (T) será avaliada, com o máximo de 20, de acordo com a expressão:

$$T = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

$D1$ = tempo de serviço na categoria, em dias;
$D2$ = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo $D1$;
$D3$ = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo $D1$ e $D2$.

8.2.1.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional da Administração Autárquica.
Vogais efectivos;

Rui Vasco Braga Brasão Antunes, director do GAT de Portalegre.
José Duarte Sales de Brito Palma, assessor.

Vogais suplentes:

António Manuel Pito Simões, director do GAT de Castro Verde.
Joaquim Emílio dos Santos Tenreiro, director do GAT de Montemor-o-Novo.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Aviso 56-CCRALT/90. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de desenhador principal (nível 4) da carreira técnico-profissional, área funcional de desenhador, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pela Port. 351/87, de 9-4, e Desp. MPAT 47/89, de 11-8, afecto à dotação de pessoal da CCR Alentejo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação no *DR* do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — executar mapas, cartas e outros desenhos cartográficos relativos a planos de enquadramento urbano-paisagístico, loteamento, planos de infra-estruturas e outros, mediante normas técnicas específicas; proceder à reprodução, montagem e registo sobre cartografia como suporte às diversas actividades relacionadas com a área do serviço-ordenamento do território.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso destina-se ao Núcleo de Beja. O vencimento é o correspondente à categoria de desenhador principal (nível 4), nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, designadamente nos arts. 16.º, 17.º e 18.º e anexo I da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser desenhador de primeira classe (nível 4) com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*, ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação das candidaturas.

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo corrreio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9, 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detêm e quadro a que pertence);
Concurso a que se candidata;
Descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3;
Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismom da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Certificado das habilitações académicas;
d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes à dotação dos GAT's ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

7.5 — Os candidatos não abrangidos pelo número anterior poderão ser dispensados, temporariamente, da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha de 150$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

onde:

CF = classificação final;
A = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{45C + 30N + 25T}{100}$$

em que:

A = avaliação curricular;
C = classificação do currículo do candidato;
N = valorização da classificação de serviço;
T = classificação do tempo de serviço.

8.2.1.1.1 — À classificação do factor (C), currículo do concorrente, será atribuida a valorização de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5E + 2F + 1H}{8}$$

onde:

C = currículo;
E = experiência profissional;
F = formação complementar;
H = habilitações literárias.

8.2.1.1.1.1 — Formação profissional complementar (F):

Com acções de formação — atribui-se uma valorização de 11 a 15, tendo em conta o número de cursos, a diversificação das áreas, a sua duração e o interesse para os cargos a prover;
Sem acções de formação — 10 valores.

8.2.1.1.1.2 — Habilitações literárias (H):

Curso de formação técnico-profissional de três anos ou habilitação superior — 14 valores;
Curso de formação técnico-profissional de 18 meses — 13 valores;

Curso complementar ensino secundário — 13 valores;
Curso geral ensino secundário — 11 valores.

8.2.1.1.1.3 — A valorização da classificação de serviço (*N*) será obtida através de conversão das menções qualitativas nas pontuações seguintes:

Muito bom — 17 valores;
Bom — 14 valores.

8.2.1.1.1.4 — A classificação resultante da contagem do tempo de serviço (*T*) será avaliada, com o máximo de 20, de acordo com a expressão:

$$T = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

D1 = tempo de serviço na categoria, em dias;
D2 = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo *D1*;
D3 = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo *D1* e *D2*.

8.2.1.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Figueira Antunes, administrador.
Vogais efectivos:

António José Valente Theotónio, director do Núcleo de Beja.
Luís Marcolino Farinha Chinelo, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Raimundo Plancha Prates Louro, técnica superior de 2.ª classe.
Pedro Alexandre Cavalheiro, técnico superior de 1.ª classe.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

16-4-90. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes.*

Aviso 54-CCRALT/90. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de desenhador de 1.ª classe (nível 4) da carreira técnico-profissional, área funcional de desenhador, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pela Port. 351/87, de 9-4, e Desp. MPAT 47/89, de 11-8, afecto à dotação de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — GAT's.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação do *DR* do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — executar desenhos e trabalhos de pormenorização em projectos de construção civil ou de arquitectura, ou desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico, ou desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação ou redução de desenhos; efectuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros factores não especificados.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso destina-se ao Gabinete de Apoio Técnico de um dos seguintes locais: Beja, Castro Verde, Estremoz ou Grândola. O vencimento é o correspondente à categoria de desenhador de 1.ª classe (nível 4), nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, designadamente nos arts. 16.º, 17.º e 18.º e anexo I da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser desenhador de 2.ª classe (nível 4), com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*, ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9 — 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence);
Concurso a que se candidata;
Descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3;
Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Certificado das habilitações académicas;
d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes à dotação dos GAT's ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

7.5 — Os candidatos não abrangidos pelo número anterior poderão ser dispensados, temporariamente, da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha de 150$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

onde:

CF = classificação final.
A = avaliação curricular.
E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{45C + 30N + 25T}{100}$$

em que:

A = avaliação curricular.
C = classificação do currículo do candidato.
N = valorização da classificação de serviço.
T = classificação do tempo de serviço.

8.2.1.1.1 — À classificação do factor *C*, currículo do concorrente, será atribuída a valorização de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5E + 2F + 1H}{8}$$

onde:

C = currículo.
E = experiência profissional.
F = formação complementar.
H = habilitações literárias.

8.2.1.1.1.1 — Formação profissional complementar — *F*:

Com acções de formação: atribui-se uma valorização de 11 a 15, tendo em conta o número de cursos, a diversificação das áreas, a sua duração e o interesse para os cargos a prover;
Sem acções de formação — 10 valores.

8.2.1.1.1.2 — Habilitações literárias — *H*:

Curso de formação técnico-profissional de 3 anos ou habilitação superior — 14 valores;
Curso de formação técnico-profissional de 18 meses — 13 valores;
Curso complementar de ensino secundário — 13 valores;
Curso geral de ensino secundário — 11 valores.

8.2.1.1.1.3 — A valorização da classificação de serviço — *N* — será obtida através de conversão das menções qualitativas nas pontuações seguintes:

Muito bom — 17 valores;
Bom — 14 valores.

8.2.1.1.1.4 — A classificação resultante da contagem do tempo de serviço — T — será avaliada com o máximo de 20, de acordo com a expressão:

$$T = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

*D*1 = tempo de serviço na categoria, em dias.
*D*2 = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo *D*1.
*D*3 = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo *D*1 e *D*2.

8.2.1.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional da Administração Autárquica.
Vogais efectivos:

Rui Vasco Braga Brasão Antunes, director do GAT de Portalegre.
José Duarte Sales de Brito Palma, assessor.

Vogais suplentes:

António Manuel Pito Simões, director do GAT de Castro Verde.
Joaquim Emílio dos Santos Tenreiro, director do GAT de Montemor-o-Novo.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Aviso 55-CCRALT/90. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de topógrafo de 1.ª classe (nível 4) da carreira técnico-profissional, área funcional de topógrafo, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pela Port. 351/87, de 9-4, e Desp. MPAT 47/89, de 11-8, afecto à dotação de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — GAT's.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação no *DR* do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — efectuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efectua levantamentos topográficos apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes, determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e actualiza os intrumentos de observação, tais como tacómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efectuadas.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso destina-se ao Gabinete de Apoio Técnico de um dos seguintes locais: Beja ou Grândola. O vencimento é o correspondente à categoria de topógrafo de 1.ª classe (nível 4), nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, designadamente nos arts. 16.º, 17.º e 18.º e anexo 1 da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser topógrafo de 2.ª classe (nível 4), com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*, ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9 — 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence);
Concurso a que se candidata;
Descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3;
Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Certificado das habilitações académicas;
d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes à dotação dos GAT's ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

7.5 — Os candidatos não abrangidos pelo número anterior poderão ser dispensados, temporariamente, da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requeri-

mento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha de 150$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

onde:

CF = classificação final.
A = avaliação curricular.
E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{45C + 30N + 25T}{100}$$

em que:

A = avaliação curricular.
C = classificação do currículo do candidato.
N = valorização da classificação de serviço.
T = classificação do tempo de serviço.

8.2.1.1.1 — À classificação do factor C, currículo do concorrente, será atribuída a valorização de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5E + 2F + 1H}{8}$$

onde:

C = currículo.
E = experiência profissional.
F = formação complementar.
H = habilitações literárias.

8.2.1.1.1.1 — Formação profissional complementar — *F:*

Com acções de formação: atribui-se uma valorização de 11 a 15, tendo em conta o número de cursos, a diversificação das áreas, a sua duração e o interesse para os cargos a prover;
Sem acções de formação — 10 valores.

8.2.1.1.1.2 — Habilitações literárias — *H:*

Curso de formação técnico-profissional de 3 anos ou habilitação superior — 14 valores;
Curso de formação técnico-profissional de 18 meses — 13 valores;
Curso complementar de ensino secundário — 13 valores;
Curso geral de ensino secundário — 11 valores.

8.2.1.1.1.3 — A valorização da classificação de serviço — N — será obtida através de conversão das menções qualitativas nas pontuações seguintes:

Muito bom — 17 valores;
Bom — 14 valores.

8.2.1.1.1.4 — A classificação resultante da contagem do tempo de serviço — T — será avaliada, com o máximo de 20, de acordo com a expressão:

$$T = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

$D1$ = tempo de serviço na categoria, em dias.
$D2$ = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo $D1$.
$D3$ = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo $D1$ e $D2$.

8.2.1.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional da Administração Autárquica.
Vogais efectivos:

Rui Vasco Braga Brasão Antunes, director do GAT de Portalegre.
José Duarte Sales de Brito Palma, assessor.

Vogais suplentes:

António Manuel Pito Simões, director do GAT de Castro Verde.
Joaquim Emílio dos Santos Tenreiro, director do GAT de Montemor-o-Novo.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

16-4-90. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Maria do Amparo Castilho Porto da Costa Vilela, contratada a termo certo como técnica superior de 2.ª classe, a exercer funções na Comissão de Coordenação da Região do Algarve — rescindido o referido contrato com efeitos a partir de 1-2-91.

18-12-90. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira.*

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho da subdirectora-geral, por delegação, de 17-12-90:

Fernando Carlos Pinheiro da Mota Feliz, chefe de secção do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — autorizada a remuneração do vencimento de exercício perdido, no corrente ano, por motivo de doença (três dias). (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

17-12-90. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires.*

Aviso. — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 12-12-90 do director-geral do Desenvolvimento Regional, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-90, se encontra afixada na sede desta Direcção-Geral, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultada durante as horas normais de expediente.

19-12-90. — O Presidente do Júri, *João Neves dos Santos Jorge.*

Instituto Nacional de Estatística

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 8-11-90, por delegação do Ministro:

Jorge Manuel dos Santos Arderius, técnico auxiliar de 1.ª classe — promovido a técnico auxiliar principal do quadro único do MPAT/INE, precedendo concurso, sendo exonerado da categoria que detinha, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 14-11-90, por urgente conveniência de serviço:

Maria de Fátima Lopes Nunes da Silva, operadora de registo de dados — promovida a operadora de registo de dados principal do quadro único do MPAT/INE, precedendo concurso, sendo exonerada da categoria que detinha, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

19-12-90. — Pela Direcção, *Arnaldo Matos Lopes.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 252, de 31-10-90, a p. 11 999, rectifica-se que onde se lê «António Ferreira da Mata» deve ler-se «Antónia Ferreira da Mata» e no *DR*, 2.ª, 257, de 7-11-90, a p. 12 211, onde se lê «Silvino António Rodrigues Leal» deve ler-se «Sílvio António Rodrigues Leal».

19-12-90. — Pela Direcção, *Arnaldo Matos Lopes.*

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Declaração. — Entre a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica e Paulo Jorge Sequeira Correia foi celebrado contrato individual de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses a contar da presente publicação, para exercer as funções de motorista de ligeiros, com a remuneração mensal de 44 300$.

A remuneração mensal fixada é actualizável na mesma percentagem que vier a ser atribuída aos funcionários públicos que desempenhem as mesmas funções. (Visto, TC, 1-12-90. São devidos emolumentos.)

20-12-90. — O Vice-Presidente, *F. Ramoa Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos e para os efeitos estabelecidos no art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras vai contratar, a termo certo, um licenciado em Direito para substituição temporária de um consultor jurídico do seu quadro, sendo a função a desempenhar a prestação de consultadoria jurídica relativa a respostas aos recursos de decisões proferidas em matéria de entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, consultas formuladas por organismos e serviços públicos, empresas e particulares sobre o regime legal vigente de direito comunitário no que respeita à circulação de pessoas e decorrente da adesão de Portugal à CEE, em especial na vertente de trabalhadores por conta de outrem e prestadores de serviços e na instrução de processos de expulsão de estrangeiros do território nacional a remeter aos tribunais de polícia.

O contrato a celebrar terá a validade de um ano, renovável até ao limite de duração do impedimento do consultor jurídico a substituir, sendo a remuneração mensal a correspondente à estabelecida no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para o escalão 0 da carreira de técnico superior de 2.ª classe.

As respostas dos interessados serão remetidas pelo correio e deverão dar entrada no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4 — 1600 Lisboa, no prazo de oito dias a contar da publicação deste aviso, acompanhados de *curriculum vitae* e de certificado de licenciatura em Direito.

27-12-90. — O Director, *Daniel Viegas Sanches.*

Governo Civil do Distrito de Faro

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 25-5-90:

Ângela Maria Cabrita Palma de Sousa Lopes, segundo-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-8-90. (Não carece de fiscalização do TC.)

7-12-90. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso. — Nos termos da al. *d*) n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, se torna pública a relação dos candidatos seleccionados para leccionarem no Centro de Instrução da GNR, em conformidade com a oferta pública de emprego publicitada no *Correio da Manhã* e *Diário de Notícias* de 22-9-90:

Licenciado Manuel Cardoso Catarino, disciplina de Português;
Licenciada Maria Cândida Mota Carvalho, disciplina de Português;
Licenciado José António Flórido Hortas, disciplina de Português;
Licenciada Maria da Conceição Martinho de Jesus Martins, disciplina de Matemática;
Licenciado Carlos Manuel Sanches Rosado, disciplina de Matemática;
Licenciado José Lourenço Pinto Cunha, disciplina de Inglês;
Licenciada Maria da Nazaré Marques Peixinho Nina e Cunha, disciplina de Francês;
Licenciada Florinda da Conceição Paulo de Oliveira, disciplina de História.

A decisão foi fundamentada no Desp. Norm. 32/84, de 27-1, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e da Educação, sendo factor de preferência a prestação, em anos anteriores, de idênticos serviços.

27-12-90. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro,* brigadeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 132/90. — 1 — Ao assinar a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas (Viena, 1988) — cujo processo de ratificação se encontra em curso — Portugal assumiu o compromisso de proceder às adaptações do seu direito interno decorrentes daquele instrumento de direito internacional. Também no seio do Conselho da Europa e das Comunidades Europeias, o nosso país vem participando em trabalhos que se inserem nos mesmos objectivos globais de reforço de combate à droga.

Mostra-se conveniente, por outro lado, aproveitar a ocasião para reflectir sobre alguns pontos da actual legislação antidroga, transcorridos cerca de sete anos sobre a vigência do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, e diplomas conexos, aferindo da sua validade ou necessidade de alguma alteração.

2 — A reformulação legislativa enunciada, pela sua natureza pluridisciplinar, implica o contributo de diversos ministérios e instituições públicas e privadas e supõe uma coordenação de tarefas de modo a alcançar um projecto de diploma em prazo razoável, o qual possa ser posteriormente submetido à apreciação de outras instâncias.

Ouvidos os ministérios envolvidos e obtidas as necessárias autorizações, determina-se a constituição de um grupo de trabalho, nos termos seguintes:

Representante do Ministério da Justiça, para o sector da Justiça junto do Projecto Vida, procurador-geral-adjunto licenciado António Gomes Lourenço Martins, que presidirá;
Procurador-geral-adjunto licenciado Fernando J. Ferreira Ramos;
Juiz de direito licenciado Carlos L. Almeida;
Director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga;
Dr. Jacinto Remígio Meca, juiz de direito (Projecto Vida);
Dois representantes do Ministério da Saúde;
Um representante do Ministério da Educação;
Um representante do Ministério das Finanças;
Um representante do Ministério do Comércio e Turismo;
Um representante da Secretaria de Estado da Juventude;
Um representante da Polícia Judiciária;
Um representante do Banco de Portugal.

Secretariará o adjunto do meu Gabinete licenciado Celso José Neves Manata.

3 — Uma vez constituído nominativamente todo o grupo, ser-me-á presente, através do seu presidente, uma proposta contendo o plano, calendário e condições de trabalho.

4 — No momento considerado oportuno e pela forma mais adequada proceder-se-á à audição das diversas associações interessadas, nomeadamente de pais e de jovens, bem como dos representantes das entidades ligadas ao uso e prescrição lícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas e ao controlo do seu mercado.

5 — Na preparação do projecto atender-se-á à sua conjugação com outras tarefas legislativas em curso no Ministério e com ele atinentes.

5-12-90. — O Ministro da Justiça, *Álvaro Laborinho Lúcio.*

Desp. 136/90. — No quadro das modificações estruturais e de funcionamento que vêm sendo introduzidas no sistema judiciário português, importa assegurar os instrumentos que permitam o exercício efectivo de uma interdisciplinaridade real no acto completo da administração da justiça e que, ao mesmo tempo, concorram para um maior respeito pela dignidade do cidadão que rcorre aos serviços de justiça.

Um dos sectores onde se impõe uma intervenção de fundo é aquele que se refere aos serviços de medicina legal, ela própria, hoje, num processo de dignificação científica que cumpre acompanhar na prática.

Uma boa referência nesse sentido é já o Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, que, todavia, urge implantar no terreno em várias das suas dimensões.

Com esse propósito, além dos inestimáveis contributos que vêm sendo prestados pelos institutos de medicina legal, os contactos informais até agora estabelecidos entre os Ministérios da Justiça e da Saúde permitiram atingir uma fase que justifica agora a passagem à fase de execução dos vários projectos em estudo.

1 — De entre eles, destaca-se, para o imediato, o que conduzirá à transferência das perícias médico-legais para os espaços de prestação de serviços de saúde, desligando-as, assim, dos tribunais, onde, em muitos casos, decorrem sem condições apropriadas à garantia da diginidade da pessoa a examinar e sem a prática subsequente do acto médico que deva ter lugar.

2 — Por outro lado, importa programar a criação gradual de gabinetes médico-legais, enquadrando-a, progressivamente, no projecto de instalação das várias estruturas e serviços que integrarão a nova dimensão do círculo judicial como pólo nuclear de um sistema judiciário moderno.

3 — Na revisão em curso do Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, finalmente, essencial é, também, que, neste processo integrado de mudança, se proceda à reorganização geral dos serviços tendo em vista a definição de quadros e de carreiras e a sua estruturação em rede, por forma a garantir uma intervenção sistémica e coerente dos vários serviços.

A fim de dirigir os trabalhos respectivos, designo o procurador-geral-adjunto Dr. José Augusto Sacadura Garcia Marques, que será coadjuvado pelos adjuntos do meu Gabinete Drs. Amável Dias Raposo e Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar e ainda pelo representante do Ministro da Justiça junto do Conselho Superior de Medicina Legal, Dr. António Pedro Costa Martins.

O projecto relativo ao desenvolvimento dos n.ºs 1 e 3 ser-me-á presente no prazo de dois meses.

14-12-90. — O Ministro da Justiça, *Álvaro Laborinho Lúcio.*

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 17-12-90:

Florival Catarino Patrício, motorista da Administração Regional de Saúde de Setúbal — requisitado, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 1-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-12-90. — O Secretário-Geral, *João Martins.*

Conselho Superior do Ministério Público

Por deliberações do Conselho Superior do Ministério Público de 12-12-90:

Licenciado Joaquim Gonçalves, procurador da República no círculo judicial de Faro — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Lisboa.

Licenciado José dos Santos Tavares de Oliveira e Moxey, procurador da República no círculo judicial de Portalegre, exercendo interinamente idênticas funções na sede do distrito judicial de Évora — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Faro.

Licenciado José Joaquim Fernandes, procurador da República no círculo judicial de Lamego — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Mirandela.

Licenciado Joaquim Moreira Gomes, procurador da República no círculo judicial de Lisboa — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Portalegre.

Licenciado Euclides José Dâmaso Simões, procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, no círculo judicial de Lisboa, exercendo, em comissão de serviço, as funções de director-adjunto da Polícia Judiciária — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Lamego, continuando na mesma comissão.

Licenciado Manuel Loureiro Filipe, procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, no círculo judicial de Portalegre — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocado, a seu pedido, no círculo judicial de Lamego, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado António Políbio Ferreira Henriques, procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, no círculo judicial de Lisboa — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocado, a seu pedido, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado Fernando da Silva Carneiro, procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na sede do distrito judicial de Évora — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocado, a seu pedido, no círculo judicial de Lisboa, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado António Paiva Martins Lima, delegado do procurador da República na comarca de Lisboa — promovido a procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, na sede do distrito judicial de Évora.

Licenciada Paula Maria Guerra Honório, delegada do procurador da República na comarca de Loures — promovida a procuradora da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, no círculo judicial de Lisboa.

Licenciado João Manuel da Silva Miguel, delegado do procurador da República, exercendo, em comissão de serviço, as funções de assessor do gabinete do procurador-geral da República — promovido a procurador da República, continuando na mesma comissão.

Licenciado José Manuel de Carvalho Tigre, delegado do procurador da República na comarca de Ovar — promovido a procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, na sede do distrito judicial de Évora.

Licenciado Manuel da Conceição Marinho de Queirós, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Loures — colocado, a seu pedido, na mesma comarca.

Licenciado Celso José das Neves Manata, delegado do procurador da República na comarca de Sesimbra, exercendo, em comissão de serviço, as funções de adjunto do Gabinete do Ministro da Justiça — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Lisboa, continuando na mesma comissão.

Licenciado António Francisco de Castro Araújo, delegado do procurador da República na comarca de Barcelos, exercendo interinamente idênticas funções na comarca de Ponte de Lima — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Ponte Lima.

Licenciada Marília João Carvalho Simão Sala Baguinho, delegada do procurador da República, interina, na comarca de Sesimbra — colocada, a seu pedido, na mesma comarca.

Licenciado José Manuel Lopes Zenha, delegado do procurador da República na comarca de São João da Madeira — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Ovar.

Licenciado Dionísio da Apresentação Xavier Mendes, delegado do procurador da República na comarca de Lisboa — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocado, a seu pedido, na comarca de Loures, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado Manuel Fernando Moreira de Almeida, delegado do procurador da República na comarca de Almeida — transferido, a seu pedido, e colocdo na comarca de Esposende.

Licenciado António Manuel Patrício Ruela Ribeiro, delegado do procurador da República na comarca de Ponta Delgada — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de São João da Madeira.

Licenciado Viriato Gonçalves Reis, delegado do procurador da República na comarca de Ferreira do Zêzere — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Lisboa.

Licenciada Maria José Lascas Fernandes, delegada do procurador da República na comarca de Arganil — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Santa Comba Dão.

Licenciada Maria Fernanda Passos de Carvalho, delegada do procurador da República na comarca de Santo Tirso — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca da Póvoa de Varzim.
Licenciada Maria Isabel Parreira Matroco de Sousa Martins, delegada do procurador da República na comarca de Angra do Heroísmo — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Arganil.
Licenciado José Augusto Rodrigues de Sá, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Oliveira de Azeméis — colocado, as seu pedido, na comarca do Funchal.
Licenciada Maria da Conceição Almeida Ruela Ribeiro, delegada do procurador da República na comarca da Ribeira Grande — nomeada, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocada, a seu pedido, na comarca de Oliveira de Azeméis, abrindo vaga no lugar de origem.
Licenciado José Manuel Sampaio Pereira Monteiro, delegado do procurador da República na comarca de Castelo de Paiva — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Santo Tirso.
Licenciada Maria Edite Palma de Carvalho, delegada do procurador da República na comarca de Vale de Cambra — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Ferreira do Zêzere.
Licenciada Alda Filomena Ribeiro de Oliveira, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Barcelos — colocada, a seu pedido, na mesma comarca.
Licenciada Isaura Poças de Almeida Coimbra, delegada do procurador da República na comarca de Arouca — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Vale de Cambra.
Licenciado José Manuel Duarte Ferreira Pinto, delegada do procurador da República na comarca de São João da Pesqueira — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Arouca.
Licenciada Maria Teresa Rodrigues Pereira, delegada do procurador da República na comarca do Funchal — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Angra do Heroísmo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)
Nas transferências a pedido é devido o respectivo imposto.
Prazo para a aceitação da nomeação: oito dias, excepto para os licenciados António Manuel Patrício Ruela Ribeiro, Maria Isabel Parreira Matroco de Sousa Martins, José Augusto Rodrigues de Sá, Maria da Conceição Almeida Ruela Ribeiro e Maria Teresa Rodrigues Pereira, que, para o efeito, têm 30 dias.

28-12-90. — Pelo Secretário, *(Assinatura ilegível.)*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares de técnico auxiliar principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de admissão ao concurso acima referenciado se encontra afixada, para consulta, no primeiro andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa.

19-12-90. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Vaz.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho do director-geral de 12-12-90:

António Pedro Elói Ribeiro, agente de 1.ª classe do quadro da Polícia Judiciária, na situação de aposentação compulsiva — reintegrado na mesma Polícia, a partir de 25-1-87, até 11-8-89, inclusive. (Não carece de visto do TC. Não tem emolumentos.)

17-12-90. — O Director-Geral-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-90, a p. 13 132, rectifica-se que onde se lê «António da Silva» deve ler-se «António da Silva Neves» e onde se lê «Cristóvão Guerreiro Mestre» deve ler-se «Cristóvão Guerreiro Norte», e a p. 13 133, que onde se lê «Maria Teixeira da Costa Barreira» deve ler-se «Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira».

17-12-90. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos.*

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec. Regul. 55/80, de 8-10, faz-se público que foi efectuada a distribuição das listas de antiguidade de conservadores, notários, ajudantes e escriturários da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado com referência a 31-12-89.

19-12-90. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 14-12-90:

Ana Maria Soares Canedo Cruz, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Espinho, interinamente como escrivã-adjunta no Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — transferida, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Ovar, mantendo a referida interinidade.
Maria Julieta Coelho Mendes de Almeida, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Ovar — transferida, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Espinho.

(É devido imposto de transferência. Aceitação no prazo de cinco dias.)

Honorato Pereira, secretário judicial do TIC de Coimbra — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 15-9 a 11-12-88, enquanto chefe de secretaria.
João Luís Madalena Sanches, secretário judicial do TEP de Coimbra — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 15-9 a 12-12-88, enquanto chefe de secretaria.

17-12-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes.*

Por despachos do Ministro da Justiça e do Secretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 23-5 e de 19-7-90:

Ana Paula Palma Narciso, Lídia Maria da Fonseca Revez e Julieta Marta Álvaro Massimbe — celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para o exercício das funções correspondentes às de operador de registo de dados no Supremo Tribunal Administrativo.
Ana Paula do Santos Taborda Morais e Maria Clara Rangel Rocha — celebrados contratos de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para o exercício das funções correspondentes às de controladores de trabalho.

A remuneração mensal é equivalente ao vencimento de operador de registo de dados ou controlador de trabalho, estagiários, acrescido do subsídio de refeição; os encargos serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira/Cofre Geral dos Tribunais.

(Fiscalização prévia do TC em 7-12-90.)

19-12-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes.*

Declaração. — Declara-se que foram visados pelo TC em 24-9-90 os despachos publicados no *DR*, 2.ª, de 24-7-90, que nomearam, por urgente conveniência de serviço, os seguintes funcionários:

Ernesto Fernando Meneses.
Graça Maria da Nóbrega Valente.

(São devidos emolumentos.)

18-12-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes.*

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — 1 — Faz-se público que se encontra afixada na Repartição Administrativa da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, à Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, Lisboa, a lista rectificada de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços Externos, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 14-9-90.
2 — A presente lista anula a publicitada no *DR*, 2.ª, 264, de 15-11-90.

3 — As candidatas admitidas serão convocadas para a entrevista profissional de selecção por carta registada, com aviso de recepção.

20-12-90. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Ana Carlota Francisca Tomás da Costa Meirelles do Canto e Castro.*

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que a nova lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para provimento de duas vagas de chefe de secção do quadro único dos Serviços Externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-90, após provimento do recurso interposto pelas candidatas Margarida da Conceição de Oliveira Correia e Maria Hortência Emília Fátima Aguiar Coutinho, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores de 26-10-90, poderá ser consultada nos locais indicados no n.º 11 do aviso de abertura do concurso, onde será afixada a partir da data da publicação do presente aviso.

Mais se informa que o júri notificará todos os candidatos admitidos da data e local da entrevista a realizar oportunamente.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o director-geral dos Serviços Tutelares de Menores no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação que enviar fotocópia da referida lista aos interessados, respeitada a dilatação de três dias.

21-12-90. — O Presidente do Júri, *Henrique de Freitas.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, a p. 13 814, col. 2.ª, que principiava em Maria do Rosário Alves da Silva, rectifica-se que onde se lê «Maria do Rosário Alves da Silva [...] 4-11-90» deve ler-se «Maria do Rosário Alves da Silva [...] 4-12-90».

26-12-90. — O Subdirector-Geral, *Mário Alberto Lino da Silva.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 5-11-90:

Licenciada Ana Maria Cardoso Ferreira da Costa — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, com efeitos a partir da publicação do presente aviso no *DR*, para exercer funções como técnica superior estagiária, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 95 600$. (Visto, TC, 30-11-90.)

10-12-90. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva.*

Por despacho da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 23-11-90:

Rosa Maria Ferreira Fernandes Ascensão — nomeada chefe de repartição, com efeitos a partir de 23-11-90. (Visto, TC, 7-12-90.)

13-12-90. — O Director de Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — Considerando que a comissão liquidatária, nomeada por despacho ministerial publicado no *DR*, 2.ª, 121, de 27-5-81, fez entrega, oportunamente, do seu relatório e concluiu todas as tarefas para que foi designada, cumprindo, assim, os objectivos que presidiram à sua criação:

Determina-se a extinção desta comissão liquidatária, com a consequente cessação de funções dos seus membros.

27-11-90. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho.*

Secretaria-Geral

Por despacho de 28-11-90 do secretário-geral, obtida a concordância do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Maria de Lurdes Martins Gaspar, segundo-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território/Instituto Nacional de Estatística — requisitada para exercer as respectivas funções nesta Secretaria-Geral a partir de 1-1-91 e pelo período de seis meses, nos termos previstos no art. 27.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-11-90. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues.*

Por despacho de 4-12-90 do secretário-geral:

Maria de Lurdes Martins Gaspar, funcionária do quadro único do MPAT/INE — alterada, para primeiro-oficial, a categoria profissional de requisição, para esta Secretaria-Geral, em virtude de ter sido promovida no serviço de origem, precedendo concurso, com efeitos a partir de 3-12-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-12-90. Pelo Secretário-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que por ter saído inexacta a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-90, a p. 13 289, relativa ao despacho de requisição da licenciada Maria da Conceição da Silva Carvalho, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 12-1-90 do secretário-geral» deve ler-se «Por despacho de 12-11-90 do secretário-geral».

20-12-90. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues.*

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por meu despacho de 30-11-90:

Rita Perpétua Paulo de Carvalho — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido no corrente ano, num total de 16 dias.

17-12-90. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme.*

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Por meu despacho desta data, proferido no uso da subdelegação concedida pelo Secretário de Estado da Agricultura, precedido de concordância do director-geral de Planeamento e Agricultura:

António Manuel Mendes Marques, técnico especialista da carreira de técnico de administração do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, na situação de destacado nesta Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas — passa à situação de requisitado, pelo período de um ano, a partir de 1-1-91, cessando o destacamento a partir daquela data e continuando a exercer as respectivas funções no mesmo local. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-12-90. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário.*

Aviso. — 1 — Nos termos da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-12-90 do director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste organismo, constante do mapa anexo à Port. 659/87, de 29-7.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional consiste em elaborar estudos e emitir pareceres, desenvolver projectos, participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho no âmbito das relações nacionais e comunitárias (CEE), designadamente nos domínios da análise dos resultados ténico-económicos das contabilidades agrícolas e determinação dos cursos de produção dos produtos agrícolas com vista ao apoio à definição de uma política de preços e na aplicação da tipologia comunitária no âmbito da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89 e seus anexos e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. *b*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 5 — juntar declaração do serviço;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada pelos serviços;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Elementos a que alude a al. *e*) do n.º 6 — juntar declaração do serviço;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos anos, autenticadas pelo serviço;
Curriculum vitae devidamente datado e assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. *b*) e *c*) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo serão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas de admissão ao concurso, assim como os documentos que as devam instruir, deverão ser entregues directamente na Secção Administrativa da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, sita na Praça do Comércio — 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = *classificação final.*
CS = classificação de serviço.
HL = habilitações literárias.
EP = experiência profissional.
FP = formação profissional complementar.
E = *entrevista.*

9.1.1 — As designações *CS, HL, EP* e *FP* constituem os factores de ponderação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo: a classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$10 — 20$$
$$9 — x$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém.
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria.
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção Administrativa da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, sita na Praça do Comércio, em Lisboa.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Prsidente — Dr. Rui Tainha Ribeiro do Rosário, director de serviços.
Vogais efectivos:

1) Engenheiro Nuno José Siqueira Cabral de Carvalho, investigador auxiliar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2) Engenheiro Luís Francisco Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1) Engenheiro Manuel Simões Pontes, chefe de divisão.
2) Engenheiro Armando Alberto Velez Frazoa, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 19-12-90 do director de serviços da Rede de Informação

de Contabilidades Agrícolas, no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista da carreira de ténico auxiliar do quadro de pessoal deste organismo, constante do mapa anexo à Port. 659/87, de 29-7.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em executar, a partir de orientação e instruções precisas, funções de apoio técnico nas áreas da economia, da gestão e das contabilidades agrícolas, nomeadamente: efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros; preparar a informação por forma a ser tratada informaticamente e zelar pelo funcionamento e conservação dos equipamentos.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89 e seus anexos, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. *a*) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 5 — juntar declaração do serviço;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada pelos serviços;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Elementos a que alude a al. *e*) do n.º 6 — juntar declaração do serviço;
Fotocópias das fichas de notação dos últimos anos, autenticadas pelo serviço;
Curriculum vitae devidamente datado e assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. *b*) e *c*) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas de admissão ao concurso, assim como os documentos que as devam instruir, deverão ser entregues directamente na Secção Administrativa da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, sita na Praça do Comércio — 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final.
CS = classificação de serviço.
HL = habilitações literárias.
EP = experiência profissional.
FP = formação profissional complementar.
E = entrevista.

9.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo: a classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{matrix} 10 - 20 \\ 9 - x \end{matrix}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus — 19 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém.
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria.
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção Administrativa da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, sita na Praça do Comércio, em Lisboa.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Prsidente — Dr. Rui Tainha Ribeiro do Rosário, director de serviços.

Vogais efectivos:

1) Dr.ª Josefina da Silva Gonçalves, técnica superior principal.
2) António Augusto Catalino, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1) Engenheiro Jorge Ramiro de Oliveira Santana, técnico superior de 1.ª classe.
2) Maria do Rosário Ramalho Carmo, oficial administrativo principal.

19-11-90. — O Presidente do Júri, *Rui Tainha Ribeiro do Rosário.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto do Vinho do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ao abrigo do n.º 3 do art. 43.º, faz-se público que, autorizado por meu despacho, como presidente do Instituto do Vinho do Porto, sob proposta do presidente da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto do Vinho do Porto a prestar serviço nesta Comissão de Viticultura, nos termos do Dec.-Lei 104/87, de 6-3, anexo à Port. 140/89, de 25-2, para o preenchimento das vagas constantes do quadro anexo.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e para as que venham a ocorrer durante o prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo genérico dos lugares a prover é o definido no mapa anexo.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, cuja sede se situa na Rua da Restauração, 318 — 4000 Porto, sendo os respectivos vencimentos correspondentes ao escalão e índice fixados no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 104/87, de 6-3.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário do quadro de pessoal publicado em anexo à Port. 140/89, de 25-2;
b) Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, preencher os requisitos gerais de admissão previstos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nomeadamente no seu art. 23.º, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, de acordo com as categorias a que se candidatam.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são:

a) A avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

Classificação de serviço;
Habilitações literárias;
Experiência profissional e qualificação adquirida;
Formação profissional complementar;

b) A entrevista, que terá por fim a determinação e avaliação de elementos relacionados com a qualificação, experiência profissional e capacidade dos candidatos necessária ao exercício da função.

6.1 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FC) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FC = formação complementar;
E = entrevista.

6.2 — As designações *CS, HL, EP* e *FC* constituem os factores de ponderação.

6.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

6.3.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média das informações relevantes para o respectivo concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo: a classificação média de 9 corresponderá a 18 valores, para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{matrix} 10 - 20 \\ 9 - x \end{matrix}$$

6.3.2 — Habilitações literárias de acordo com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7:

Habilitação legalmente exigida ou equivalente — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

6.3.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

6.3.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano de 365 dias).

6.3.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
Curso até um mês — 2 pontos;
Curso de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Curso até uma semana — 0,5 pontos;
Curso até um mês — 1 ponto;
Curso de mais de um mês — 2 pontos.

6.3.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

6.3.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

6.3.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

7.1 — Para formalização e apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, é utilizado o requerimento de modelo tipo, que deverá ser solicitado no Serviço de Pessoal da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.

7.2 — Do requerimento de apresentação de candidatura constará a identificação pessoal e profissional do candidato, habilitações literárias, classificações de serviço dos últimos três anos e quaisquer outros elementos que o candidato considere importantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada das mesmas;
b) Descrição das habilitações profissionais e respectivos documentos comprovativos (especializações, estágios e acções de formação);
c) Declaração de identidade de conteúdo funcional, a qual especificará as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas. Esta declaração é emitida pelo responsável pela área funcional em que o candidato preste serviço e será certificada pelo presidente da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes;
d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos certificada pelo Serviço de Pessoal.

8.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto, sob compromisso de honra, nos requerimentos.

8.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, à Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, Rua da Restauração, 318 — 4000 Porto.

11 — A constituição dos júris consta do quadro anexo, sendo os primeiros vogais efectivos os substitutos dos respectivos presidentes nas suas faltas e impedimentos.

12 — As listas de candidatos e as listas de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente estabelecidos, no painel da sede da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, onde poderão ser consultadas.

13 — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

19-12-90. — O Presidente, *Leopoldo Mourão.*

ANEXO

Grupo de pessoal	Descrição sumária das funções dos lugares a preencher	Carreira	Categoria	Vagas	Constituição dos júris
Pessoal técnico superior.	Exercer funções dirigidas para a elaboração e desenvolvimento de pareceres, projectos de I & DE, estudos e apoio técnico-científico no âmbito dos diferentes estágios do sector vitivinícola.	Engenheiro.....	Assessor	1	Presidente — Manuel Joaquim Martins Engrácia Antunes, presidente da comissão executiva da CVRVV. Vogais efectivos: José João de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa, assessor principal da carreira de engenheiro (DRAEDM). Inácio Alvarenga Marques, assessor da carreira de técnico superior (DRAEDM). Vogais suplentes: Luís António da Fonseca Cardoso, chefe de zona agrária (DRAEDM). Maria Natália dos Santos Faria Carvalho de Oliveira, directora de serviços (DRAEDM).
Pessoal operário semiqualificado.	Executar tarefas de cultivo e manutenção de flores, árvores e arbustos e plantas de embelezamento de jardins.	Jardineiro.....	Jardineiro principal.	1	Presidente — Maria Ângela Fernandes Cunha Lemos de Moura, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior. Vogais efectivos: Adolfo José Cura Gomes Soares, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário. Teresa Conceição Filipe Castro Silva, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico de química. Vogais suplentes: Laurentina Silva Miranda Airosa, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico de química. Manuel Moreira da Silva, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 59/90. — Sendo necessário e urgente nomear o novo presidente da comissão administrativa da Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado, em substituição do engenheiro agrónomo Fernando Barata da Silva, nomeio, ao abrigo do disposto nos arts. 50.º e 51.º do Dec.-Lei 269/82, de 10-7, para exercer aquelas funções, o engenheiro agrónomo Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira.

27-11-90. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro.*

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 12-12-90 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

António Maria da Silva Santos, tratador de animais de 2.ª classe da carreira de tratador de animais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado definitivamente, mediante concurso, tratador de animais de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

14-12-90. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia.*

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — Ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, faz-se público que, por despacho de 11-12-90 do Secretário de Estado da Agricultura, foram prorrogados até às datas à frente indicadas os prazos de validade dos concursos internos de ingresso e de acesso para preenchimento de vagas dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10, cujos avisos de abertura foram publicados no *DR*, 2.ª, 187, de 17-8-87, 194, de 25-8-87, 282, de 9-12-87, e 300 (12.º supl.), de 31-12-87:

Assessor da carreira de médico veterinário — 17-8-91.
Técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola — 25-8-91.
Técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola — 25-8-91.

Técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de serviço social — 25-8-91.
Oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo — 25-8-91.
Segundo-oficial da carreira de oficial administrativo — 25-8-91.
Terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — 9-12-91.
Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar — 9-12-91.
Técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário — 31-12-91.
Técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário — 31-12-91.
Técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário — 31-12-91.
Técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório — 31-12-91.
Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária — 31-12-91.

21-12-90. — Pelo Director Regional, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 25-10-90 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

António Manuel Lopes Ferreira Pimentel, anotador-pesador de 3.ª classe da carreira de anotador-pesador, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeado, precedendo concurso interno geral de ingresso, terceiro-oficial (escalão 1, índice 160) da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano. A referida comissão de serviço converte-se automaticamente em nomeação definitiva e o funcionário ficará exonerado do lugar anterior, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante o mesmo o funcionário tiver revelado aptidão para o desempenho do referido cargo. (Fiscalização prévia do TC em 29-11-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 10-12-90 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Maria Júlia Pereira Barbosa, técnica principal (escalão 0, índice 355) do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro — obtida a concordância prévia dos referidos Serviços Sociais, requisitada para desempenhar funções na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-12-90. — O Subdirector Regional, *Mário de Fontes e Sousa.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 10-12-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

António Joaquim Martins Simões, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária — autorizado a prestar colaboração, em tempo inteiro, em regime de exclusividade, à SANICOBE — A. D. S. Cova da Beira.

19-12-90. — Pelo Director Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 14-12-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Vítor Manuel de Oliveira Esteves, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — promovido, mediante concurso, a técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da aceitação da nomeação. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

14-12-90. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Geraldes.*

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-10-90 do director regional de Agricultura do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções executivas no âmbito do apoio ao desenvolvimento da produção agrária e as constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nível 4.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do NSR, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. *c*) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e na al. *a*) do n.º 2 do art. 22.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada por notário;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Classificação de serviço — juntar fotocópias das fichas de notação, devidamente autenticadas;
Elementos a que a lude a al. *e*) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. *b*) e *c*) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. *a*) e *b*), e 6, als. *b*), *c*), *d*) e *e*).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282 — 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1.1 — As designações *CS, HL, EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{c} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

9.º ano de escolaridade ou equivalente — 19 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José Severiano Correia Barrote, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.
Vogais efectivos:

Bernardino José Souto de Assis, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
José Raul Saraiva, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

Vogais suplentes:

Bartolomeu Raposo Silvestre, técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola.
José Carlos de Jesus Raposo, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-10-90 do director regional de Agricultura do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções executivas no domínio do economato, do fomento e controlo da produção agrária, prospecção dos mercados agrícolas, inquéritos e apoio a cursos de formação e as constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nível 3.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do NSR, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. *b*) do n.º 2 e ou no n.º 4, ambos do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada por notário;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Classificação de serviço — juntar fotocópias das fichas de notação, devidamente autenticadas;
Elementos a que a lude a al. *e*) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. *b*) e *c*) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. *a*) e *b*), e 6, als. *b*), *c*), *d*) e *e*).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282 — 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{matrix} 10 - 20 \\ 9 - x \end{matrix}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

9.º ano de escolaridade ou equivalente — 19 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José Severiano Correia Barrote, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais efectivos:

Bernardino José Souto de Assis, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
José Raul Saraiva, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

Vogais suplentes:

Bartolomeu Raposo Silvestre, técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola.
José Carlos de Jesus Raposo, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola.

6-11-90. — O Director Regional, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira.*

Aviso. — 1 — Faz-se público que a lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso interno de ingresso na categoria de servente da carreira de servente, aberto por aviso publicado no 6.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, edifício da D. S. A., Patacão, na sede das cinco zonas agrárias e na Rua de Ataíde de Oliveira, 69, em Faro.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada às interessadas, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — 1 — Faz-se público que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno de ingresso na categoria de cozinheiro de 3.ª classe da carreira de cozinheiro, aberto por aviso publicado no 6.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, edifício da D. S. A., Patacão, na sede das cinco zonas agrárias e na Rua de Ataíde de Oliveira, 69, em Faro.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada à interessada, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — 1 — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no 6.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, edifício da D. S. A., Patacão, na sede das cinco zonas agrárias e na Rua de Ataíde de Oliveira, 69, em Faro.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada à interessada, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — 1 — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso na categoria de auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza, aberto por aviso publicado no 9.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, edifício da D. S. A., Patacão, na sede das cinco zonas agrárias e na Rua de Ataíde de Oliveira, 69, em Faro.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de três dias.

17-12-90. — O Director Regional, *José Manuel A. Costa e Oliveira.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — Ao abrigo do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, determino que se mantenham na directora de serviços de apoio técnico administrativo Dr.ª Ana Maria Fernandes Domingues Correia todos os poderes que lhe haviam sido subdelegados pelo meu antecessor, através do seu despacho de 9-2-90, publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-90. (Este despacho produz efeitos desde 9-11-90.)

Despacho. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino que se mantenham no chefe de gabinete engenheiro Fernando Jorge Paiva Peixoto todos os poderes que haviam

sido subdelegados pelo meu antecessor no anterior titular, através dos despachos de 9-2 e 6-3-90, publicados no *DR*, 2.ª, 70 e 107, de 24-3 e 10-5-90, respectivamente.

Este despacho produz efeitos desde o dia 9-11-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretantos praticados pelo novo chefe de gabinete.

11-12-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Marçal Alves.*

Desp. 41/90. — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 16-11-90, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-12-90, determino que se mantenham subdelegadas no Dr. Marcelo de Sousa Vasconcelos, director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, no Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, no engenheiro Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho, presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado, no engenheiro Hélio Paulino Pereira, inspector-geral das Pescas, e no engenheiro Álvaro Ribeiro Pereira, director da Escola Portuguesa de Pesca, todas as competências que neles foram subdelegadas, pelo meu antecessor, através dos despachos de 26-2-90, publicados no *DR*, 2.ª, 85, de 11-4-90, respectivamente, a pp. 3796, 3797, 3798 e 3799.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 9-11-90, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos indicados dirigentes.

17-12-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Marçal Alves.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por meus despachos de 30-11-90, no uso de competência delegada:

Maria Felisbela Rodrigues S. N. do Ó — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de 30 dias.
Adelina Lima Ferreira de Almeida — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 29 dias.
Ana Paula Mendes M. Robalo — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 11 dias.
Joaquim dos Reis Sacramento — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.
Leonor Oliveira Fonseca Borges — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias.
Carolina Tavares Ferreira — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de um dia.
Elsa Maria M. Garcia Nunes — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de sete dias.
Margarida Maria Barbosa Estácio M. M. Gaspar — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de cinco dias.
Maria Antónia Verdasca L. P. Neto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de dois dias.
Maria Manuela Nogueira C. R. R. da Cruz — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de cinco dias.
José Manuel Vergueiro de Carvalho — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de cinco dias.
Natércia da Purificação O. Marques — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de oito dias.
Ema Araújo S. Seca Soares — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de quatro dias.
Teresa Arlete A. Carvalho de Freitas — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias.
Mário Almeida Ribeiro — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de cinco dias.
Maria Imelda P. Santos — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 19 dias.
Maria do Rosário V. de Brito — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de 15 dias.
João Marques da Silva Rosa — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de dois dias.
Irene Aguiar Queijas Carvalhal — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de quatro dias.
Maria Helena D. Valentim Marques Dias — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de três dias.
Filomena da Conceição Padre F. Mendonça — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, num total de três dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

18-12-90. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura.*

Aviso. — Faz-se público que foram anulados, por despacho de 17-12-90 do Secretário-Geral, os concursos abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-90, e rectificado no *DR*, 2.ª, 83, de 9-4-90, para preenchimento de 11 lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (áreas funcionais de licenciamento industrial e controlo metrológico) do quadro comum das delegações regionais deste Ministério, por o TC não ter visado as nomeações dos 11 candidatos classificados.

18-12-90. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data de publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no Gabinete de Estudos e Planeamento, átrio da porta principal, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenhcimento de dois lugares de assessor do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 16/90, de 8-6.

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data de publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no Gabinete de Estudos e Planeamento, átrio da porta principal, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenhcimento de seis lugares de técnico superior principal do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 16/90, de 8-6.

20-12-90. — O Presidente do Júri, *João Abel de Freitas.*

Gabinete para os Assuntos Comunitários

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral da Indústria, átrio da porta principal, sita na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para três vagas descongeladas pelo Desp. Norm. 37/90, destinadas à admissão de estagiários para lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro do Gabinete para os Assuntos Comunitários, áreas de direito e relações internacionais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-90.

As convocatórias para as entrevistas serão oportunamente remetidas aos candidatos.

28-12-90. — O Presidente do Júri, *Eduardo Lopes Rodrigues.*

Instituto Português da Qualidade

Aviso 57/90. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 28-11-90 do presidente do Instituto Português da Qualidade.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e tem por objectivo o provimento de um lugar de assessor do grupo de pessoal técnico superior, área funcional de metrologia, deste Instituto.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o genericamente consignado no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, cabendo ao lugar a prover o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo concurso interno geral de acesso, são requisitos especiais de admissão, nos termos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88 e na al. *a*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, supramencionados, ser técnico superior principal de qualquer serviço ou organismo do Estado com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

Dado o carácter de alta qualificação das funções a exercer, no domínio do desenvolvimento do sistema nacional de gestão da qualidade, devem os candidatos possuir os seguintes requisitos:

Licenciatura em Engenharia Mecânica;
Conhecimentos profundos do sistema nacional de gestão da qualidade, subsistema de metrologia, designadamente nas áreas das massas, pressão e força.

6 — O método de selecção a utilizar será a apreciação e discussão do respectivo currículo profissional, a efectuar através de provas públicas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, dele constando:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
b) habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro deste Instituto deverão ainda, sob pena de exclusão, instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, a antiguidade na actual categoria e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três ou cinco anos.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços de Gestão, Secção de Expediente, na Rua de José Estêvão, 83-A, 2.º, esquerdo — 1199 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na mesma Secção.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Português da Qualidade, em Lisboa.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do presidente do Instituto Português da Qualidade e tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Mário Gil Videira Vicente, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Engenheiro Victor Manuel de Sousa Risota, chefe de divisão.
Engenheiro Jorge Manuel Canossa da Silva, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Henrique de Borges Tavares, director de serviços.
Engenheira Maria Joaquina Gomes Silvério, directora de serviços.

13-12-90. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mário de Sá Amorim.*

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial a lista definitiva dos candidatos aos concursos abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-90, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, por ofício, para a realização das entrevistas.

19-12-90. — O Presidente do Júri, *José Maria Maurício.*

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso 81/90. — Para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos do art. 24.º do mesmo decreto-lei, informa-se que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso de técnico auxiliar de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 7-9-90, encontra-se afixado no átrio da Direcção-Geral da Indústria, sita na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, Lisboa.

22-12-90. — O Presidente do Júri, *João Carlos Bastos Baptista.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 206/ME/90. — 1 — Por proposta do reitor da Universidade Aberta, nos termos do n.º 2 do art. 4.º e do art. 39.º do Dec.-Lei 444/88, de 2-12, nomeio, em comissão de serviço, a professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, Prof.ª Doutora Maria Fernanda Neto Ramalhoto, para o cargo de vice-reitora da Universidade Aberta, cujo lugar foi criado pelo referido diploma.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

12-12-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

Desp. 208/ME/90. — Considerando o resultado das eleições ocorridas no dia 23-11-90 no seio da assembleia da Universidade Nova de Lisboa;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no n.º 1 do art. 19.º da Lei 108/88, de 24-9, e nos arts. 10.º, n.º 1, e 85.º a 91.º dos estatutos, homologados pelo Desp. Norm. 61/89, de 6-7;

Nos termos do n.º 2 do art. 19.º da Lei 108/88, nomeio como reitor da Universidade Nova de Lisboa o Doutor Manuel Soares Pinto Barbosa, professor catedrático da mesma Universidade.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

Desp. 209/ME/90. — Ao cessar funções como secretária-geral do Ministério da Educação, por ter sido nomeada juíza conselheira do Tribunal de Contas, presto pública homenagem à elevada competência profissional e às qualidades pessoais da licenciada Maria Adelina Sá Carvalho, amplamente reconhecidas na Administração Pública Portuguesa, e nas quais se alicerçou o excelente desempenho da difícil missão que lhe foi confiada.

Em nome do Ministério da Educação, cumpre-me, pois, relevar e louvar publicamente a actuação desenvolvida pela secretária-geral cessante, com inexcedível competência, lealdade, empenho, dedicação e espírito de missão, em especial na área dos recursos humanos — manifestada, designadamente, na maior movimentação de pessoal do quadro deste Ministério dos últimos anos, na introdução e dinamização de novas técnicas de gestão e na elaboração de planos sistémicos de formação —, na área dos recursos financeiros — cuja gestão eficiente e rigorosa permitiu, nomeadamente, a resolução de graves problemas e a melhoria das instalações dos serviços centrais e regionais —, e na área da modernização administrativa — designadamente, no reforço da informatização dos serviços, na abertura de linhas azuis aos utentes e na desburocratização de procedimentos administrativos.

É, ainda, de elementar justiça, salientar que as qualidades pessoais da secretária-geral cessante, muito especialmente a sua capacidade de diálogo e o seu excepcional relacionamento humano, constituíram factor determinante na motivação do pessoal, que, sob a sua orientação e superintendência, eficazmente trabalhou, propiciando assim o acréscimo, inequívoco, da qualidade dos serviços que à Secretaria-Geral do Ministério da Educação cabe prestar.

Não quero, por fim, deixar de publicamente agradecer à Dr.ª Maria Adelina Sá Carvalho a disponibilidade permanente e o apoio competente, leal e dedicado que, pessoal e institucionalmente, sempre e incansavelmente dispensou aos gabinetes dos membros do Governo deste Ministério.

17-12-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

Desp. 210/ME/90. — De harmonia com o estabelecido no n.º 4 do meu Desp. 4/ME/87, de 17-8, durante a minha ausência de 17 e 18-12-90, substituir-me-á em todas as funções o Secretário de Estado do Ensino Superior, Prof. Doutor Alberto José Nunes Correia Ralha.

14-12-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

Desp. 211/ME/90. — No momento da cessação das suas funções como reitor da Universidade Nova de Lisboa, cumpre-me exprimir público louvor ao Prof. Doutor José António Rebocho Esperança Pina, que, durante mais de oito anos, exerceu o cargo com elevada competência, invulgar dedicação e a maior disponibilidade.

A Universidade, a que, durante esse período, não regateou o melhor da sua inteligência e do seu labor, fica certamente a dever-lhe assinalável contribuição, prestada com particular dinamismo e empenho em momento de capital importância para a instituição, no contexto complexo, mas exaltante, da implementação e consolidação da autonomia universitária.

O Prof. Doutor José Esperança Pina, ao desempenhar generosamente a tão difícil e exigente missão de reitor da Universidade Nova de Lisboa, dignificou-a e honrou o País, prestigiando-se.

É-lhe, nesta circunstância, também devida uma palavra de particular apreço pela forma como, durante o seu mandato, desempenhou os cargos de presidente do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e de presidente do Conselho de Acção Social do Ensino Superior, evidenciando, no respectivo exercício, um permanente espírito de diálogo e de procura de consenso entre aqueles órgãos e a tutela.

Pelos relevantes serviços que, como reitor, prestou à Universidade e à educação, é da maior justiça testemunhar-lhe, nesta ocasião, público reconhecimento e homenagem.

17-12-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

Desp. 212/ME/90. — Considerando a necessidade de se proceder ao acompanhamento regular e integrado da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimento do Ministério da Educação;

Considerando as orientações do Governo, no sentido de se assegurar uma grande exigência e rigor no controlo da execução orçamental;

Considerando que a efectiva expansão do sistema educativo exige a criteriosa aplicação de todos os meios financeiros disponíveis;

Considerando os elevados investimentos que se vêm realizando a todos os níveis da educação e do desporto, alguns dos quais ao abrigo de acordos de colaboração com os municípios, cujos encargos são repartidos entre o Ministério da Educação e os municípios;

Considerando a inexistência, na estrutura orgânica do Ministério da Educação, de um serviço de auditoria financeira e dos procedimentos jurídico-administrativos;

Determino:

1 — É criada, na directa dependência do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Auditoria do Orçamento do Ministério da Educação, adiante designada por Comissão.

2 — A Comissão tem por objectivo proceder, regular e sistematicamente, à coordenação e acompanhamento da execução financeira dos orçamentos de investimento e de funcionamento do Ministério da Educação, por forma a habilitar o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação com os respectivos relatórios e balancetes de execução orçamental, propor as medidas adequadas e necessárias ao ajustamento orçamental e também a realização de auditorias, sempre que os desvios na execução orçamental o aconselhem.

3 — A Comissão proporá, até 30-4-91, ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro a institucionalização da sua actividade, designadamente através da criação de um Gabinete de Auditoria Interna.

4 — A Comissão é constituída por:

Licenciada Ana Maria Passos Mendes, ajunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro, que presidirá;
Licenciada Maria Isabel Leal de Faria, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro;
Licenciada Maria Amélia Mendonça, assessora do Gabinete do Ministro da Educação;
Licenciado Tito Sampaio Fontes, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior;
Licenciado Luís Filipe Ferreira, assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa;
Licenciada Margarida Mafalda Leónidas Nóbrega Pizarro, subdirectora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento;
Licenciada Maria Gabriela Portugal Marques Faria dos Santos, directora de serviços do Gabinete de Gestão Financeira;
Licenciada Maria Clementina Tomás dos Reis, adjunta da Direcção-Geral do Ensino Superior;
Licenciado João Correia Boaventura, subdirector-geral dos Desportos.

5 — A Comissão é coadjuvada por um secretariado executivo, constituído por:

Licenciada Maria Clementina Tomás dos Reis, adjunta da Direcção-Geral do Ensino Superior, que coordenará;
Licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar, chefe de divisão do Gabinete de Gestão Financeira;
Licenciada Ana Maria Girão Ribeiro dos Santos, representante da Direcção Regional de Educação do Norte;
Licenciada Maria Manuela de Almeida e Sousa da Fonseca, representante da Direcção Regional de Educação do Centro;
Engenheiro João Manuel Libório Correia, representante da Direcção Regional de Educação de Lisboa;
Engenheiro Joaquim António Moreira Carneiro, representante da Direcção Regional de Educação do Sul;
Carlos Alberto Brito Mendes, escriturário-dactilógrafo, que secretariará.

6 — A Comissão reunirá pelo menos uma vez por mês, sem prejuízo de sessões extraordinárias que o presidente convocar.

7 — De todas as reuniões serão elaboradas as respectivas actas.

8 — A Comissão apresentará relatório mensal ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro, nos termos das competências definidas no n.º 2.

9 — Para assegurar o integral desenvolvimento da sua actividade e a plena consecução dos objectivos, a Comissão dispõe de:

a) Possibilidade de consultar toda a documentação de qualquer serviço do Ministério da Educação;
b) Acesso a toda a informação detida pelos diferentes serviços do Ministério da Educação;
c) Instalações próprias e meios financeiros a disponibilizar pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro.

10 — Os serviços dependentes do Ministério da Educação devem prestar a colaboração que lhes for solicitada, em matéria das respectivas competências.

15-11-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

Desp. 213/ME/90. — Considerando a extraordinária carreira desportiva desenvolvida por Mário Luís Salvo Paiva ao longo de 39 anos;

Tendo em consideração o seu eclectismo pela prática de cinco modalidades, em diversos clubes;

Tomando em atenção o seu papel como dirigente, como treinador, como árbitro e como prelector;

Considerando os títulos alcançados em atletismo e voleibol, as inúmeras internacionalizações em atletismo e os recordes obtidos;

Considerando as distinções com que foi agraciado pela Associação de Atletismo de Lisboa, Federação Portuguesa de Atletismo e Federação Internacional de Atletismo e ainda pelos jornalistas que o distinguiram com o Troféu Dirigente durante três anos;

Determina-se:

É concedida a Mário Luís Salvo Paiva a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

13-12-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 110/SEAM/90. — 1 — De harmonia com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e o Desp. 181/ME/90, de 19-10, subdelego no director da Obra Social, licenciado João Luís Cabral Picão Caldeira, ou no seu substituto legal, as seguintes competências:

1.1 — Conceder ou revogar autorização de residência em localidade diversa daquela em que os funcionários exerçam as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional;

1.2 — Conceder licenças, a funcionários, por períodos não superiores a 90 dias;

1.3 — Autorizar a acumulação de funções, nos termos dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de seguro;

1.5 — Autorizar despesas com acidentes de serviço até 500 000$;

1.6 — Autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 10 000 000$ ou de 5 000 000$, consoante tenha ou não havido realização de concurso;

1.7 — Autorizar encargos considerados excepcionais até ao montante de 5 000 000$;

1.8 — Assinar acordos, depois de autorizados, com instituições similares, cooperativas ou estabelecimentos comerciais ou industriais, tendo em vista a concretização dos objectivos da Obra Social.

2 — Autorizo, ainda, o director da Obra Social a delegar ou subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou de chefia, ou em outros funcionários de categoria igual ou superior a técnico superior de 2.ª classe, quando assim o entender conveniente para o bom andamento dos serviços a seu cargo, a competência para a prática dos actos que se situem na sua esfera de competência própria.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director da Obra Social durante o período de vigência do Desp. 48-A/SEAM/90, de 17-7, que revogo a partir da entrada em vigor do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

14-11-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Secretaria-Geral

Por despacho de 22-11-90 do adjunto da secretária-geral, por delegação:

Fernando Manuel Vieira Carvalho Brites, terceiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Leiria — transferido, na mesma categoria, para o quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação e exonerado do lugar que vinha ocupando, com efeitos desde a data da aceitação da nomeação.

11-12-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Pelo desp. conj. 1/SG/DREL, de 31-8-90:

Autorizadas as permutas dos funcionários do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação com os funcionários do quadro distrital de vinculação de Lisboa a seguir mencionados, com efeitos a 1-12-90:

Primeiro-oficial:

Esmeralda Sobreda Santos Belmonte, Natália Gomes Granja de Matos e Vitália Maria Pinheiro Cabrita, respectivamente com Maria Adelaide Sousa da Silva, Maria Elisa da Silva Nobre Ribeiro da Silva e Maria Paula Soares Barata.

Segundo-oficial:

Maria Carlos Magro da Fonseca Neves, Ilda Matos Martins Severina, Antónia Luísa Filipe Banha Lourenço de Jesus e Fernanda Casal Belides Gouveia Aguadeiro, respectivamente com Aladino José Santos Costa, Maria Augusta Pontes Costa da Ponte e Sousa, Maria do Sameiro da Silva Barros Ferraz e Vítor Luís Monteiro Brado.

Escriturário-dactilógrafo:

Maria dos Anjos Lopes Silva Martins, com António de Almeida Peres.

Auxiliar administrativo:

Maria Isabel Correia Couto, com Nazaré de Figueiredo Castro.

(Isentos de fiscalização prévia pelo TC.)

14-12-90 — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Pelo desp. conj. 2/SG/DREL, de 1-12-90:

Autorizadas as permutas dos segundos-oficiais Maria de Lurdes Reis Ramos e Maria Manuela Falcão de Sousa Almeida Fernandes Ferreira, do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, respectivamente com Horácio Pires Cavalheiro e Maria Manuela Lopes Berenguilho Rodrigues Valente, do quadro distrital de vinculação de Lisboa, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

14-12-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento das vagas da categoria de técnico superior principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-89:

Candidatos:	Valores
1 — Maria Márcia Trigo	19,940
2 — António Manuel Pinto Fazendeiro	18,725
3 — Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves	18,298
4 — Eduardo José Ferreira Mendes	17,889
5 — Luís Manuel de Faria Azevedo	17,843
6 — Hermano Duarte de Almeida e Carmo	17,615
7 — Cecília Margarida Couto de Almeida Gonçalves	17,445
8 — Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira	17,412
9 — Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins	17,265
10 — Jorge Luís Ferrão de Mascarenhas Loureiro	17,256
11 — Teresa Maria Marques da Costa Afonso Lino Gaspar	17,243
12 — Maria Helena Monteiro da Silva Pinto e Romão de Sousa	17,215
13 — Ana Maria Fragata Nestal de Almeida Roque	17,200
14 — Orlando Artur Teixeira Varejão	17,182
15 — Maria Gabriela de Figueiredo Ferreira	17,142
16 — Maria Pinto de Sousa Dias	17,089
17 — Rosa Maria Costa Carvalho	17,073
18 — Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho de Vilhena da Cunha	17,059
19 — Jorge Manuel Viana Marques Barra	17,028
20 — Carlos Alberto Alves Fafaiol	16,950
21 — Maria Clara Petra Viana de Campos Mendes	16,900
22 — José Manuel Lucas Pascoal	16,879
23 — António João Campos Rodrigues	16,850
24 — João Alberto de Oliveira Cachado	16,784
25 — Teresa Maria Carvalho Branco de Macedo	16,781
26 — Maria Fernanda Santos Alves Pereira	16,751
27 — Carlos Eduardo de Jesus Almeida	16,615
28 — Maria Edite de Sousa Henriques da Luz e Silva	16,592
29 — Maria de São José Baptista	16,568
30 — Maria Fernanda Alves Sagreira dos Ramos Cavaco	16,517
31 — Laura Maria Caldas Moreira da Silva Marques Godinho	16,414
32 — Maria Teresa e Silva Pacheco Caramelo Espada Feio	16,348
33 — Duartina Maria Marinha de Morais Cabral Barbosa da Silva	16,301
34 — José Raul Rodrigues Janeiro	16,290
35 — Maria Teresa Queiroz de Castro Feijó	16,246
36 — Maria Teresa Alves Henriques Goulão	16,235
37 — Ana Maria Amorim Gomes da Silva Paisana	16,231
38 — Manuel Francisco Fontes da Silva	16,175
39 — Maria Emília Laranjeiro Alfaiate	16,137
40 — Lino Joaquim Ferreira	16,103
41 — João Albino Amorim Ribeiro Cabral	16,081
42 — Maria Susete Domingues Gonçalves Mourão	16,051
43 — Maria Mafalda Homem Rebelo Pinto	(*a*) 16,026
44 — António João da Claudina Lameira	(*a*) 16,026
45 — Acácio Costa Baptista	16,025
46 — Maria Gabriela Franco Santos	16,007
47 — Nuno Francisco Pereira da Silva	15,985
48 — Maria Luísa Cavalheiro Pinto Pedro Fernandes	15,981
49 — Lídia Rosa Soares Nobre	15,956
50 — João António do Nascimento Fazenda	15,946
51 — Maria Teresa de Oliveira Mendes Ferrão Patrício	15,945
52 — Maria José Fialho Garção Tavares da Matta	15,939
53 — Maria Paula da Cruz de Almeida de Azevedo e Vasconcelos Lemos de Mendonça	15,928
54 — Virgínia Adelaide Azedo Couvreur Smith	15,914
55 — Maria José Cardoso de Chaby Lara Santos Coelho	15,895
56 — Maria Adélia Saldanha Camolino Salvador	15,870
57 — Maria Luísa Clímaco de Sousa e Brito Moreno	15,867
58 — Raimunda Júlia Gaião da Costa Serra	15,839
59 — Vicente Dias Martins	15,834
60 — José Afonso Brardo	15,829
61 — Rosa Alice Beja Lopes Delgado Rodrigues	15,825
62 — Maria da Luz Marques da Silva	15,800
63 — Ana Maria Mirrado Farraia de Pina Prata	15,779

	Valores
64 — Maria da Conceição Proença Afonso	15,776
65 — Isaltina Rosa Pinto	15,768
66 — Maria Isabel Almeida Simões de Oliveira	15,646
67 — Pedro Paulo Loureiro Antunes	15,637
68 — Maria Beatriz Costa Martins Gouveia de Oliveira	15,632
69 — Júlia Maria Martins de Brito	15,601
70 — Maria Natália Loureiro de Sousa Gonçalo	15,553
71 — Maria Filomena Guimarães Mouteira Guerreiro Moreira	15,535
72 — Maria Nazaré dos Reis Casal	15,459
73 — Vera Couto de Sequeira Costa Palma	15,412
74 — Maria Eugénia Matos Afonso dos Santos	15,376
75 — Júlio Gomes de Oliveira	15,357
76 — Maria Laura Ricardo da Costa Ribeiro	15,332
77 — Maria Manuela de Negreiros Campinas	15,328
78 — Maria Otília Fernandes do Carmo Faria Louro	15,264
79 — Maria do Carmo Galiano Tacanho	15,239
80 — Maria Madalena Fonseca de Sousa Lé Pereira de Oliveira	(a) 15,207
81 — Maria Fernanda Brandão Fôja de Oliveira Martins	(a) 15,207
82 — Maria da Conceição de Miranda Cansado Paes	15,203
83 — José Barata Garcia	15,198
84 — Maria Lucina Freitas Sobral	15,184
85 — António José Esperança Pereira	15,151
86 — Isa Devi Machado de Santana Rodrigues	15,128
87 — José Inácio da Silva	15,062
88 — Olga Maria de Freitas Baptista Nunes Rosa	15,057
89 — Leontina Áurea Santa-Rita de Castro	15,046
90 — Maria Emília Vaz Afonso	15,034
91 — Maria Amélia Canelas Lopes Ferreira	15,001
92 — Mariana Adelaide Domingues	14,990
93 — Maria Natalina da Silva Patrício	14,968
94 — Rosa Maria Satyro de Castro Antunes	14,921
95 — Maria da Conceição Amaral Paes de Faria da Cunha Leão	14,907
96 — Agostinho Alberty Martins	14,898
97 — Maria da Graça Fernandes Tavares de Matos	14,884
98 — Manuel dos Santos Ramos Veiga	14,881
99 — José Adelino de Sá Monteiro	14,879
100 — Rosa Eugénia Fernandes	14,875
101 — Maria Teresa Santa Cruz Lopes	14,848
102 — Maria Clotilde Baptista Serras	14,753
103 — Luísa Maria Alves Landeira da Fonseca Santos	14,729
104 — Maria Manuela Pinto Antunes	14,696
105 — José Correia de Jesus Tavares	14,684
106 — Maria Alice Lereno Moreira	14,678
107 — Ana Maria Deyrieux Centeno Paixão de Magalhães	14,631
108 — Maria de Fátima da Silva Neutel Aresta Guerreiro	14,571
109 — Carlos Alberto Martins	14,556
110 — Olga Maria Dias Simões Marques dos Santos	14,520
111 — Maria do Carmo Martins de Almeida Antunes	14,496
112 — Maria de Fátima da Costa de Sousa	14,489
113 — Maria de Lourdes Parente Silva	14,226
114 — Julieta Pires Nabais Saraiva Rua	14,215
115 — Heidemarie Stubner Lucas	14,206
116 — Mário Luís Lima Ribeiro	14,042
117 — Vanda Leonita Andrade de Castro Rato Domingos	13,996
118 — Lília Rosa Falcato	13,973
119 — Maria Augusta de Jesus Cardoso Duarte Veríssimo Cavaco	13,921
120 — Maria Augusta da Conceição Ferreira e Ferreira	(a) 13,903
121 — Maria do Céu Fernandes Amaro Martins Monteiro	(a) 13,903
122 — João Augusto Antunes Vaz	13,731
123 — Maria Teresa Cabral Gomes da Silva	13,715
124 — Serena Mouths	13,046

Faltaram à entrevista:

Fernanda Rosa da Silva Teixeira.
Maria do Rosário Chaves Veloso Rito e Melo Chaves.
Ricardina Brum Condeça Machado Janeirinho.

Desistiram do concurso:

Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes.
José Augusto Montenegro de Pina Aragão.
Margarida Maria Diogo de Paiva Serra de Oliveira.
Maria de Fátima da Costa Mota Veiga Branco.

(a) Desempate nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-12-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José Canteiro.*

Aviso. — Faz-se público que as listas de classificação final dos candidatos aos concursos internos gerais de ingresso para preenchimento de vagas da categoria de chefe de secção do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, referências D1 — Contabilidade e controle orçamental — GETAP, e D2 — Pessoal, expediente geral e arquivo — GETAP, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-90, homologadas por despacho da secretária-geral de 12-12-90, poderão ser consultados nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D.
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Menéres, 54, 1.º, direito.
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129.
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6.
Algueirão — Editorial do Ministério da Educação, Rua de Soeiro Pereira Gomes, 11, Apartado 113, Mem Martins.

14-12-90. — O Presidente do Júri, *Jorge Ilídio Faria Martins.*

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador da construção civil do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 27-9-89, homologada por despacho da secretária-geral de 13-12-90, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D.
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Menéres, 54, 1.º, direito.
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129.
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6.

14-12-90. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Rodrigues Martins.*

Direcção-Geral dos Desportos

Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, a p. 13 821, rectifica-se que onde se lê «Leonor Inocêncio Caeiro Pereira» deve ler-se «Leonor Inocência Caeiro Pereira Pinto» e onde se lê «Maria Cecília Abreu Pegado Alves» deve ler-se «Maria Cecília Abreu Oliveira Pegado Alves».

28-12-90. — O Chefe de Repartição, *Barata de Almeida.*

Direcção-Geral de Administração Escolar

Aviso. — Faz-se público que, em cumprimento do despacho de 6-7-90 da directora-geral de Administração Escolar, proferido em sede de recurso contencioso interposto por Alda Maria Ferreira Oliveira Cabral, candidata ao concurso interno geral de ingresso para auxiliar de acção educativa de 2.ª classe dos quadros de vinculação distritais de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-89, é a mesma incluída na lista de classificação final na 3026.ª posição, correspondente a 15,760 valores, com a consequente alteração do ordenamento dos candidatos detentores de classificação inferior à da referida candidata.

12-12-90. — O Presidente do Júri, *João Oliveira Lopes.*

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 77/SERE/90. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384/77, de 12-9, designo para integrarem a comissão técnica com competência específica para apreciar as propostas do concurso público 6/90 — GETAP, conforme anúncio a publicar no *DR*, os seguintes elementos que exercem funções no GETAP:

Eduardo Manuel Fernandes Graça, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, como presidente;
Maria Teresa M. de Andrade Santarém Leal, licenciada em Economia, como vogal;
Paula Cristina Freitas Pereira, licenciada em Direito, como vogal.

Desp. 78/SERE/90. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384/77, de 12-9, designo para integrarem a comissão técnica com competência específica para apreciar as propostas do concurso público 7/90 — GETAP, conforme anúncio a publicar no *DR*, os seguintes elementos:

Dr. Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, director do GETAP, como presidente;
Dr.ª Maria Margarida F. Marques, subdirectora do GETAP, como vogal;
Dr. Eduardo Manuel Fernandes Graça, chefe de equipa de projecto do GETAP, como vogal.

17-12-90. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha.*

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1987-1989, tendo a referida classificação profissional sido calculada de acordo com o disposto no Desp. 9-I/SERE/89, de 22-5:

Escola Superior de Educação de Lisboa

	Classificação profissional — Valores
1.º grupo:	
João Jaime Antunes Alves Pires	13,5

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1987-1989:

Escola Superior de Educação do Porto

	Classificação profissional — Valores
5.º grupo:	
Antonino José da Cunha Braamcamp de Mancelos Silva	14,3

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1987-1988 e dispensam do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação do Porto

	Classificação profissional — Valores
9.º grupo:	
Elisa Maria Dias Ferreira Araújo	13,5

Escola Superior de Educação de Santarém

	Classificação profissional — Valores
7.º grupo:	
Jorge Álvaro Teixeira de Sintra	14,5
12.º grupo D:	
Rosa Maria Glória Gonçalves Mendonça Fulgêncio	13

Escola Superior de Educação de Setúbal

	Classificação profissional — Valores
10.º grupo B:	
Belmiro dos Anjos Resende Roios	16,2

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1988-1989 e dispensam do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Santarém

	Classificação profissional — Valores
9.º grupo:	
Maria Clara Sousa de Matos	14,5
Vanda Maria Santos Matos Timóteo	14,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

	Classificação profissional — Valores
8.º grupo B:	
Álvaro Manuel Balseiro Amaro	15,5

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

	Classificação profissional — Valores
2.º grupo B:	
João Carlos Ferreira dos Santos Craveiro	13,5

Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual foi alterada de acordo com o disposto no Dec.-Lei 432/77, de 15-10:

	Classificação profissional — Valores
8.º grupo A:	
Maria Fernanda Reigota Vieira Rendeiro	15

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-90, o grupo disciplinar da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual se encontra abrangida pelo disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Escola Superior de Educação de Setúbal

	Classificação profissional — Valores
8.º grupo A:	
Elisabeth Vasques Brás da Costa	16

deve ler-se:

Escola Superior de Educação de Setúbal

	Classificação profissional — Valores
9.º grupo:	
Elisabeth Vasques Brás da Costa	16

21-12-90. — Pela Directora-Geral do Ensino Básico e Secundário, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Preparatória de Maria Lamas

Por despacho de 12-12-90 da presidente do conselho directivo deste estabelecimento de ensino, torna-se pública a recuperação do vencimento de exercício perdido ao seguinte pessoal docente:

Professor efectivo Antero de Oliveira Resende — sete dias.
Professor provisório António Henrique de Sousa Ferreira Tavares — dois dias;
Professor efectivo Manuel Jorge Reis Gama Caldas — 30 dias.

18-12-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Pereira Botelho Janeira.*

Escola Preparatória de Albufeira

Relação dos funcionários a quem foi concedida a recuperação do vencimento de exercício perdido, por despacho de 27-9-90 do presidente do conselho directivo desta Escola, no período de 1-6 a 31-12:

Categoria	Nome	Dias
Professora efectiva do 3.º grupo.	Maria Helena Ramos Gomes Tidy.	5
Professora efectiva do 4.º grupo.	Maria de La-Sallete Gonçalves Monteiro Silva.	7
Professora efectiva do 4.º grupo.	Ana Bela André Nunes Furtado	3
Professora efectiva do 4.º grupo.	Elza Correia Barreto.....	4
Professor efectivo do 4.º grupo.	José Albino Branquinho de Pais Monteiro.	5
Professor efectivo de Trabalhos Manuais.	José Albino Bila Martins	7
Professora efectiva de Educação Física.	Isabel Martins Pinto Loureiro da Silva.	14
Professor efectivo de Trabalhos Manuais.	José Manuel Alambre Viegas	14
Professora efectiva do 4.º grupo.	Ermelinda da Ascensão da Cruz Alão Cabrita.	29
Professora provisória do 2.º grupo.	Anabela Spranger Reixa Oliveira Goustan.	11
Professora efectiva do 4.º grupo.	Maria José Charneca Palma Cruz.	14
Professora efectiva de Educação Musical.	Graça Maria Dias Fernandes	8
Professor efectivo de Educação Musical.	Emanuel Rui Cabral Leitão Moura.	8
Professora provisória de Educação Visual.	Raquel Santos Pina Pires Paula	18
Professor provisório do 1.º grupo.	Vasco Alexandre Rosa Guerreiro	11
Professora provisória de Educação Musical.	Maria José da Silva Matos Cabral Moura.	8
Professor provisório de Educação Visual.	Jorge Manuel Rodrigues Dias	16
Auxiliar de acção educativa principal.	Florinda Dourada Romeiras dos Santos Sousa.	22
Auxiliar de acção educativa principal.	José António de Jesus Estrelo	8
Primeiro-oficial	Isabel Maria da Silva Bulha...	9

20-12-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Preparatória de Vila Flor

Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Preparatória de Vila Flor:

Concedidas no ano de 1990 as seguintes recuperações de vencimento de exercício perdido aos professores e funcionários abaixo mencionados:

	Dias
António Manuel Cancela	6
Maria Cristina Almeida d'Eça Cardoso Silva	4
Maria Manuela Moreira Mesquita Sousa	12
Maria Lucinda Sousa Monteiro.....	4
Maria do Céu Figueiredo Sá Couto.....	3
Rosa Maria Pereira Amado Fidalgo	30
Ana Rosa Carapuça Figueira da Rocha	30
Maria Helena Jesus Sousa Pacheco Reis	13
Filomena Jesus Lino	2
José Luís Carvalhão Abreu Oliveira	30
Maria Amélia Pinto.....	4
Maria Adelaide Honrado Veloso Teixeira	20
Carlos António Barracho Veiga	19
Margarida Maria Sil Monteiro Ochoa Pimentel	3
Eduarda Manuel Moreira Nunes.....	2
Manuel António Freire Vilares	5
Maria Odete Machado Sales Esteves	3
Maria Alda Gonçalves Ramos Vieira.....	15
Francisco José Salgueiro	8
Maria José Costa Antunes	7
Ana Paula Sil Monteiro Ochoa Pimentel	20
Maria Marisa Borges Costa S. Gaspar	1
Cecília Fátima Olmo Firmino	27
Maria Clara Figueiredo P. Fais Almeida Morais	11
Judite da Purificação M. Batista Almendra.....	4
Avelino dos Santos Gabriel	2
Maria Isilda Neves Mesquita	7

28-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Virgílio António Gamboa Morais.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Departamento de Recursos Humanos do Ensino

Por despachos de 1-10-90 do coordenador da Área Educativa de Viana do Castelo:

Carlos Alberto Ferreira, primeiro-oficial, em funções na Esc. Prep. de Vila Praia de Âncora — 506 — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o desempenho das funções de chefe de serviços de administração escolar na mesma Escola, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria desde a data do despacho.

Duarte Viana Fernandes Pitta, segundo-oficial, em funções na Escola C+S de Portuzelo — 700 — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o desempenho das funções de chefe de serviços de administração escolar na mesma Escola, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria desde a data do despacho.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-11-90. — O Director Regional de Educação do Norte, *José Adalmiro Barbosa Dias de Castro.*

Por despacho de 19-7-90 do director regional de Educação do Norte:

Serafim Figueiredo Nogueira, terceiro-oficial do quadro de vinculação do Porto — autorizado o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração numa das vagas do mesmo quadro, a exercer funções na Esc. Prep. de Paranhos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-12-90. — O Director Regional de Educação do Norte, *José Adalmiro Barbosa Dias de Castro.*

Direcção Escolar de Braga

Por despacho de 24-10-90 do director escolar e nos termos da competência subdelegada e publicada no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-90:

Joaquim Fernando Soares Barbosa, professor do quadro distrital de vinculação de Braga — exonerado, a seu pedido, a partir de 15-10-90.

20-11-90. — O Director Regional de Educação do Norte, *José Adalmiro Barbosa Dias de Castro.*

Por despacho de 12-10-90 do director escolar e nos termos da competência subdelegada e publicada no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-90:

Norberto Nóvoas Pereira, professor do quadro distrital de vinculação de Braga — exonerado, a seu pedido, a partir de 1-10-90.

Por despacho de 7-11-90 do director escolar e nos termos da competência subdelegada e publicada no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-90:

Maria do Céu Antunes Cardoso, professora do quadro distrital de vinculação de Braga — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-9-90.

23-11-90. — O Director Regional de Educação do Norte, *José Adalmiro Barbosa Dias de Castro.*

Coordenação de Área Educativa do Porto

Por despacho de 28-9-90 do coordenador da Área Educativa do Porto:

Maria Clara Lemos da Silva Barbosa, primeiro-oficial, em funções na Esc. Sec. de Ermesinde — 887 — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o desempenho das funções de chefe de serviços de administração escolar na mesma Escola, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria desde a data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-11-90. — O Director Regional de Educação do Norte, *José Adalmiro Barbosa Dias de Castro.*

Por despacho de 6-11-90 do coordenador da Área Educativa do Porto:

Ana da Conceição Correia David, primeiro-oficial, em funções na Esc. Sec. de Soares dos Reis — 651 — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o desempenho das funções de chefe de serviços de administração escolar na mesma Escola, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria desde a data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-11-90. — O Director Regional de Educação do Norte, *José Adalmiro Barbosa Dias de Castro.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Por despacho da directora regional de Educação do Centro de 22-10-90:

Helena Barbosa Peixoto Oliveira, professora do QND do 1.º grupo da Esc. C + S de Góis — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-90.

25-10-90. — A Directora Regional de Educação do Centro, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Por despacho de 12-12-90 da directora Regional de Educação de Lisboa:

Criação e suspensão de escolas do 1.º ciclo do ensino básico. Movimentação de docentes do quadro geral

As localidades referem-se, pela ordem indicada, ao núcleo escolar, freguesia e concelho de localização das escolas.

Dentro de parêntesis, o número de lugares do quadro privativo das escolas criadas e suspensas e a data de publicação da portaria de criação e do despacho de suspensão das escolas.

Nos termos dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 412/8, de 27-9:

Distrito de Lisboa:

Criação da escola n.º 2 de Alfragide, Alfragide, Amadora (5) (20-3-90):

Integração de professores da escola n.º 1 do mesmo núcleo: Maria Rosa Freire Mateus Falcato, Maria José Marques Vieira de Santa Rita Vieira Dias, Maria José Moreira Soares Lopes Passos, Almerinda Rosa Marques Ferreira de Oliveira e Maria Fernanda Nunes da Rocha Marques Carvalho.

Criação da escola n.º 6 de Santa Iria de Azoia, Santa Iria de Azoia, Loures (5) (20-3-90):

Integração de professores da escola n.º 1 do mesmo núcleo: Josefina Henriques Antunes Antão, Lucinda da Silva Santos, Maria da Graça Alves Sanfins e Maria Cristina de Oliveira Raimundo.

Suspensão da escola de Reguengo Pequeno, São Bartolomeu, Lourinhã (1) (27-8-90):

Integração da professora Maria Odete Santos Costa na escola de Reguengo Grande, Reguengo Grande, Lourinhã.

Distrito de Santarém:

Criação da escola n.º 3 da Moita Redonda, Fátima, Ourém (3) (20-3-90).

Integração de professores da escola n.º 1 da mesmo núcleo: Filomena Sampaio de Faria e Maria Helena Santo.
Integração da professora Maria do Fetal Neves Rosa na escola n.º 2 do mesmo núcleo.

Distrito de Setúbal:

Criação da escola n.º 4 de Laranjeiro, Laranjeiro, Almada (10) (20-3-90):

Integração de professores da escola n.º 2 da Cova da Piedade, Cova da Piedade, Almada: Nídia do Carmo Palmeira Correia Lopes, Maria Alexandra Nascimento Oliveira Magalhães, Marília de Fátima Silva Lima Valadares, Vitória Maria Gonçalves de Oliveira, Maria Pereira Roque e Belmiro Rodrigues Alexandre.

Suspensão da escola de Alcaniça, Almada, Almada (1) (7-12-88):

Integração da professora Ana Maria Pereira Galaio na escola n.º 2 do Monte da Caparica, Caparica, Almada.

Suspensão da escola de Murfacém, Trafaria, Almada (1) (7-12-88):

Integração da professora Maria da Graça Teixeira de Pina Barbosa na Escola n.º 4 de Trafaria, Trafaria, Almada.

13-12-90. — A Directora Regional de Educação de Lisboa, *Maria de Lourdes Meira Alves Silva Neto.*

Por despacho de 14-12-90 da directora Regional de Educação de Lisboa, no uso de subdelegação de competências do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, conferida por despacho de 8-10-90:

Reajustamento da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico no ano lectivo de 1990-1991

As localidades referem-se, pela ordem indicada, ao núcleo escolar, freguesia e concelho de localização das escolas. Dentro de parêntesis, o número de lugares docentes do quadro privativo das escolas.

Criação de lugares

Nos termos dos arts. 3.º e 4.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2:

Distrito de Leiria:

Um lugar na escola de Benedita, Benedita, Alcobaça (9).
Um lugar na escola de Rabaceira, Vidais, Caldas da Rainha (2).

Distrito de Lisboa:

Um lugar na escola n.º 4 da Falagueira-Venda Nova, Falagueira-Venda Nova, Amadora (8).
Um lugar na escola n.º 8 da Mina, Mina, Amadora (29).
Um lugar na escola n.º 4 de Famões, Famões, Loures (6).
Um lugar da escola n.º 3 de Ramada, Odivelas, Loures (8).
Um lugar da escola da Lourinhã, Lourinhã, Lourinhã (10).
Um lugar na escola de Reguengo Grande, Reguengo Grande, Lourinhã (5).
Um lugar na escola de Outurela e Portela, Carnaxide, Oeiras (19).
Dois lugares na escola n.º 1 de Rinchoa, Rio de Mouro, Sintra (6).
Três lugares na escola n.º 2 de Massamá, Queluz, Sintra (11).

Distrito de Santarém:

Um lugar na escola n.º 2 de Samora Correia, Samora Correia, Benavente (10).
Dois lugares na escola n.º 8 de Santarém, Marvila, Santarém (16).
Um lugar na escola de Vila Nova de Casével, Santarém (2).

Distrito de Setúbal:

Um lugar na escola n.º 8 da Baixa da Banheira, Baixa da Banheira, Moita (12).
Um lugar na escola n.º 2 de Fernão Ferro, Arrentela, Seixal (9).

Levantamento de suspensão de lugares

Dentro de parêntesis, a data de publicação da suspensão dos lugares.

Nos termos dos arts. 3.º e 4.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2:

Distrito de Lisboa:

Dois lugares na escola n.º 159 do concelho de Lisboa, 21.ª Delegação Escolar (21) (11-9-89).
Um lugar na escola n.º 4 de Mina, Mina, Amadora (18) (11-9-89).
Três lugares na escola n.º 1 de Venteira, Venteira, Amadora (51) (11-9-89).
Um lugar na escola de Quebradas, Alcoentre, Azambuja (3) (16-4-84).
Um lugar na escola de São João do Estoril, Estoril, Cascais (10) (11-9-89).
Um lugar na escola de Janas, São Martinho, Sintra (3) (6-4-84).

Suspensão de lugares providos

Nos termos dos arts. 70.º e 71.º do Dec.-lei 35/88, de 4-2:

Distrito de Leiria:

Um lugar na escola do Carvalhal, Aljubarrota, Alcobaça (2).
Um lugar na escola n.º 1 de Azambujeira, Benedita, Alcobaça (2).
Um lugar na escola de Casal do Vale dos Ventos, Turquel, Alcobaça (2).
Um lugar na escola de Casais de Mestre Mendo, Atouguia da Baleia, Peniche (2).

Distrito de Lisboa:

Um lugar na escola n.º 1 do Alcoitão, Alcabideche, Cascais (8).
Um lugar na escola n.º 2 de Amoreira, Alcabideche, Cascais (5).
Um lugar na escola n.º 3 do concelho de Lisboa da 2.ª Delegação Escolar (8).
Um lugar na escola n.º 8 do concelho de Lisboa, 2.ª Delegação Escolar (10).
Um lugar na escola n.º 88 do concelho de Lisboa, 2.ª Delegação Escolar (6).
Dois lugares na escola 205 do concelho de Lisboa, 4.ª Delegação Escolar (21).
Um lugar na escola n.º 4 do concelho de Lisboa, 16.º Delegação Escolar (22).
Três lugares na escola n.º 113 do concelho de Lisboa, 21.ª Delegação Escolar (27).
Um lugar na escola n.º 19 do concelho de Lisboa, 22.ª Delegação Escolar (16).
Um lugar na escola n.º 1 do Freixial, Bucelas, Loures (3).
Um lugar na escola de Vila de Rei, Bucelas, Loures (4).
Um lugar na escola n.º 4 de Póvoa de Santo Adrião, Póvoa de Santo Adrião, Loures (14).
Um lugar na escola n.º 2 de Odivelas, Odivelas, Loures (24).
Um lugar na escola n.º 1 de Moscavide, Moscavide, Loures (25).
Um lugar na escola n.º 1 de Carnaxide, Carnaxide, Oeiras (26).
Um lugar na escola n.º 1 de Sintra, Santa Maria, Sintra (7).
Um lugar na escola n.º 3 de Queluz, Queluz, Sintra (24).
Um lugar na escola de Gondruzeira, Ponte de Rol, Torres Vedras (2).
Um lugar na escola n.º 1 de Silveira, Silveira, Torres Vedras (7).
Um lugar na escola n.º 1 de Póvoa de Santa Iria, Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira (22).

Distrito de Santarém:

Um lugar na escola n.º 1 de Almeirim, Almeirim, Almeirim (15).
Um lugar na escola de Porto de Muge, Valada, Cartaxo (2).
Um lugar na escola de Erra, Erra, Coruche (2).
Um lugar na escola de Aboboreiras, Olalhas, Tomar (2).
Um lugar na escola n.º 2 de Casais Martames, Pedrógão, Torres Novas (2).
Um lugar na escola de Soutaria, Olival, Ourém (2).

Distrito de Setúbal:

Um lugar na escola n.º 1 de Alfeite, Laranjeiro, Almada (24).
Dois lugares na escola n.º 1 de Almada, Almada, Almada (26).
Um lugar na escola n.º 1 da Cova da Piedade, Cova da Piedade, Almada (5).
Um lugar na escola n.º 5 do Barreiro, Alto do Seixalinho, Barreiro (21).
Dois lugares na escola n.º 3 de Corroios, Corroios, Seixal (25).
Um lugar na escola n.º 7 de Setúbal, São Julião, Setúbal (18).

Integração de escolas

Nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 412/80, de 27-9:

Distrito de Lisboa:

Na 12.ª Delegação Escolar do concelho de Lisboa, a escola n.º 16 (5) é integrada na escola n.º 165 (10), passando o quadro da escola n.º 165 a ser constituído por 15 lugares.
Na 14.ª Delegação Escolar do concelho de Lisboa, a escola n.º 129 (3) é integrada na escola n.º 142 (32), passando o quadro da escola n.º 142 a ser constituído por 35 lugares.
Na 20.ª Delegação Escolar do concelho de Lisboa, a escola n.º 179 (9) é integrada na escola n.º 53 (21), passando o quadro da escola n.º 53 a ser constituído por 30 lugares.

17-12-90. — A Directora Regional de Educação de Lisboa, *Maria de Lourdes Meira Alves Silva Neto.*

Direcção Regional de Educação do Sul

Por despacho da subdirectora regional de Educação do Sul de 11-12-90:

Isabel Maria Pinto Pedrosa Madeira da Piedade Vaz, professora efectiva do quadro de nomeação provisória do 4.º grupo B da Esc. Sec. de Mouzinho da Silveira, em Portalegre — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 26-10-90.

12-12-90. — O Director Regional de Educação do Sul, *José Ventura da Cruz Pereira.*

Por despachos de 6-11-90 da subdirectora regional de Educação do Sul:

Benvinda Sousa dos Santos Graça, primeira-oficial do quadro de vinculação de Faro — nomeada chefe dos Serviços de Administração Escolar na Esc. Prep. de Loulé, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço. (O presente despacho produz efeitos retroactivos a 17-9-90.)
Eugénia Glória Soares Coelho Carvalho, terceira-oficial do quadro de vinculação de Faro — nomeada para exercer as funções de chefe de serviços da Administração Escolar na Esc. C+S de Alcoutim, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço. (O presente despacho produz efeitos retroactivos a 3-10-90.)

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-12-90. — Pelo Director Regional de Educação do Sul, a Substituta Legal, *Ernestina Sá.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Rectificação. — No aviso de abertura de concurso para operador, publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 14-3-90, a p. 2584, por lapso não foi indicado que o ingresso na referida categoria é precedido de estágio com carácter probatório com a duração de um ano, durante o qual os estagiários serão remunerados pela letra L, ainda não integrada no NSR. Após aprovação no estágio, é feita a nomeação para a categoria de operador remunerada pela letra J, ainda não integrada no NSR.

21-12-90. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira.*

Obra Social

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisa-se o pessoal desta Obra Social abrangido pelo novo sistema retributivo previsto no anexo VI ao Dec.-Lei 360/90, de 14-11, que se encontra afixada, para consulta, nos serviços centrais e delegações a respectiva lista de transição, da qual cabe reclamação a apresentar no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação.

5-12-90. — O Presidente, *José Pereira.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Viação

Por contrato de 21-11-90 (visto, TC, 10-12-90):

Rui Manuel de Sousa — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, estagiário, na especialidade de engenharia civil. (São devidos emolumentos.)

18-12-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira.*

Por despacho de 14-12-90 do director-geral de Viação:

Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala, técnica superior de 2.ª classe — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 2-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-12-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do presidente de 18-12-90:

Maria da Luz Bispa de Almeida Alves Crespo, auxiliar administrativa do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a exercer funções nesta Junta em comissão de serviço como terceiro-oficial — autorizada a regressar ao serviço de origem, a seu pedido, a partir de 18-12-90.

18-12-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto.*

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral para o provimento de cinco vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 11-10-90, de que a lista provisória referente ao mesmo se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações do CMOPP, sitas na Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, piso 2, em Lisboa.

Os candidatos excluídos podem recorrer, querendo, para o dirigente máximo do serviço ou para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da referida lista ou do registo da comunicação, respeitada a dilação de três dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10-12-90. — A Presidente do Júri, *Teresa Maria Barbosa Azevedo.*

Gabinete de Navegabilidade do Douro

Por despacho de 4-12-90 do presidente da comissão directiva, proferido por delegação de competências:

Margarida Maria de Abreu Cardoso — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no período de 27-8 a 7-9-90, num total de 12 dias.

5-12-90. — O Presidente da Comissão Directiva, *Daniel Pinto da Silva.*

Direcção-Geral de Portos

Por meus despachos de 10-12-90:

Maria Natália Veloso da Veiga Gomes Lopes Nogal, técnica auxiliar de 2.ª classe — concedidos 22 dias de recuperação do vencimento de exercício perdido no corrente ano.

Maria Mauritina Rodrigues da Silva, terceiro-oficial — concedidos 30 dias de recuperação do vencimento de exercício perdido no corrente ano.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-12-90. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira.*

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral de Portos de que a lista de candidatos admitidos e excluídos a este concurso pode ser consultada no átrio da sua sede, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

17-12-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes David Borges Caramelo.*

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 4-12-90, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 26-11-90:

Autorizado o contrato administrativo de provimento além do quadro com termo certo (seis meses) com António da Silva Santos, como cozinheiro, nível de vencimento 7, com efeitos a partir de 13-11-90.

Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 10-12-90, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 4-12-90:

Autorizado o contrato administrativo de provimento além do quadro com termo certo (seis meses) com Carlos Alberto de Jesus Correia, como manobrador de guindastes (estagiário), nível de vencimento 7 (80%), com efeitos a partir de 23-11-90.

Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 10-12-90, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 29-11-90:

Autorizados os contratos administrativos de provimento além do quadro com termo certo (seis meses) com Augusto Morgado de Oliveira e Silva, Celestino Louro Pata, Manuel dos Santos Loureiro, Carlos Alberto Pires de Sá, António Manuel Gaspar da Graça e Manuel Ribau Vilarinho Pata, como pedreiros, nível de vencimento 7, com efeitos a partir de 24-10-90 para os cinco primeiros e a partir de 6-11-90 para o sexto.

Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 4-12-90, precedida de despacho de autorização do director-geral de Portos de 26-11-90:

Autorizados os contratos administrativos de provimento, além do quadro, com termo certo (seis meses), com Manuel de Jesus Salvador, Carlos Alberto Cardoso da Silva, Paulo Alexandre Matos Sarabando e Romeu Manuel Maganinho Pereira, como auxiliares de serviços gerais, nível de vencimento 3, e com efeitos a partir de 13, 20, 20 e 21 do passado mês de Novembro, respectivamente.

Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro de 4-12-90, precedido de despacho de autorização do director-geral de Portos de 26-11-90:

Autorizados os contratos administrativos de provimento, além do quadro, com termo certo (seis meses), com José Israel da Rocha Bandeira e César José de Aguiar Martins como guardas portuários, nível de vencimento 3, e com efeitos a partir de 13 e 14 de Novembro último, respectivamente.

19-12-90. — O Engenheiro-Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques.*

Junta Autónoma dos Portos do Centro

Por deliberação da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro de 16-11-90, precedida de despacho de autorização do engenheiro director-geral de Portos de 25-11-90:

Autorizada no âmbito do despacho SEOP 25/90, de 19-6, a nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe

de serviços de equipamento e manutenção, nível IV, do bacharel Ricardo da Silva Esteves, a partir de 1-1-91.

Por deliberação da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro de 13-11-90, precedida de despacho de autorização do engenheiro director-geral de Portos de 29-11-90:

Autorizado o contrato administrativo de provimento, além do quadro, com termo certo (seis meses), do auxiliar dos serviços gerais José da Purificação Acha, GP 7, G 5, BR 03, a partir de 4-12-90.

20-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Raúl Patrício Leitão.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Avisam-se todos os interessados que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada a lista do candidato único admitido ao concurso interno de ingresso de nutricionista de 2.ª, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90, a p. 11 163.

A referida lista será afixada no *placard* junto ao conselho de administração.

20-12-90. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 283, de 10-12-90, a p. 13 415, rectifica-se que onde se lê «Vaga resultante da promoção de Fausto Ferreira Pimentel» deve ler-se «vaga resultante da nomeação definitiva de António José Macedo de Morais Araújo como assessor principal».

17-12-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes.*

Por despacho de 17-12-90 da secretária-geral do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Nomeados definitivamente assistentes assessores do quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho os assistentes principais do mesmo quadro abaixo indicados:

Aura Maria de Fátima de Sena Rua Soares de Alberagaria, vaga resultante da não aceitação de João Crisóstomo Ferreira Camacho.
José Emílio de Freitas de Carvalho, vaga resultante da não aceitação de António José Freire Pires Guerra.

(Exonerados dos lugares de origem a partir da data da aceitação no novo lugar. Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-12-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes.*

Por despachos de 29-11-90 e 17-12-90, respectivamente, do presidente do conselho directivo do Instituto da Juventude e da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria Fernanda Menezes e Castro de Sousa Monteiro, chefe de secção do quadro do Instituto da Juventude — transferida, com idêntica categoria, para a Secção Administrativa da Direcção de Serviço de Formação e Divulgação da Direcção-Geral da Higiene e Segurança do Trabalho do quadro da Secretaria-Geral, lugar mantido pelo Desp. Norm. 43/88, de 17-5, e publicado no *DR*, 1.ª, 137, de 16-6-88. (Exonerada do cargo que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-12-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes.*

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 44/90. — No uso da competência que me foi conferida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 10-11-87, ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da Associação Portuguesa das Indústrias de Malha (APIM), exonero José Luís Magalhães Vieira e Joaquim António Mesquita Morais das funções de representantes daquela Associação no conselho de administração e no conselho técnico-pedagógico, respectivamente, do Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil (CITEX), nomeando em sua substituição para o desempenho daquelas funções Manuel da Silva Lourenço e Paulo José das Neves Vaz.

13-12-90. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix.*

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 98-A/SESS/90. — Para apoio ao meu Gabinete, destaco, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, a auxiliar administrativa do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Rosa Gonçalves Hortelão, com efeitos a partir de 12-11.

30-11-90. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro.*

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Por despacho de 13-11-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Miguel Teixeira da Costa Andrade, técnico superior de 1.ª classe, com provimento definitivo, do quadro desta Direcção-Geral — passou à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir da data do referido despacho.

20-12-90. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 3-10-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Engenheiro Manuel Pessoa Ferreira Bicho e licenciado João Augusto Ribeiro Belo — renovadas as comissões de serviço, com efeitos a 13 e 30-12-90, respectivamente, pelo período de três anos, como chefes de divisão. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-12-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Silva Rito.*

Por despacho de 19-12-90 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Helena da Conceição Meira Soitinho Carrilho, Francelina Maria Martinha Sequeira de Sousa, Alberto António Cardão, Fernanda Miguel de Sousa Pires Cunha dos Santos e Ermelinda Perpétua Morgado Filipe Mendes Cavaco, técnicos auxiliares principais — nomeados técnicos auxiliares especialistas, precedendo concurso de provimento, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando, com efeitos à data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-12-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito.*

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despachos de 13-11-90 do director:

Maria da Graça Faustino Gonçalves — autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de técnico de 2.ª classe de serviço social, com a remuneração mensal de 92 100$. (Visto, TC, 14-12-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 20-12-90 do director:

Cacilda Dias Martins — autorizado o abono de 14 dias de vencimento de exercício perdido.
Deolinda de Carvalho Barros Catarino — autorizado o abono de 11 dias de vencimento de exercício perdido.
Maria Alice Mendes de Brito Carapinha — autorizado o abono de 10 dias de vencimento de exercício perdido.
Maria Antonieta Ribeiro dos Santos Canas Mendes — autorizado o abono de seis dias de vencimento de exercício perdido.
Maria de Lourdes do Nascimento Guerreiro Covacich — autorizado o abono de três dias de vencimento de exercício perdido;
Maria Teresa de Sá Paula Soares Sameiro — autorizado o abono de cinco dias de vencimento de exercício perdido.

20-12-90. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro.*

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despachos de 5-11-90 da directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Rosa Manuela Coelho Alves Pinto, terapeuta ocupacional, contratada a termo certo em 16-8-90 — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 30-11-90.
Teresa Maria Gomes Moreira, terapeuta ocupacional, contratada a termo certo em 16-8-90 — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 30-11-90.
Paulo Alexandre Pereira Monteiro, vigilante, contratado a termo certo em 16-8-90 — rescindido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 26-11-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-12-90. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alves Barbedo Pinto Alvarenga.*

Por despacho de 26-10-90 da directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Domingos Manuel Martins de Sousa, vigilante, contratado a termo certo — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-10-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-12-90. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alves Barbedo Pinto Alvarenga.*

Por despacho de 14-11-90 da directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Graça Alexandra da Silva Lima, vigilante, contratada a termo certo desde 16-8-90 — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 30-11-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-12-90. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alves Barbedo Pinto Alvarenga.*

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por despacho de 30-11-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Belmira de Jesus Mirassol Pimentel, servente — concedida licença de longa duração, com efeitos a partir de 1-1-91.

20-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes.*

Aviso. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12-90, rectifica-se que onde se lê «*DR*, 2.ª, 151, de 2-7-90» deve ler-se «*DR*, 2.ª, 151, de 2-7-88».

19-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes.*

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 18-7-90, proferida por subdelegação:

Isaura Ferreira Pinto, servente, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga, Belarmina Maria de Castro Garcia, auxiliar de serviços gerais, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga, Rosa Gomes Ferreira, servente, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga, Maria da Conceição Ribeiro Peixoto da Rocha, auxiliar de serviços gerais, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga, Deolinda Azevedo Leite, servente, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga, Maria Fernanda Peixoto de Brito, auxiliar de alimentação, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga e Maria de Lurdes Teixeira Lopes Vieira, ajudante de ocupação, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança — nomeadas, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso interno de provimento, ajudantes de creche e jardim-de-infância. (Visto, TC, 29-11-90. São devidos emolumentos.)

13-12-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo.*

Por deliberação do conselho directivo de 5-12-90, proferida por subdelegação:

Maria Alzira Martins Maciel, técnica de serviço social, na situação de contrato de tarefa — denunciado, com efeitos a partir de 3-12-90. (Não carece de anotação do TC.)

13-12-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo.*

Deliberação. — Em complemento à deliberação de 21-6-89, publicada no *DR*, 2.ª, 159, de 13-7-89, o conselho directivo, pela deliberação de 12-12-90, determinou que nas faltas ou impedimentos do vogal José Manuel Meneses Lima Rebelo será competente para decidir sobre os processos de contra-ordenação o vogal Manuel Agostinho Guimarães Maia.

19-12-90. — Pelo Conselho Directivo: *(Assinaturas ilegíveis.)*

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Para efeitos do que dispõe o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o previsto no art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social — homologada por despacho do conselho directivo de 12-12-90 — poderá ser consultada na sede desta instituição, sita na Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, dentro do horário normal de funcionamento dos serviços.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do diploma acima mencionado.

18-12-90. — O Presidente do Júri, *Narciso do Nascimento Gomes.*

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo de 14-12-90:

Otília Roxo Moreira Riscado Mendes Rechena — concedidos 30 dias de vencimento de exercício perdido, referente aos períodos de 13-2-90 a 16-2-90, 23-2-90, 23-3-90, 16-5-90 e de 3-9-90 a 25-9-90.

18-12-90. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo.*

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de 20 vagas de ajudante de creche e jardim-de-infância, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 12-7-90, com rectificação no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-90, foi homologada por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco de 14-12-90 e será na data da publicação do presente aviso no *DR* afixada nas instalações do Centro Regional, sitas na Rua da Carapalha, bloco 2, em Castelo Branco, e na Rua do Rodrigo, 75, na Covilhã.

17-12-90. — A Presidente do Júri, *Maria Estela Guedes Martins dos Santos.*

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do único candidato aprovado no concurso interno geral e de acesso para provimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior existente no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco é, na data da publicação deste aviso no *DR*, afixada no átrio das instalações do mesmo Centro Regional, sitas na Rua da Carapalha, bloco 2, na cidade de Castelo Branco, e na Rua do Rodrigo, 75, na cidade da Covilhã.

2 — O referido concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90.

3 — Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

19-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Cruz Penedo.*

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por deliberação de 23-11-90 do conselho directivo, ao abrigo do n.º 1 do art. 74.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12:

Fernando dos Santos Mendes Gomes, terceiro-oficial — concedidos 90 dias de licença sem vencimento, com início em 6-9-90.

17-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima.*

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por deliberação do conselho directivo de 26-9-89, no uso de subdelegação de competências:

Maria Antónia Raposo Mourão Parreira e Maria Eduarda do Carmo Estêvão, auxiliares administrativas — nomeadas, em comissão de serviço, na categoria de escriturária-dactilógrafa, com efeitos a partir da data de aceitação da presente nomeação, precedendo concurso. (Visto, TC, 7-12-90. São devidos emolumentos.)

14-12-90. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Ana Leonardo.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 30-11 e 28-11-90, respectivamente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Luís Manuel Matias Soares, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntico cargo do quadro deste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-12-90. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima.*

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Despacho. — 1 — Ao abrigo da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, n.º 1.1.1, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, conjugado com o n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, da al. *c*) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, do n.º 1 do art. 21.º e anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dos n.ºs 5 e 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e n.ºs 1 e 2 do art. 8.º do mesmo decreto-lei, foi deliberado nomear definitivamente técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social o candidato aprovado em concurso e constante da lista de classificação final Maria de Fátima Esteves Lourinho.

2 — A vaga ocorreu em 7-4-86 e resultou da exoneração do anterior titular do lugar, Rosa Florinda Candeias Ramos (*DR*, 2.ª, 80, de 7-4-86), e tendo em conta o n.º 4, constante do quadro de pessoal deste Centro Regional, anexo à Port. 289/88, de 9-5.

3 — Nos termos e para os efeitos da al. *e*) do n.º 1 do art. 13.º da Lei 86/89, de 8-9, conjugada com a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, e n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foi deliberado remeter o presente despacho a fiscalização do Tribunal de Contas.

19-11-90. — Pelo Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho. — 1 — Ao abrigo da competência subdelegada pelo Desp. 18/SESS/89, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-89, n.º 1.1.1.2, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dos n.ºs 2 e 5 do art. 15.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, da al. *a*) do n.º 1 do art. 22.º do mesmo diploma, da nota 8 do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, do n.º 1 do art. 21.º e anexo ao n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e n.ºs 1 e 2 do art. 8.º do mesmo decreto-lei, foi deliberado nomear definitivamente primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo os candidatos aprovados em concurso e constantes da lista de classificação final:

Maria Vidine Cara de Anjo Antunes Serra.
António João Parra Queiroz.
Rosa Maria Velez Ribeiro Pires.
Maria José Cara d'Anjo Martins Pires Afonso.
José Manuel Gonçalves Reisinho.
António Crespo Carpinteiro.
Emília do Carmo Parra Azeitona de Jesus.
Maria Gabriela Drumond da Silva Martins de Matos.

2 — As vagas ocorreram em 14-2-90 e resultaram da exoneração dos anteriores titulares dos lugares (*DR*, 2.ª, 36, de 12-2-90, e 66, de 20-3-90).

3 — Nos termos e para os efeitos da al. *b*) do n.º 1 do art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9, conjugada com a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-89, o presente despacho fica excluído do âmbito da fiscalização prévia.

30-11-90. — Pelo Conselho Directivo, *José João Mousinho Serrote.*

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Nos termos da al. *a*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se informa que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na carreira de educadora de infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 5-11-90, se encontra afixada na secção de administração de pessoal deste Centro Regional, sita na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

13-12-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Lemos Vieira Goulão.*

Aviso. — Nos termos da al. *d*) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de estágio para provimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 1-6-89, de que a lista de classificação final do estágio, homologada pelo conselho directivo em 12-12-90, se encontra afixada na secção de administração de pessoal, Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal, todos os dias úteis, nas horas de expediente.

17-12-90. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Dangues Henriques de Carvalho.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 100/90. — De harmonia com o n.º 4 do Dec.-Lei 234/87, de 12-6, nomeio presidente da 4.ª Secção (Promoção e Animação Turísticas), em substituição do anterior titular, o licenciado Pedro António José Bracourt Pestana de Vasconcelos.

19-12-90. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alfredo César Torres.*

Instituto de Promoção Turística

Por despachos do director-geral da Administração Pública de 29-11-90 e do vice-presidente do Instituto de Promoção Turística de 14-12-90, por impedimento do presidente:

Eva Maria Costa Neves Ferrão Blovsky, técnica superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — requisitada, pelo período de um ano, para exercer funções inerentes à sua categoria no Instituto de Promoção Turística. (Processo isento de fiscalização prévia do TC.)

14-12-90. — O Vice-Presidente, *Luís Perez Rodrigues.*

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos, anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, e aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 259, de 9-11-90.* — Nos termos e para os efeitos previstos na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra patente, durante as horas normais de expediente, na Inspecção-Geral de Jogos, sita na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

Da lista cabe recurso para o inspector-geral de Jogos, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

19-12-90. — O Presidente do Júri, *Henrique José Carreira.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Ministro

Louvor. — Na ocasião em que cessa, a seu pedido, as funções de chefe do meu Gabinete, a fim de tomar posse do cargo de vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apraz-me louvar o Prof. Doutor Armando Mascarenhas Ferreira.

Durante o período em que desempenhou o cargo, demonstrou o professor A. Mascarenhas Ferreira, para além da sua reconhecida competência profissional e preparação científica, uma permanente disponibilidade para o serviço público, ainda que com prejuízo da sua vida particular, inexcedível lealdade e elevado sentido de dever. A estas qualidades soube aliar uma constante gentileza de trato que lhe granjeou a estima de quantos com ele se relacionaram profissionalmente.

As qualidades humanas e profissionais do professor A. Mascarenhas Ferreira tornaram-no assim um colaborador precioso nas tarefas relacionadas com o meu Gabinete. É-me portanto particularmente grato, na hora em que cessa funções, testemunhar do meu reconhecimento e gratidão, conferindo-lhe público louvor.

Desp. 70/90/MARN. — Exonero, a seu pedido, das funções de minha secretária pessoal Maria Teresa de Azevedo Montenegro Gama do Amaral Mascarenhas Ferreira.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

17-12-90. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Real.*

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despachos de 31-7 e 30-10-90 dos directores regionais de Educação do Sul e de Lisboa e de 22-11-90 da vice-presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza:

Mariana Augusta Casadinho Parrinha Duarte Regato, professora da Esc. C+S de Monchique — prorrogada a requisição com a categoria de ténica superior de 2.ª classe.

Maria Filomena Cunha Pombo Gaspar da Gama de Magalhães, professora da Esc. Sec. do Padre António Vieira — prorrogada a requisição com a categoria de técnica superior de 1.ª classe.

Maria da Graça de Oliveira Marques Ribeiro Casais, professora da Esc. Prep. do Maxial — prorrogada a requisição com a categoria de técnica principal.

Por despachos de 16 e 19-10-90 da vice-presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza e de 23 e 31-10-90 do vogal da Comissão de Reestruturação do IROMA e do director-geral da Administração Pública:

António Paredes Monteiro, fiel de armazém de 1.ª classe do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — prorrogada a requisição, com efeitos a partir de 16-10-90.

Eduardo Manuel da Costa Leal, desenhador de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — prorrogada a requisição, com efeitos a partir 19-10-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC, nos termos da Lei 8/89, de 8-9)

7-12-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Luísa Maria Tomás.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-90, a p. 13 355, rectifica-se que onde se lê «Américo Manuel Trindade Ricardo» deve ler-se «Arménio Manuel Trindade Ricardo».

11-12-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Luísa Maria Tomás.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 23-11-90:

Carlos Alberto dos Reis Pastoria Pereira, *médico clínico geral* — concedido o regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, a partir da data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-12-90. — Pela Directora Regional, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção-Geral do Tribunal de Contas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 293, de 21-12-90, a p. 13 990, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas» deve ler-se «concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de informática principal da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas».

21-12-90. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves.*

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que a arguida Alice Bento Figueiredo, nascida em 9-11-19, viúva, industrial de camionagem, filha de Francisco Bento e de Ana dos Prazeres, natural de Midões, Tábua, com última morada conhecida na Rua de Eduardo Coelho, 26, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa, foi, por despacho de 9-11-90, nos autos de processo comum 809/89, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, corpo, n.ºs 1 e 2, al. *a*), ambos do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal. Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de a arguida obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de

condução, certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia; proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel. Foi também decretado o arresto de todos os bens da arguida susceptíveis de penhora. Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

12-11-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga.*

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Carlos Manuel Salgado de Sousa Guedes, filho de Manuel Maria dos Santos e Sousa Guedes e de Julieta Gamboa Salvado de Sousa Guedes, natural de Marvila, Lisboa, divorciado, mecânico, com últimas residências conhecidas na Praceta do Marquês de Soveral, 7, 1.º, B, 2750 Cascais, e na Rua Três, lote 384, Quinta do Conde, Coina, Barreiro, foi, por despacho de 12-11-90, nos autos de processo comum 3799/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal. Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia; proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel. Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

13-11-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga.* — O Escrivão-Adjunto, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 8-11-90, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 504/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria Antonieta Madeira Carreira Cunha Costa, filha de César Augusto Vespasiano Carreira da Cunha e de Sara Firmo Duarte Madeira de Carreira da Cunha, natural de Ponte Redondo, Torres Vedras, nascida em 20-5-42, casada, portadora do bilhete de identidade 58377, de 31-10-83, de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta, e com última residência conhecida em Sintra, no Largo do Ferreirinho, 3, 1.º, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a actual redacção, foi a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), proibição de a arguida obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia. Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem o efeito jurídico enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

14-11-90. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Búrcio Raposo Silva.*

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 12-11-90, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3583/90-L da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Gregório Ramos Monteiro, filho de José Mendes Furtado e de Maria Ramos Varela, natural de Cabo Verde, nascido em 12-1-58, solteiro, portador do bilhete de identidade 16021713, de 29-9-87, de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Brandoa, Amadora, Quinta da Lage, 24-A, por haver cometido os crimes de ofensas corporais (dois) previstos e punidos pelo n.º 2 do art. 144.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), a proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia. Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem o efeito jurídico enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

14-11-90. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Búrcio Raposo Silva.*

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Joaquim Artur da Silva Rosa Jorge, filho de Adriano José Jorge e de Idalina da Silva Rosa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, casado, electricista, portador do bilhede de identidade 2087819, com última residência conhecida no Casal da Granja, Rua de D. José, Vivenda Idalina Jorge, Pedernais, Odivelas, mas actualmente residente em parte incerta, foi, por despacho de 15-11-90, nos autos de processo comum 4381/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal. Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia; proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel. Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

16-11-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga.*

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que a arguida Maria Helena de Almeida Lopes, filha de Abílio Lopes Neto e de Henriqueta de Jesus, natural de Santa Comba Dão, solteira, comerciante, portadora do bilhete de identidade 9329613, de 3-7-87, de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida de Álvares Cabral, 23, porta 5, em Lisboa, mas actualmente em parte incerta, foi, por despacho de 15-11-90, nos autos de processo comum 4530/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de violação de normas relativas ao regime de preços, previsto e punido pelo art. 34.º, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 28/84, de 20-1, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal. Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de a arguida obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia; proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel. Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

16-11-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga.*

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 12 de Novembro de 1990, proferido nos autos de processo comum 155/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Ana Maria Rodrigues Lobão da Silva, casada, comerciante, nascida em 16-3-54, filha de António Moreirinhas Lobão e de Aurora C. Vieira Rodrigues, portadora do bilhete de identidade 2984500, de 19-4-74, do Porto, com última residência conhecida na Rua de Pêro Vaz de Caminha, 88, 3.º, esquerdo, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

15-11-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira.* — A Escriturária, *Maria de Fátima Fernandes.*

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 12 de Novembro de 1990, proferido nos autos de processo comum 155/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Manuel da Silva, casado, comerciante, nascido em 31-5-51, filho de José Gomes da Silva e de Emília Rosa da Silva, portadora do bilhete de identidade 5252941, de 15-10-74, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Pêro Vaz de Caminha, 88, 3.º, esquerdo, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

15-11-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira.* — A Escriturária, *Maria de Fátima Fernandes.*

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 12 de Novembro de 1990, proferido nos autos de processo comum 218/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Almeida Silva, casado, construtor civil, nascido em 12-3-49, na freguesia do Campo, Valongo, filho de Manuel Aires da Silva e de Maria Almeida, com última residência conhecida no lugar de Azenha, Campo, Valongo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

15-11-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira.* — A Escriturária, *Maria de Fátima Fernandes.*

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 12 de Novembro de 1990, proferido nos autos de processo comum 261/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Augusto Penetra Pereira, casado, fotógrafo, nascido em 2-11-53, na freguesia de Cedofeita, Porto, filho de João Pereira e de Celeste Augusto Penetra, com última residência conhecida na Rua do Abade Inácio Pimentel, Edifício Capela, apartado 603, Trofa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

15-11-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira.* — A Escriturária, *Maria de Fátima Fernandes.*

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que por despacho de 13-11-90, proferido nos autos de processo comum 352/89 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Ribeiro Silva Cunha, casado, vendedor, nascido em 14-1-64, natural de Paranhos, Porto, filho de António Gonçalves Pinto Correia e de Graziela José Martins de Oliveira Correia, com última residência conhecida na Rua de Lourenço Marques, 84, rés-do-chão, esquerdo, Ermesinde, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do artigo 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 13-3-90, publicada no *Diário da República*, 2.ª, de 28-5-90.

15-11-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira.* — A Escriturária, *Maria de Fátima Fernandes.*

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que em processo comum pendente pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Porto sob o n.º 628/90, que o Ministério Público move a Manuel Jorge Alves de Oliveira, casado, gerente comercial, natural de Cascais, onde nasceu, em 15-7-44, filho de Honorato Alves de Oliveira e de Emília Heliodoro de Oliveira, com última residência conhecida em Lemenhe, Vila Nova de Famalicão, e Maria da Conceição Páscoa Brito Alves de Oliveira, com última residência conhecida na mesma localidade, por terem cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 14-11-90, foram aqueles arguidos declarados contumazes (artigos 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal). Em consequência, ficam suspensos os ulteriores termos processuais até à apresentação dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes. A declaração de contumácia implica para os arguidos a anulabilidade nos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data da declaração e ainda a proibição de obter ou renovar certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente carta de condução, passaporte ou autorização para emigrar.

16-11-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins.* — O Funcionário Judicial, *Manuel Fernandes Calçada.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 548/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move ao arguido João Carlos Ferreira dos Santos, casado, trolha, filho de António José dos Santos e de Idalina Ferreira, natural da freguesia de Ramalde, concelho do Porto, titular do bilhete de identidade 8144917, com última residência conhecida na Rua Central de Francos, 569, Porto, por ter cometido um crime de furto e uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 304.º, n.º 1, do Código Penal e pelo artigo 46.º, n.º 1, alínea *a*), do Código da Estrada, por despacho de 16-11-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos artigos 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do artigo 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do artigo 337.º do citado Código) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo artigo 337.º).

19-11-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins.* — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira.*

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção de juiz singular 232/89, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, em que é arguida Maria Isabel Maurício Duarte, solteira, dactilógrafa, nascida a 24-8-59, na Sertã, filha de José Miranda Duarte e de Maria Nunes Maurício, portadora do bilhete de identidade 4387845, de 1-9-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Correia Teles, Edifício Oeiras, 5.º, H, Reboleira, Amadora, por no referido processo ter sido recebido contra ela despacho acusatório, imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 12-11-90, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou prisão da arguida.

Além dos efeitos previstos no art. 337.º do Código de Processo Penal, foi determinada, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito, a proibição de a arguida obter quaisquer certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

13-11-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Alfredo de Figueiredo Salgueiro.* — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco.*

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional de Lisboa, 3.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 317/90-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido António da Cunha Pereira, casado, reformado da CP, natural de Labruja, Ponde de Lima, filho de António Pereira de Joaquina Maria da Cunha, nascido em 12-9-47, titular do bilhete de identidade 3002800, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal.

Por despacho proferido em 14-11-90, nos autos acima referidos, declara-se o arguido António da Cunha Pereira, nos termos do art. 334.º do Código de Processo Penal, contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

14-11-90. — O Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba.* — Pelo Escrivão de Direito, *Olívia Mendonça.*

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 2986/90-L, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Lurdes Gonçalves da Graça Lousã, casada, nascida em 19-6-51, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filha de Raul Ferreira da Graça e de Carolina Gonçalves da Graça, com última residência conhecida na Rua de Oliveira Martins, lote A, 3.º, esquerdo, Caxém, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 15-11-90, nos autos acima referidos, declara-se a arguida Maria de Lurdes Gonçalves da Graça Lousã contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

15-11-90. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo.* — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado.*

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Margarida Trovão Bacelar Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz público que, por despacho de 9-11-90, proferido nos autos de processo comum singular 114/90 da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 20, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge Martins Torres, solteiro, filho de Tomás Gonçalves Torres e de Maria Irene Martins da Costa, natural de Barroselas, Viana do Castelo, nascido em 19-11-64, empregado de comércio, com última residência conhecida na Rua de Martens Ferrão, 34, 4.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido e se encontrar pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos:

a) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
b) Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos:
   1) Passaporte;
   2) Bilhete de identidade;
   3) Carta de condução;
   4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
c) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel).

12-11-90. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Trovão Bacelar Alves.* — Pelo Escrivão de Direito, *Helena Barbosa.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Margarida Trovão Bacelar Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz público que, por despacho de 9-11-90, proferido nos autos de processo comum singular 586/89 da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 20, que o Ministério Público move contra o arguido José Muradali Piarali, casado, nascido em 14-3-55, comerciante, natural de Moçambique, filho de Piarali Hassam e de Colsan Hassam Velgi, com última residência conhecida na Rua de Luís de Camões, lote 73, 1.º, esquerdo, Torre da Marinha, Seixal, por haver cometido e se encontrar pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos:

a) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
b) Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos:
   1) Passaporte;
   2) Bilhete de identidade;
   3) Carta de condução;
   4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
c) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel).

13-11-90. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Trovão Bacelar Alves.* — Pelo Escrivão de Direito, *Helena Barbosa.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Margarida Trovão Bacelar Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz público que, por despacho de 12-11-90, proferido nos autos de processo comum singular 277/90 da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 20, que o Ministério Público move contra o arguido Anselmo Melro da Silva, solteiro, nascido em 5-1-56, natural de Murça, filho de João da Silva e de Maria Alice, com a última residência conhecida em Cidade Nova, 14, 1.º, loja 51, Santo António dos Cavaleiros, 2670, Loures, por haver cometido e se encontrar pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 23.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e pelo art. 24.º da mesma disposição legal na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos:

a) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
b) Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos:
   1) Passaporte;
   2) Bilhete de identidade;
   3) Carta de condução;
   4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
c) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel).

14-11-90. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Trovão Bacelar Alves.* — Pelo Escrivão de Direito, *Helena Barbosa.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Margarida Trovão Bacelar Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz público que, por despacho de 12-11-90, proferido nos autos de processo comum singular 279/90 da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 20, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel de Sousa Rodrigues, casado, nascido em 23-10-53, natural da Amadora, filho de Eugénio Coimbra Rodrigues e de Miquelina Mendes de Sousa, com última a residência conhecida na Rua das Flores, lote 49, 2.º, direito, Paivas, Seixal, por haver cometido e se encontrar pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos:

a) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
b) Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos:
1) Passaporte;
2) Bilhete de identidade;
3) Carta de condução;
4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
c) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel).

14-11-90. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Trovão Bacelar Alves.* — Pelo Escrivão de Direito, *Helena Barbosa.*

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 9-11-90, foi declarada caduca a declaração de contumácia do arguido Américo Ferreira Pinto nos autos de processo comum 2829/90-L-LSB, publicada no *DR*, 257, de 7-11-90, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

12-11-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga.* — O Escrivão-Adjunto, *(Assinatura ilegível.)*

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 4088/90, que o Ministério Público move contra Maria Olinda Alves Teixeiró Aguiar, escriturária, reformada, de 48 anos de idade, natural de Beças, Boticas, filha de Olindo Ascensão Teixeiró e de Maria Albertina Alves, com a última residência conhecida na Rua B, 42 — 5000 Vila Real, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 12-11-90 nos autos supra-referenciados, declara-se contumaz a arguida Maria Olinda, implicando tal declaração:

1.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
2.º A suspensão dos termos posteriores do processo, até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo, todavia, da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
3.º A proibição de a arguida obter ou renovar o seu bilhete de identidade, o seu passaporte, a sua carta de condução, certidões e ainda de efectuar quaiquer registos nas conservatórias dos registos civil, comercial, predial e automóvel, no Centro de Identificação Civil e Criminal, na Direcção-Geral de Viação, nos governos civis e, bem assim, nas câmaras municipais.

15-11-90. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá.* — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Manuel Marques.*

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 9-11-90, proferido nos autos de processo comum 139/90, que o digno Magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Maurício Ferreira da Silva Neto, solteiro, sem profissão, nascido em 14-6-63, em Massarelos, Porto, filho de João Claudino Coutinho da Silva Neto e de Fernanda Ferreira de Sousa Silva Neto, com residência na Rua da Alegria, 1714, 1.º, 22-D, Porto, a correr termos neste Juízo e 1.ª Secção, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 1, al. *g*), do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração, bem como a proibição da obtenção do bilhete de identidade, passaporte e certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13-11-90. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Aniceto Piedade.* — O Escriturário, *José Alves da Silva.*

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 14-11-90, proferido nos autos de processo comum 97/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Alexandre Marques Ferreira Bastos, solteiro, empregado de café, nascido em 7-11-72, na freguesia de Paranhos, Porto, filho de António Joaquim Ferreira Bastos e de Maria Natércia Marques Lourenço, com residência no Bairro de São Tomé, bloco J, entrada 125, rés-do-chão, direito, Porto, a correr termos neste Juízo e 2.ª Secção, por haver cometido o crime de furto desqualificado, tipificado nos arts. 297.º, n.ºs 2, als. *c*), *d*), e *h*), e 3, e 296.º do Código Penal, e dois crimes de furto qualificado, tipificados cada um no art. 297.º, n.º 2, als. *c*), *d*), e *h*), do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, com o alcance referido no n.º 1 do art. 337.º, este como aquele do Código de Processo Penal de 1987, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração, não podendo entretanto efectuar registos ou obter certidões nas conservatórias dos registos automóvel ou predial e obter passaporte.

15-11-90. — O Juiz de Direito, *Celestino de Sousa Nogueira.* — O Escriturária Judicial, *(Assinatura ilegível.)*

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (tribunal colectivo) 294/89, a correr termos no Tribunal de Círculo de Abrantes, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Adelaide Matos Pereira Martins, casada, doméstica, filha de Fernando Jorge Pereira e de Elisa da Conceição de Matos, nascida em 5-10-62, natural da Sé Nova, concelho de Coimbra, actualmente em parte incerta, com a última residência conhecida na Urbanização do Pimentão, lote 18, 3.º, esquerdo, em Portimão, por haver cometido os crimes de falsificação de documentos e de burla, previstos e punidos pelos arts. 228.º, n.ºs 1, al. *a*), e 2, 313.º e 314.º, al. *a*), 26.º e 30.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 17-4-90, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando ainda proibida de adquirir quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, ficando os autos suspensos até à apresentação ou detenção da arguida (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

19-4-90. — O Juiz Presidente, *Jorge Manuel Arcanjo Rodrigues.* — O Escrivão-Adjunto, *João Manuel Matos Marques.*

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PENAFIEL

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 272/89, da 4.ª Secção deste Tribunal, pendentes contra o arguido José Fernando Magalhães Vieira, solteiro, carpinteiro, nascido em 11-9-59, filho de Joaquim Vieira e de Olinda Teixeira de Magalhães, natural da freguesia de Fregim, comarca de Amarante, com a última residência conhecida no lugar de Pousadouros, freguesia de Louredo, referida comarca de Amarante, ao qual é imputado um crime de furto e introdução em casa alheia, crimes previstos e punidos pelos arts. 296.º, 297.º, n.ºs 2, al. *c*), e 3, e 176.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 14-11-90, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, como os seguintes efeitos:

a) Supensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
c) Proibição de obter passaporte e bilhete de identidade.

20-11-90. — O Juiz de Direito, *António Gama Ferreira Ramos.* — O Escrivão-Adjunto Interino, *João de Oliveira Peixoto.*

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — O Dr. Manuel Artur Dias, juiz de direito do Tribunal Judicial de Círculo e de Comarca de Vila Real, faz saber que, por despacho proferido em 20-11-90, nos autos de processo comum singular 261/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Círculo e de Comarca de Vila Real, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Paulo Manuel da Silva Fernandes, solteiro, jornaleiro, nascido em 12-7-68, na freguesia de Dornelas, do concelho de Boticas, filho de Henrique Fernandes e de Otília de Jesus Monteiro da Silva, com última residência conhecida em Vila Grande, Dornelas, Boticas, pela prática de um crime continuado de recusa de incorporação militar, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. *a*), da Lei 30/87, de 7-7, na redacção dada ao último preceito legal pela Lei 89/88, de 5-8, foi o mesmo declarado contumaz.

Tal declaração implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração.

22-11-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Artur Dias.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Guedes Saraiva.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 450/90 pendente neste Tribunal, 2.º Juízo, 2.ª Secção, contra o arguido António Gomes Rodrigues, trabalhador indiferenciado, nascido em 13-10-68, natural de Fafe, filho de Manuel Rodrigues e de Maria da Conceição Gomes, com última residência conhecida no lugar da Igreja, Monte, Fafe, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 13-11-90, por se encontrar indiciado na prática de um crime previsto e punido no art. 24.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 7-7, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, implicando assim para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento da proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte.

15-11-90. — O Juiz de Direito, *José Maria Gonçalves Sampaio.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela da Silva Filipe.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos correm seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 182/90, em que são autor o Ministério Público e arguido José Augusto Oliveira Morgado, casado, industrial, nascido em 26-1-58, na freguesia de Areias de Vilar, Barcelos, filho de João Lopes Morgado e de Cândida Rodrigues Oliveira, com última residência conhecida na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 66, 4.º, direito, Barcelos, ao qual é imputada a autoria de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Nos referidos autos foi o arguido José Augusto Oliveira Morgado declarado contumaz, nos termos do disposto dos n.ºs 1 e 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20-11-90. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.* — O Escriturário Judicial, *António Manuel da Silva Pereira.*

Anúncio. — O Dr. António Alberto Rodrigues Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum (colectivo) pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca com o n.º 50/A/90 contra os arguidos:

1.º Amadeu Correira Pereira, nascido em 29-5-63, filho de Manuel Barbosa Correia e de Rosa de Ascensão Correia Fernandes, natural de Vila de Punhe, Viana do Castelo, com última residência conhecida em Estação, Barroselas, Viana do Castelo;
2.º Carlos Manuel da Silva Gonçalves Ramos, solteiro, operário têxtil, nascido em 24-4-66, filho de pai natural e de Maria de Lurdes Gonçalves Ramos, natural de Angola, com última residência conhecida na Rua da Fonte de Baixo, 7, Barcelos;
3.º António Manuel Pereira Vilas Boas, solteiro, operário têxtil, nascido em 24-2-65, filho de Joaquim Macedo Leal e de Ester Pereira Vilas Boas, natural de Barcelos, com última residência conhecida na Rua de Barajona de Freitas, 94, Barcelos;
4.º João Manuel Martins Correia, solteiro, futebolista, nascido em 30-8-63, filho de Florindo Ferreira Correia e de Maria Carminda Martins Lopes, natural de Arcozelo, Barcelos, com última residência conhecida na Rua das Rosas, lote 51, 1.º, esquerdo, Barcelos:
5.º Mário José dos Santos Campos, solteiro, empregado têxtil, nascido em 25-5-58, filho de José de Campos Vilas Boas e de Maria da Conceição Rodrigues Santos, natural de Barcelos, com última residência conhecida na Rua do Gião, 2, Arcozelo, Barcelos.

Foram estes arguidos declarados contumazes, por despacho de 21-11-90, em virtude de se encontrarem indiciados pela prática de um crime de tráfico e consumo ilícito de droga, previsto e punido pelos arts. 23.º e 27.º, als. *b*) e *g*), e 36.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, que implicam para os arguidos a anulabilidade a partir de agora de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial por eles celebrados, com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

21-11-90. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.* — O Escrivão-Adjunto, *Luís Augusto Pereira Pinto.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular 101/90, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Augusto de Oliveira Morgado, divorciado, industrial, filho de João Lopes Morgado e de Cândida Rodrigues de Oliveira, nascido em 26-1-58, na freguesia de Areias de Vilar, desta comarca, com última residência conhecida na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 66, 4.º, direito, em Barcelos, foi este arguido, por despacho de 20-11-90, declarado contumaz, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração de contumácia e ainda ser decretada a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos seus bens.

22-11-90. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.* — O Escriturário Judicial, *José Alberto Araújo Monteverde.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular 135/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Artur Conde, casado, industrial, nascido em 20-3-55, em Cedofeita, Porto, filho de José Joaquim Ferreira e de Isaura Rita Conde, com última residência conhecida no lugar de Barreiros, Joane, da comarca de Vila Nova de Famalicão, foi este arguido, por despacho de 20-11-90, declarado contumaz, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto, punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *c*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração de contumácia e ainda ser decretada a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos seus bens.

22-11-90. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.* — O Escriturário Judicial, *José Alberto Araújo Monteverde.*

FÁBRICA NACIONAL DE CORDOARIA

Divisão Comercial

Por despacho de 21-5-90 do vice-almirante, Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, no exercício das funções de chefe do Estado-Maior da Armada:

Marcelina Rosa Cunha Franco, operadora de caixa de 3.ª classe do quadro do pessoal civil permanente da Fábrica Nacional de Cordoaria — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-6-90.

Por despacho de 3-9-90 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria Beatriz Costa, terceiro-oficial do quadro do pessoal civil permanente da Fábrica Nacional de Cordoaria — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 22-10-90.

10-12-90. — O Director, *José Manuel V. Pereira da Silva,* capitão-de-mar-e-guerra AN.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Divisão Administrativa e Financeira

Aviso. — *Contrato a prazo certo art. 44.º do Dec.-Lei 247/87.* — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo Tribunal de Contas os contratos a prazo certo do trabalhador Amadeu Saraiva do Nascimento Ceiça, que exerce as funções de condutor de automóveis ligeiros (o presente contrato produz efeitos a partir do dia 6-12-90), do trabalhador João Vieira da Silva, que exerce funções de auxiliar dos serviços gerais (o presente contrato produz efeitos a partir do dia 26-11-90) e ainda do trabalhador João Nuno Coelho Soares, que exerce as funções de auxiliar dos serviços gerais (o presente contrato produz efeitos a partir do dia 3-7-90).

(São devidos emolumentos.)

21-12-90. — O Presidente da Câmara, *Raul Miguel de Castro.*

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

Aviso. — José Guilhermino Anacleto, presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público que, de harmonia com as deliberações desta Câmara Municipal tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 17-10 e 7-11-90, foram celebrados contratos de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, pelo período de um ano, contado a partir da data de início de funções, com os indivíduos abaixo mencionados:

Contratado	Categoria	Escalão	Índice	Data do visto do Tribunal de Contas	Data do início de funções
Ernesto Manuel Correia Martins	Motorista de pesados	1	135	6-11-90	22-10-90
Rosa Maria Correia do Nascimento Rocha	Servente	1	110	7-12-90	8-11-90
João Raul Vasques Saloio	Servente	1	110	7-12-90	8-11-90
Rui João de Jesus Salvador	Servente	1	110	7-12-90	8-11-90
Maurício José Cabrita Mascarenhas	Pedreiro	1	125	7-12-90	8-11-90

Por todos estes contratos são devidos emolumentos.
Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18-12-90. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso. — Em seguimento ao disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os agentes abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Deliberação	Visto do Tribunal de Contas
António M. S. F. Bernardo	Desenhador de 1.ª classe elect.	14-11-90	1 ano	29-10-90	29-11-90
Abel G. T. Vilar	Servente	12-11-90	1 ano	29-10-90	27-11-90
António S. P. Pereira	Leitor-cobrador de consumos de 2.ª classe.	5-11-90	3 meses	5-11-90	28-11-90
Geordano A. Santos	Servente	21-11-90	1 ano	29-10-90	28-11-90
António L. Gomes	Operário não qualificado	20-11-90	1 ano	29-10-90	28-11-90
Amadeu J. M. Ferreira	Operário não qualificado	20-11-90	1 ano	29-10-90	28-11-90
José Gomes Ferreira	Operário não qualificado	20-11-90	1 ano	29-10-90	28-11-90
Fernando S. Ferreira	Operário semiqualificado	22-11-90	1 ano	29-10-90	28-11-90
Jorge M. V. Monteiro	Operário semiqualificado	29-11-90	1 ano	29-10-90	28-11-90
Carlos A. M. Costa	Operário não qualificado	20-11-90	1 ano	29-10-90	28-11-90
Dinis Gomes Soares	Operário não qualificado	20-11-90	1 ano	29-10-90	27-11-90
Maria Odete J. Oliveira	Servente	14-11-90	1 ano	29-10-90	27-11-90
António Sousa Moreira	Operário semiqualificado	22-11-90	1 ano	29-10-90	28-11-90

7-12-90. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra.*

Aviso. — Em seguimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião de 17-9-90, deliberou efectuar contrato de prestação de serviços com Orlando do Carmo Alves Macedo, para dinamização do Gabinete de Imprensa, com início em 4-10-90 e até 1-12-93.

(Visto, TC, 21-11-90. São devidos emolumentos.)

13-12-90. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Mérito excepcional. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 1-10-90, deliberou, por unanimidade dos membros presentes e por escrutínio secreto, atribuir a menção de mérito excepcional, a que se refere o art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a qual se destina a reduzir o tempo de serviço necessário para efeitos de promoção, ao chefe de secção desta autarquia, Manuel Pereira Ramos.

A Câmara fundamenta esta sua deliberação:

a) No currículo profissional do funcionário, aliado à quantidade de anos de serviço;
b) Nas capacidades demonstradas pelo trabalhador em apreço, no exercício, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
c) No facto de estas funções se terem prolongado por quase três anos, sem reparos de maior.

Mais se torna público que a citada deliberação foi ratificada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 3-11-90.

13-12-90. — O Presidente da Câmara, *Firmino da Silva Oliveira Ramalho.*

JUNTA DE FREGUESIA DO AMEIXIAL

Aviso. — Torna-se público que a Assembleia de Freguesia do Ameixial, por deliberação de 15-12-90, aprovou a estrutura do quadro de pessoal, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião de 17-11-90, tendo em vista o estipulado no art. 46.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e art. 22.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia do Ameixial

Grupo de trabalho	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Providos
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	225	255	265	280	295	–	–	–	1	–
		Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	–	–		
		Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	–	–		
		Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	–	–	–		
Auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	140	150	165	180	195	210	225	245	1	–
	Ajudante de motorista	—	125	135	145	155	165	175	–	–	1	–
	Auxiliar de serviços gerais.	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	–
	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	–

17-12-90. — O Presidente, *Abílio Antunes Mártires.*

JUNTA DE FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA

Nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, esta Junta celebrou com Isilda Maria Trindade da Silva Mestre um contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar dos Serviços Administrativos, auferindo 39 000$. Contrato celebrado por urgente conveniência de serviço, com início em 1-12-90 e caducando automaticamente em 31-11-91. (Deliberação da Junta de 16-11-90. Visto, TC, 7-12-90.)

17-12-90. — O Presidente, *Barbosa de Oliveira.*

JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Aviso. — José Ramiro da Silva Caldeira, presidente da Junta de Freguesia de Valongo, torna púbico que a Junta de Freguesia de Valongo, na sua reunião ordinária realizada no dia 24-11-90, e a Assembleia de Freguesia de Valongo, na reunião ordinária realizada no dia 7-12-90, aprovaram, por unanimidade, o quadro de pessoal da Junta de Freguesia, que a seguir se transcreve:

Grupos de pessoal	Carreiras/categoria	Números de lugares	Escalões									Dotação
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	
Auxiliar	Auxiliar administrativo	1	–	110	120	130	140	155	170	185	200	Global.
	Auxiliar dos serviços gerais	1	–	110	120	130	140	155	170	185	200	
	Coveiro	1	–	120	130	140	150	165	185	195	210	

12-12-90. — O Presidente, *José Ramiro da Silva Caldeira.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despachos de 24-7, 31-7 e 31-8-90, respectivamente do Secretário de Estado do Ensino Superior, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação e do reitor da Universidade Aberta:

Licenciados Ana Maria de Sousa Amorim, Helena Maria Feijóo Leão Rolão Gonçalves, Isabel Maria Castanheira da Silva Baptista Ribeiro, João Luís Vítor Hugo Gomes, Margarida de Abreu Salomão de Oliveira e Carmo, Maria de Lourdes Semedo Paulino Martins, Maria Isabel de Sousa Faria dos Santos Gândara, Fernanda Dália Moniz da Câmara, José Manuel Santiago Miranda, Maria José Santos Pontes Maceta Monteiro Capoulas, Otília Celeste de Araújo Proença Furtado Marques, Maria Teresa Proença Laranjeiro da Silva Neves, Nuno Manuel da Silva Barrela e Maria Margarida Martins Alves — autorizadas as requisições, por dois anos, para o exercício de funções docentes, em regime de colocação especial, nesta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-90.

Por despachos de 14-8, 24-8 e 31-8-90, respectivamente do Secretário de Estado do Ensino Superior, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação e do reitor da Universidade Aberta:

Licenciada Maria Leonor Afonso Gonçalves — autorizada a requisição, por dois anos, para o exercício das funções docentes, em regime de colocação especial, nesta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-12-90. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa.*

Por despacho reitoral de 26-1-90:

Celebrado o contrato administrativo de provimento, com início no dia da sua publicação no *DR:*

Licenciado Carlos Duarte da Silva Alves — para exercer funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 125 700$ (escalão 0, índice 355).

(Visto, TC, 13-11-90. São devidos emolumentos.)

12-12-90. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 23-11-90:

Licenciado Joaquim Fernando Moreira da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 23-11-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-13-90. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 22-11-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Paulo José Relvas de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23-11-90, pelo período de seis anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 7-12-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Filomena Maria Coelho Guerra da Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8-12-90, pelo período de seis anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-12-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Por despacho de 16-10-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Teresa Isabel Mendonça Modesto — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17-10-90. (Visto, TC, 11-12-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-11-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Karim Erzini — contratado como professor auxiliar da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12-11-90. (Visto, TC, 11-12-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 9-11-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Catarino Barreira Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-11-90. (Visto, TC, 11-12-90. São devidos emolumentos.)

17-12-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Edital. — Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo de disciplinas de Economia e Administração (Sistemas de Informação) da Universidade do Algarve.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou diferente universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
e) Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
g) Bilhete de identidade ou sua pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, contados a partir do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

13-10-90. — O Reitor, *Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 22-10-90 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciado Carlos José Gabriel Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico de Faro, em regime de tempo parcial, com 30% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 22-10-90.

Licenciado João Fernando Vieira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico de Faro, em regime de tempo parcial, com 60% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 22-10-90.

(Visto, TC, 28-11-90. São devidos emolumentos.)

17-12-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 10-10-90:

Lídia Maria Nunes — autorizada a exercer as funções de monitora além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 10-10-90. (Visto, TC, 10-12-90. São devidos emolumentos.)

18-12-90. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado.*

Aviso. — De acordo com o estabelecido na al. *a*) do n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe estagiário, publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 31-10-90, é afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade na data da publicação do presente aviso no *DR*.

18-12-90. — O Presidente do Júri, *Luís Carlos Carrilho Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Por despacho de 31-10-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria do Rosário de Carvalho Nunes Manteigas e Moura Pinheiro — contratada como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 1-11-90. (Visto, TC, 4-12-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 12-12-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Urbano José Correia Nunes, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — anulada a interrupção da dispensa de serviço docente a partir de 27-11-90.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — anulada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 6-12-90.

Licenciado Jorge Manuel Leitão Dinis, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — anulada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 6-12-90.

Licenciada Cristina Maria Proença Padez, estagiária de investigação além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — renovado o contrato até à realização de provas.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

17-12-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques.*

Por despacho de 26-10-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Elsa Helena Amaral Reis — contratada por um ano, renovável, por três vezes, em regime de prestação eventual de serviços, como monitora da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 26-10-90. (Visto, TC, 4-12-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 26-10-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Vasco Parreiral Simões Vaz, auxiliar administrativo de 2.ª classe da secretaria-geral desta Universidade — nomeado, por conveniência urgente de serviço e em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, como terceiro-oficial da mesma secretaria-geral, considerando-se nomeado definitivamente sem quaisquer outras formalidades no termo do referido período probatório. (Visto, TC, 7-12-90. São devidos emolumentos.)

18-12-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-90, p. 13 264, e referente ao licenciado António Manuel Gama Mendes, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1-11-90» deve ler-se «com efeitos a partir de 25-10-90». (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 287, de 14-12-90, p. 13 678, e referente à licenciada Maria Clara Bicudo de Azeredo Keating, rectifica-se que onde se lê «23 a 21-11-90» deve ler-se «13 a 21-11-90».

17-12-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11-12-90:

José Maria Simões Ribeiro, assistente desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 1.º semestre do ano lectivo de 1990-1991.

20-12-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior e Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 24 e 31-7, respectivamente:

Amândio Evaristo Pereira, professor efectivo do 10.º grupo B da Esc. Sec. de Mem Martins — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

Ana Margarida Vieira da Veiga Simão, professora efectiva do ensino primário da Escola de Canados, Alenquer — requisitada, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

António Domingos Pereira, professor efectivo do 10.º grupo B da Esc. Sec. de Maria Amália Vaz de Carvalho — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

António José Rebelo Bustorff, professor efectivo do 4.º grupo A da Esc. Sec. de D. Filipa de Lencastre — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

Augusto Gil Gomes da Costa Lopes, professor efectivo do 10.º grupo B da Esc. Sec. de Pedro Nunes — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

Belmiro Gil Cabrito, professor efectivo da Esc. Sec. de Josefa de Óbidos — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

Carlos Manuel Soromenho Pereira, professor efectivo do 1.º grupo da Esc. Sec. de Queluz — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

Edite da Fonseca Rodrigues Correia Nunes, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Prep. de Carnaxide — requisitada, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidada, com efeitos a 1-9-90.

Elisabete da Silva Oliveira, professora efectiva do 5.º grupo da Esc. Sec. de D. Pedro V — requisitada, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidada, com efeitos a 1-9-90.

Emília Maria Marçal Amor, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Prep. de Oeiras — requisitada, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidada, com efeitos a 1-9-90.
Fernanda Maria das Neves Gouveia da Veiga Gomes, professora efectiva do 11.º grupo A da Esc. Sec. de Pedro Nunes — requisitada, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidada, com efeitos a 1-9-90.
Francisco Jesus Pereira Galego, professor efectivo do 10.º grupo A da Esc. Sec. de Santo António dos Cavaleiros — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.
Isabel Maria Pimenta Henriques Freire, professora efectiva do 11.º grupo B da Esc. Sec. de Carnide — requisitada, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidada, com efeitos a 1-9-90.
Isabel Maria Tudela Reimão Pinto de França Dória, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. de Josefa de Óbidos — requisitada, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidada, com efeitos a 1-9-90.
João Manuel da Silva Pinhal, professor efectivo do 6.º grupo da Esc. Sec. de Sampaio, Sesimbra — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

Por despachos do Secretário de Estado do Ensino Superior e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 25 e 31-7-90, respectivamente:

João da Silva Amado, professor efectivo do 10.º grupo B da Esc. Sec. de Avelar Brotero, de Coimbra — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de assistente convidado, com efeitos a 1-9-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-12-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda.*

Por despacho do vice-reitor de 1-12-90, por delegação do reitor:

Isabel Alexandra de Figueiredo Falcão Correia — renovado o contrato de monitor por mais um ano, a partir de 1-12-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-11-90. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

Instituto de Ciências Sociais

Por despachos do reitor da Universidade de Lisboa de 18-12-90:

Homologadas as eleições para os órgãos de gestão do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, tendo conferido posse, na mesma data, aos seguintes membros:

Doutora Maria Filomena de Carvalho Godinho Mónica, presidente do conselho directivo.
Prof. Adérito de Oliveira Sedas Nunes, presidente do conselho científico.
Dr. Manuel João Maya de Lucena, vogal do conselho directivo, representante dos investigadores.
Dr. João José de Sousa Bonifácio Serra, vogal do conselho directivo, representante dos assistentes e estagiários de investigação.
Maria Raquel Garcês Temudo de Berredo, vogal do conselho directivo, representante do pessoal não científico.

18-12-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena de Carvalho Godinho Mónica.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 18-12-90:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de Mestrado em Educação, especialidade de Ensino da Língua Portuguesa, requerida pela licenciada Teresa Dias Barreiro, os seguintes professores:

Presidente — Doutor José de Azevedo Ferreira, professor associado da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, professora associada da Universidade do Minho.
Doutora Dulce Oliveira de Sousa Rebelo Fernandes, investigadora da Fundação de Calouste Gulbenkian e professora na Universidade Nova de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

19-12-90. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 21-12-90:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado no grupo disciplinar de Química Física e Química Analítica, cuja abertura consta de edital publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 11-11-90, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Hernâni Lopes da Silva Maia, professor catedrático do Departamento de Química, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática do Departamento de Física, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática do Departamento de Química, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
Doutora Maria Isabel da Silva Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

21-12-90. — O Vice-Reitor, *José Eduardo Lopes Nunes.*

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar especialista, da carreira técnica auxiliar (uma vaga), a que alude a ref. 36/90, do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 24-9-90, de que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo (quatro vagas), a que alude a ref. 37/90, do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 24-9-90, de que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de laboratório (uma vaga), a que alude a ref. 44/90, perfil A, do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 6-8-90, de que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães.

19-12-90. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Louvor. — Ao cessar as funções de reitor da Universidade Nova de Lisboa, apraz-me louvar a escriturária-dactilógrafa Armanda Maria Dias de Sousa, pela sua disponibilidade e espírito de colaboração que sempre soube colocar na realização do seu trabalho, a par da sua competência profissional digna de registo.

Louvor. — Ao cessar as funções de reitor da Universidade Nova de Lisboa, cumpro o grato dever de louvar publicamente a chefe de repartição Carmelinda de Campos Machado Fernandes, pela sua competência e dedicação postas ao serviço da Reitoria, dirigindo a repartição de expediente e pessoal e substituindo, nos seus impedimentos, o director dos Serviços Administrativos.
De salientar a sua valiosa colaboração dada ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, enquanto exerci o meu mandato de seu presidente.
Por tudo isto e pela sua responsabilidade profissional baseada em grandes qualidades humanas e grande inteireza de carácter, apraz-me manifestar o meu apreço.

Louvor. — Ao cessar as funções de reitor da Universidade Nova de Lisboa, apraz-me louvar o auxiliar administrativo e encarregado do pessoal auxiliar, Fernando Alves de Lemos Alho, pela sua colaboração pronta e eficiente e total disponibilidade, dignas de salientar.

Louvor. — Ao cessar as funções de reitor da Universidade Nova de Lisboa, apraz-me louvar publicamente o secretário da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, Dr. Joaquim Filipe Correia Pinheiro, pela valiosa colaboração dada à Reitoria, particularmente na substituição do administrador nos actos de doutoramento *honoris causa*.

Louvor. — Ao cessar as funções de reitor da Universidade Nova de Lisboa, louvo José António Nunes, que exerceu com eficiência, discrição e a maior disponibilidade as funções de meu motorista.

Louvor. — Ao cessar as funções de reitor da Universidade Nova de Lisboa, apraz-me louvar a chefe de repartição, em regime de substituição, Margarida Maria Lourenço, pela sua competência e colaboração sempre pronta e eficiente, aliada ao seu espírito de serviço, factores que têm contribuído para o bom andamento da repartição académica, pela qual é responsável.

Louvor. — Ao cessar as funções de reitor da Universidade Nova de Lisboa, cumpro o grato dever de reconhecer publicamene ao assessor Dr. Pedro Alberto Palet da Silveira Folgado, competente e incansável obreiro dos Serviços Editoriais da mesma Universidade, pelos quais é responsável, a sua colaboração sempre pronta e a dedicação, determinação e entusiasmo postos na orientação e aperfeiçoamento daqueles Serviços.

14-12-90. — O Reitor, *J. A. Esperança Pina.*

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado na Secção de Química, grupo de Disciplinas de Química Orgânica Estrutural, com as seguintes disciplinas: Mecanismos Reaccionais, Química na Indústria e Sociedade, Equilíbrio, Cinética e Mecanismos e Análise Estrutural, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos, instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão — 1200 Lisboa.

27-12-90. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa.*

Sob proposta do Conselho Científico e Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

Determino:

O número de vagas fixado para inscrição no ano lectivo de 1990-1991 no 1.º ano do curso de Línguas e Literaturas Modernas — variante de Estudos Portugueses do Ramo de Formação Educacional — regime transitório, publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90, a p. 6600, é alterado de 30 para 37.

28-12-90. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa.*

Serviços Sociais

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do presidente destes Serviços Sociais de 12-12-90, é anulado, por ilegalidade de vício de forma do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-90, o concurso interno destinado ao provimento de uma vaga de operador de registo de dados da carreira de informática do quadro deste organismo.

17-12-90. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão.*

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de classificação final respeitantes aos concursos para auxiliar de alimentação de 3.ª classe e empregada de *snack-bar* de 3.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, cujos avisos de abertura foram publicados, respectivamente, no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-90, e *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-90, se encontram afixadas, para consulta, na Rua de D. Pedro V, 128, em Lisboa.

19-12-90. — O Presidente do Júri, *António Ribeiro Leitão.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despachos de 30-11-90 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Maria Filomena Pimentel Fontes, professora efectiva da Esc. Sec. de Carnaxide — contratada para exercer as funções de assistente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-12-90, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Licenciada Fátima Maria de Simas Rocha de Almeida, assistente convidada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — contratada para exercer as funções de assistente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-12-90, considerando-se rescindido o anterior contrato.

Licenciado António Fernando da Cunha Tavares Cascais, professor efectivo de nomeação provisória da Esc. Sec. de Cacilhas — contratado para exercer as funções de assistente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-12-90, considerando-se rescindido o anterior contrato.

Licenciado João Luís da Costa Campos Vieira Lisboa, professor adjunto da Escola Superior de Educação de Beja, do Instituto Politécnico de Beja — contratado para exercer as funções de assistente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 31-12-90, considerando-se rescindido o anterior contrato.

Licenciada Maria Teresa Alves de Araújo, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação de Beja, do Instituto Politécnico de Beja — contratada para exercer as funções de assistente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 31-12-90, considerando-se rescindido o anterior contrato.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-12-90. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues.*

Para conhecimento dos concorrentes ao concurso documental para preenchimento de uma vaga de assistente ou assistente estagiário, para o Departamento de Estudos Portugueses (cadeira de Latim), aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 24-10-90, informa-se que a lista de classificação pode ser consultada na Repartição de Pessoal desta Faculdade.

20-12-90. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 17-12-90, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto:

Ao abrigo dos n.os 8.º e 11.º da Port. 321/82, de 25-3, determino o seguinte quanto ao curso de mestrado em Psiquiatria, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto:

No ano lectivo de 1991-1992 o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, é fixado em 20;

O número de lugares reservado a docentes do ensino superior, nos termos do n.º 2 do n.º 8.º da Port. 321/82, de 25-3, é de 8;

O prazo de candidatura decorrerá de 2 a 14-1-91;

O prazo para matrículas e inscrições decorrerá de 23-1 a 5-8-91;

O calendário lectivo terá início em 13-2-91.

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Psiquiatria, a vigorar no ano lectivo de 1991-1992, na Faculdade de Medicina, homologado por despacho reitoral de 17-12-90:

1991:	Unidades de crédito
1.º semestre:	
Psiquiatria Clínica e Psicopatologia Geral	1
Psicofisiologia Clínica	1
Psicossomática	1
Psiquiatria Social	1

2.º semestre:	Unidades de crédito
Psiquiatria Clínica e Psicopatologia Geral	1
Psicossomática	1
Psicofisiologia Clínica	1
Psiquiatria Integrada e Comunitária	1
1992:	
1.º semestre:	
Psiquiatria Clínica e Psicopatologia Geral	1
Psicofarmacologia	1
Psiquiatria Infantil	1
Psiquiatria Integrada e Comunitária	1
2.º semestre:	
Psiquatria Clínica e Psicopatologia Geral	1
Psicofarmacologia	1
Psiquiatria Gerontológica	1
Psiquiatria Integrada e Comunitária	1
Total	16

A afectação das disciplinas pelas áreas científicas do curso é a seguinte:

Área de Psicologia Médica e Psicofisiologia Clínica:

Psicofisiologia Clínica.
Psicossomática.

Área de Psicopatologia, Psiquiatria Clínica e Saúde Mental:

Psiquiatria Clínica e Psicopatologia Geral.
Psicofarmacologia.

Área de Psiquiatria Social, Psiquiatria Dinâmica e Psiquiatria Comunitária:

Psiquiatria Social.
Psiquiatria Integrada e Comunitária.
Psiquiatria Infantil.
Psiquiatria Gerontológica.

19-12-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Despacho. — Nomeio, por conveniência urgente de serviço, nos termos previstos no art. 17.º dos Estatutos da Universidade, aprovados pelo Desp. Norm. 73/89, de 19-7, do Ministro da Educação, publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 4-8-89, conjugado com o Dec.-Lei 384/86, de 15-11, pró-reitor da Universidade, pelo período de um ano, o Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, a fim de me coadjuvar na orientação da gestão financeira da Universidade.

20-12-90. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral.*

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 4.º, n.º 3, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 14-12-90 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para provimento de uma vaga de director dos Serviços Administrativos da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Compete ao director dos Serviços Administrativos dirigir a respectiva Direcção de Serviços, que compreende a Repartição de Administração Financeira e Patrimonial e a Repartição de Pessoal e Expediente.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento calculado de acordo com o n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 383-A/87, de 23-12, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Reitoria e Serviços Centrais da Universidade, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

5 — São requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Ser funcionário da Administração Central e reunir cumulativamente as seguintes condições:

a) Possuir a licenciatura em Economia ou Gestão;
b) Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
c) Possuir, no mínimo, seis anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal referido na alínea anterior.

5.2.2 — É condição de preferência a posse de experiência profissional em serviços universitários.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

6.1 — Entrevista profissional de selecção (1.ª fase).

6.2 — Avaliação curricular (2.ª fase).

7 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II — 4000 Porto, requerimento, dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado;
c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Alberto Manuel Sampaio de Castro Amaral, reitor da Universidade.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, vice-reitor da Universidade.
Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, vice-reitor da Universidade.

17-12-90. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral.*

Secretaria-Geral

Por despacho de 10-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria da Conceição de Castro Sousa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 10-10-90. (Visado em 5-12-90. São devidos emolumentos.)

18-12-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Por despacho de 8-8-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Mário Alexandre Patrício Martins da Silva, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como

assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11-7-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-11-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Manuela Vitória Ricon Pereira Rodrigues da Silva Rocha, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-7-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 17-12-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Augusto Ernesto Santos Silva — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 13-12-90.

José Fernando Rocha de Almeida, fresador principal da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente técnico auxiliar de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior com efeitos a partir da data da aceitação.

Licenciada Maria de Fátima Brandão Rego Barbosa, técnica superior principal da Faculdade de Economia desta Universidade — promovida a assessora da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Licenciada Maria Luísa Bermonte, assistente convidada além do quadro, com 50 % do vencimento, do Curso de Ciências da Nutrição desta Universidade, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-12-90.

(Não carecem de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

19-12-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Por despachos de 14-11 e 10-12-90, respectivamente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Filomena Rodrigues Gouveia e Silva — renovada a requisição, por mais um ano, como primeiro-oficial, da Reitoria e Serviços Centrais, para exercer funções no Centro de Estudos Norte de Portugal — Aquitânia — desta Universidade, com efeitos a partir de 11-12-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

20-12-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Por despacho de 12-12-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José António Matos Silva Duarte, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4-10-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O relatório ilustra, com invulgar nitidez, que o Doutor José António de Matos Silva Duarte satisfaz as condições para nomeação definitiva.

Assim:

a) Nos cinco anos lectivos abrangidos pelo relatório o Doutor José António de Matos Silva Duarte teve sempre a seu cargo regências teóricas de Dinâmica dos Fluídos e de Computação Aplicada à Física. Regeu ainda Complementos de Electrónica (85-86) e Estágio Teórico (87-88), tendo dado aulas práticas e ou teórico-práticas dessas disciplinas e de algumas outras (Electrónica, Biofísica, Física I (Geologia).

Os programas das disciplinas que regeu revelam um ensino actualizado e empenhado; a sua intensa actividade de investigação tem-se revelado inteiramente compatível com uma docência conscenciosa a nível de pré-graduação.

A nível de ensino pós-graduado sublinha-se a colaboração no ensino de Fenómenos Cooperativos (87-88, Mestrado em Estado Sólido e Ciência de Materiais). Assinale-se, por fim, a regência de um módulo *Multispin coding for large scale simulation* da disciplina *Operational Research* na *School of Computer Applications, Dublin, Irlanda.*

b) No período em análise o Doutor José António de Matos Silva Duarte publicou 19 artigos nas melhores revistas especializadas: *Zeitschrift fur Physik B* (3), *Journal de Physique* (2), *Journal of Physics A* (1), *Journal of Statistical Physics* (5), *Physica A* (3), *Physical Review A* (1) e *Physical Review B* (4).

É ainda autor (ou co-autor) de nove comunicações a reuniões científicas, todas— salvo uma — de carácter internacional.

A actividade da investigação tem sido acompanhada de intensa colaboração com vários centros estrangeiros, sendo referidos diversos seminários realizados fora do País, nomeadamente em Colónia, Haifa, Groningen e Dublin.

O mérito desta actividade científica é, de facto, indiscutível.

c) + *d*) O relatório refere que durante este período não foi confiada ao seu autor «qualquer direcção, orientação ou formação científica e pedagógica nos termos do n.º 4 do art. 20.º do ECDU».

No entanto, orientou dois bolseiros (JNICT) e alguns dos seus artigos tem como co-autores alunos dos anos terminais ou recém-licenciados (M. C. T. P. Carvalho, A. M. R. Cadilhe, N. J. A. Gonçalves), sendo de salientar a provada capacidade do Doutor José António Matos Silva Duarte para estimular o interesse e curiosidade criativa de jovens.

O relatório refere ainda, muito sumariamente, outros aspectos assinaláveis da actividade científica: intervenção em júris de doutoramento e de acesso à categoria de investigador principal, revisão crítica de manuscritos de livros e de artigos submetidos para publicação a prestigiadas revistas internacionais, presidência de sessões em congressos internacionais, etc.

Em conclusão: não deve restar qualquer dúvida que o Doutor José António de Matos Silva Duarte deve ser nomeado definitivamente professor associado da Faculdade de Ciências do Porto.

15-9-90. — *J. Moreira Araújo.*

20-12-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Por despacho de 12-12-90 do vice-reitor da Universidade do Porto por delegação (*DR*, 2.ª, 256, de 7-11-89):

Doutor José António Ribera Salcedo, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Física), da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4-10-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-6.

Após aprovação em concurso o Doutor José Salcedo tomou posse do lugar de professor associado do grupo de Física da Faculdade de Ciências do Porto em Outubro de 1985.

Da actividade desde então desenvolvida apresentou um relatório, elaborado nos termos do art. 20.º do ECDU, sobre o qual emito o seguinte parecer:

O autor começa por indicar as suas prioridades durante o período em apreciação. Creio poder resumir a orientação que o Dr. Salcedo imprimiu à sua actividade durante esse período, dizendo que procurou melhorar substancialmente as condições de trabalho no laboratório de física. Dentro dessa orientação se podem entender a sua ligação ao INESC Norte e a actividade como director do Projecto SIFO, os contactos estabelecidos com outros departamentos, nomeadamente estrangeiros, e a participação em programas internacionais. Parece-me digna de particular realce a intervenção que teve na instalação no laboratório de física, e sem qualquer encargo para este, de facilidades de cálculo e de processamento de texto ao dispor de alunos e investigadores, bem como da secretaria do departamento. Os efeitos desta iniciativa são já bastante evidentes.

Passo agora a apreciar os diversos aspectos do relatório:

1 — Actividade docente:

Além da Universidade do Porto, esta estendeu-se ainda às Universidades de Trás-os-Montes e Alto Douro, Nova de Lisboa e Católica (Escola Superior de Biotecnologia, no Porto); colaborou ainda em cursos do Fundo Social Europeu realizados pelo FUNDETEC/INESC.

Na Universidade do Porto, onde, como seria natural, teve lugar a maior parte da sua actividade docente, o Dr. Salcedo teve a seu cargo fundamentalmente cadeiras da sua ára de especialização, e ainda um núcleo de estágio educacional.

Para as disciplinas da especialidade («Lasers e Electrónica Quântica», «Semicondutores e Electrónica do Estado Sólido», «Propriedades Ópticas dos Materiais») colocou à disposição dos alunos documentação pormenorizada e abundante.

Os programas adoptados são perfeitamente adequados às cadeiras a que se destinam, quer pela actualidade dos temas, quer pelo modo como são tratados.

Finalmente, e ainda no campo da actividade docente, há a registar a sua intervenção na elaboração de um programa de mestrado, em colaboração com as universidades de Essex e Toulouse, no âmbito do Programa ERASMUS, recentemente aprovado pelas Comunidades.

2 — Actividade científica:

2.1 — Formação. — Da análise do relatório do Dr. Salcedo é patente um esforço permanente de actualização, concretizado através da participação em congressos, reuniões, estágios, cursos no País e no estrangeiro.

2.2 — Investigação. — Também neste domínio revela o Dr. Salcedo apreciável esforço.

No aspecto de comunicações e publicações, o Dr. Salcedo apresenta quatro comunicações a conferências internacionais (citando ainda mais duas de colaboradores seus), e um número apreciável de comunicações apresentadas no País em reuniões de diverso nível científico e importância; tem ainda duas publicações em revista nacional e mais duas submetidas, e uma publicação submetida a uma revista estrangeira.

Tem ainda o Dr. Salcedo evidenciado a saudável preocupação de melhorar as condições de trabalho dos jovens assistentes que com ele colaboram.

São prova disso, por um lado, os inúmeros contactos estabelecidos com universidades estrangeiras, particularmente Limoges, Arizona, Essex, Groningen, e Xarwick, nas quais alguns dos seus colaboradores realizaram já estágios, e, por outro, os diversos projectos de investigação em que está envolvido — Laboratório Laser de Impulsos Ultra-Curtos, Unidade de Micromaquinação Laser para Microelectrónica, Fotocondutividade Picossegundo em Semicondutores, além da actividade na linha 5 do CFUN.

De citar ainda diversas actividades de divulgação em que esteve envolvido — realização de palestras, elaboração de textos e supervisão de extra-curricular de alunos.

3 — Orientação de assistentes:

Tem a seu cargo a orientação de três assistentes, dois da Faculdade de Ciências e um da Faculdade de Engenharia.

Dos dois primeiros, um realizou já as provas para passagem de assistente estagiário e está em fase adiantada de preparação do doutoramento e o outro terminou recentemente o mestrado e está a iniciar a preparação do doutoramento; o terceiro deverá realizar em breve as PAPCC.

Orienta ainda uma licenciada e tem também cinco colaboradores não licenciados.

4 — Diversos:

Participou em três júris de provas de mestrado e num de concurso para professor associado.

É *referee* de projectos científicos da JNICT e do programa SCIENCE.

É delegado nacional (científico) ao programa ESPRIT.

Foi director do INESC Norte, de 1984 a 1986, e director técnico do projecto SIFO durante o mesmo período.

Fez parte da comissão directiva do CFUP de Maio de 1988 a Maio de 1990.

Foi representante da comissão de grupo de Física na comissão coordenadora do conselho científico da FCUP.

5 — Conclusão:

Tendo em consideração todos estes elementos, e o conhecimento pessoal da actividade do Dr. José Salcedo, é sem qualquer hesitação que apoio a sua nomeação definitiva como professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

20-12-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Por despacho de 17-12-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Manuel Francisco de Oliveira Saraiva, serralheiro mecânico principal da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente técnico auxiliar de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do cargo anterior com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 18-12-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana de Castro Vieira Cordeiro, segundo-oficial do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — promovida com nomeação definitiva a primeiro-oficial do mesmo Instituto, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Doutor José Eduardo Lima Pinto da Costa — renovado o contrato, por mais um ano, como professor associado convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1-12-90.

Maria Idalina Fernandes Varejão, segundo-oficial do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — promovida com nomeação definitiva a primeiro-oficial do mesmo Instituto, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

20-12-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-90, p. 13 233, e relativa ao licenciado António Júlio Afonso de Vasconcelos, onde se lê «e até 14-10-81» deve ler-se «e até 14-10-91».

20-12-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 12-12-90 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação, do reitor da Universidade do Porto:

Arquitecto Manuel Fernandes de Sá, professor auxiliar da Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 15 a 19-12-90.

13-12-90. — O Secretário, *J. Orlando Teixeira.*

Aviso. — Para os fins convenientes declara-se que se encontra afixada a lista de ordenação dos candidatos ao concurso para assistente estagiário, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 7-11-90.

13-12-90. — O Secretário, *J. Orlando Teixeira.*

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

De 11-12-90:

Doutor José Manuel Machado da Silva, professor catedrático — no período de 13-12-90 a 16-1-91.

Doutor António Manuel Pais Pereira Leite, professor associado — no período de 17 a 19-12-90.

Doutor José Manuel da Costa Brochado Oliveira, professor associado — no período de 13 a 20-12-90.

De 12-12-90:

Doutora Maria do Céu Almeida de Morais Marques, professora auxiliar — no período de 8 a 24-2-91.

19-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva.*

Aviso. — Para conhecimento do interessado se torna público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno para provimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro da Faculdade de Ciências do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90, se encontra afixada, para consulta do interessado, nas instalações da referida Faculdade.

20-12-90. — O Presidente do Júri, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 12-12-90 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Martins da Silva, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 10 e 11 e 13 a 15-12-90.

17-12-90. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha.*

Por despacho de 18-12-90 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseira fora do País no período de 28-1 a 18-2-91.

20-12-90. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 11-12-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Maria Isabel Nunes Januário:

Presidente — Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís da Silva Campos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Orlando Pereira e Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

11-12-90. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva.*

Instituto Superior de Agronomia

Por despachos de 11-12-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos por delegação:

Angelina Maria Abrantes Borges Pinto da Cruz e Maria Teresa Baptista Pires Teixeira Garrido, chefes de secção do quadro do Instituto Superior de Agronomia — nomeadas, em comissão de serviço, para os cargos de chefe de repartição do quadro do mesmo Instituto.

Maria Helena Tomaz Costa Duarte Miguel, auxiliar técnica do quadro do Instituto Superior de Agronomia — nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de terceiro-oficial do quadro do mesmo Instituto.

Os referidos despachos revestem natureza de urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e têm efeitos desde o despacho autorizador. (Vistos, TC, 20-12-90. São devidos emolumentos.)

20-12-90. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 30-10-90 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado Pedro Sanchez da Costa Pereira, assistente convidado deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50 %) e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-11-90. (Visto, TC, 11-12-90.)

18-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Instituto Superior Técnico

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 4-12-90:

Maria do Carmo Soares Moreno — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 4-12-90. (Visto, TC, 18-12-90. São devidos emolumentos.)

26-12-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente.*

Rectificação. — Por ter sido omitido, na nomeação de Altina da Conceição Ferreira Gaspar Martins como segundo-oficial do quadro do Instituto Superior Técnico publicada no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-90, deve constar que:

Não carece de fiscalização prévia do TC.

26-12-90. — O Assessor, *J. C. Ferreira.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Pelos despachos a seguir indicados, autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido pelos seguintes funcionários do quadro deste Instituto no total de dias igualmente mencionados:

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 30-11-90:

Manuel Xavier Correia — 8 dias.
Maria Adelaide do Espírito Santo Bandrau — 9 dias.

Por despacho do vice-reitor, proferido por delegação de 19-11-90:

Maria de Lourdes Fonseca Bernardo Jorge Milho — 19 dias.
Maria da Luz Alfaia do E. S. Pinto Batista — 30 dias.
Maria Teresa Vieira Xavier de Brito Moura Cosme — 30 dias.
Maria de Jesus Lopes Mesquita — 30 dias.
Maria da Natividade Martins Abrantes Ramos — 30 dias.
Maria Augusta da Silva Fernandes — 18 dias.
Maria da Luz Alfaia do E. S. Pinto Batista — 30 dias (ref. a 1989).
Maria de Jesus Lopes Mesquita — 30 dias (ref. a 1989).
Maria Teresa Vieira X. B. Moura Cosme — 30 dias (ref. a 1989).

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

19-12-90. — O Presidente da Direcção, *A. Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 9-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria do Sameiro Ferreira Patrício — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 141 000$, em regime de exclusividade e com efeitos reportados a 12-11-90, por ter entrado em exercício de funções nessa data, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 11-12-90. São devidos emolumentos.)

20-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 7-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado José Alberto Martins Coelho — contratado em regime de avença para exercer funções de jurista nas áreas de Direito Administrativo, Direito da Função Pública, Obras Públicas e Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, pelo período de um ano, nos Serviços Centrais deste Instituto. (Visto, TC, 29-11-90. São devidos emolumentos.)

Escola Superior Agrária

Por despachos de 14-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Maria de Fátima Correia Gomes — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, mediante concurso, para exercer as funções de oficial administrativo principal além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Maria da Graça Margalho Jorge de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento, mediante concurso, para exercer as funções de oficial administrativo principal além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto.

João Manuel Conceição Vaz de Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento, mediante concurso, para exercer as funções de técnico auxiliar de 1.ª classe além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto.

18-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira.*

Por despacho de 9-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, ao abrigo da subdelegação conferida pelo Desp. 38/SEES/90-XI, publicado no *DR*, 2.ª, 78, de 3-4-90:

Licenciado Armando Alves de Almeida — equiparado a professor-coordenador, na Escola Superior Agrária deste Instituto, sem agregação e sem exclusividade, em tempo parcial — acumulação (a 20 %), a produzir efeitos desde 1-10-90, por conveniência urgente de serviço, pelo período inicial de um ano, renovável por períodos bienais. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

20-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira.*

Por despacho de 30-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação, ao abrigo do n.º 1.1 do Desp. 22/SEES/88-XI, publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-88:

Licenciada Maria Isabel Mendes Leal Pereira Pedroso de Lima — renovado por mais dois anos o contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio na Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-12-90.

Por despachos de 29-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação, ao abrigo do n.º 1.1 do Desp. 22/SEES/88-XI:

Licenciado Manuel Rui Fernandes Azevedo Alves — renovado por mais dois anos o contrato como equiparado a professor-adjunto na Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-12-90.

(Não carecem de visto nem anotação do TC.)

22-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira.*

Edital. — Doutor Luís Filipe Requicha Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, faz saber que:

1 — Em conformidade com os arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra, para a área de solos e fertilidade e química-física.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos vinculados à função pública que se encontrem numa das situações previstas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e com formação específica em química e física dos solos.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta — 3000 Coimbra, deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e localidade de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência;
g) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

a) Certidão de registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certidão de registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos arts. 5.º e 7.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado, em papel formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o seu mérito profissional, científico e pedagógico, a relevância do currículo para as área em que é aberto o concurso, a adequação do candidato ao projecto da ESAC, e a entrevista individual, quando realizada.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Agrário Armando Rui Borges Matias Pedroso de Lima, professor coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Vogais:

Doutor Edgar da Conceição Sousa, professor associado do Instituto Superior de Agronomia.

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, professor associado do Instituto Superior de Agronomia.

Engenheiro Agrário José Clemente Sanches Dias Pereira, professor coordenador da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Mestre Adriano Gomes da Silva Carvalho, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Coimbra.

19-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira.*

Escola Superior de Educação

Por despacho de 10-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Doutora Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga — professora coordenadora da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — anulada a equiparação a bolseira fora do País, no período de 24-11 a 8-12-90. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

20-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira.*

Por despachos de 16-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido ao abrigo da subdelegação conferida pelo n.º 1.1 do Desp. 22/SEES/88-XI, publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-88:

Licenciada Helena Maria Ferreira Rodrigues da Silva e Maria Helena Ribeiro da Silva Caspurro — contratadas como asistentes do 1.º triénio na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com início em 1-11-90 e termo em 31-10-93, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

Por despachos de 15-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferida ao abrigo da subdelegação conferida pelo n.º 1.6 do Desp. 22/SEES/88-XI:

Maria Cristina Tenório Pinto de Carvalho — contratada como oficial administrativo principal da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

Fernando da Silva Arnaud — contratado como electricista principal na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

(Não carecem de visto nem anotação do TC.)

Por despacho de 22-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido ao abrigo de subdelegação conferida pelo n.º 1.6 do Desp. 22/SEES/88-XI:

António Joaquim de Oliveira Fragoso Lima — contratado como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com início em 1-11-90 e termo em 31-10-93, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

21-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira.*

Por despacho de 29-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação, ao abrigo do Desp. 22/SEES/88-XI, publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-88:

Mestre Anabela Bárbara Domingues Panão Góis Ramalho, assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — contratada como professora-adjunta, com início em 1-11-90 e termo em 31-10-93. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

23-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 12-12-90, proferido ao abrigo do Desp. 22/SEES/88-XI, de 15-3, de subdelegação de competência, se encontram abertos os seguintes concursos internos gerais:

1.1 — Ingresso para um lugar de técnico superior estagiário de BAD, índice 270, escalão 0.
1.2 — Acesso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, índice 215, escalão 1.
1.3 — Acesso a um lugar de oficial administrativo principal, índice 245, escalão 1.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o prazo é válido apenas para as contratações referidas no n.º 1, caducando com a efectivação das mesmas.

4 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 15 dias para os concursos 1.1, 1.2 e 1.3.

5 — Conteúdo funcional:

Concurso 1.1 — funções de concepção no âmbito do arquivo, classificação e catalogação de bibliografia e outra documentação, supervisão do pessoal técnico e auxiliar afecto ao centro de documentação. Concursos 1.2 e 1.3 — funções de natureza organizativa e executiva e de apoio e controlo nas áreas de administração patrimonial, financeira, de tesouraria e de pessoal, com especial realce para o desempenho de funções específicas no âmbito do ensino superior politécnico, designadamente nos domínios dos regimes especiais de contratação de pessoal docente e ainda na organização orçamental e processual das verbas do Orçamento do Estado, PIDAC e outros.

6 — Podem ser opositores aos concursos 1.1, 1.2 e 1.3 funcionários e agentes que satisfaçam as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam habilitações, classificação e permanência mínima de tempo na categoria imediatamente inferior, nos termos da lei geral.

7 — Local de trabalho, vencimento e regalias — o local de trabalho situa-se em Leiria para os lugares abertos pelos concursos 1.1 e 1.3 e nas Caldas da Rainha para o lugar aberto pelo concurso 1.2, sendo os vencimentos os correspondentes aos índices indicados no n.º 1, de acordo com a tabela em vigor para a função pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Central.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Avaliação curricular, numa primeira fase, através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e onde serão ponderados os seguintes factores:

8.1.1 — Classificação de serviço;
8.1.2 — Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
8.1.3 — Formação profissional complementar específica;
8.1.4 — Habilitações literárias.

8.2 — Entrevista, numa segunda fase, através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os elementos e conhecimentos dos candidatos de natureza geral e específica relacionados com o desempenho do lugar, que poderá ser completada por prova de conhecimentos, se os júris assim o entenderem.

8.3 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a sua ordenação final será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times En)}{10}$$

em que:

C = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
En = entrevista.

As designações *CS, HL, EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.3.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Habilitações literárias:

Curso superior — 20 pontos.
Curso complementar do ensino secundário ou equiparado — 18 pontos.
Curso geral do ensino secundário ou equiparado — 16 pontos.
Habilitações inferiores às indicadas — 12 pontos.

Experiência profissional — será calculada de acordo com a fórmula:

$$EP = \frac{(2{,}5 \times a) + (2{,}0 \times b) + (1{,}5 \times c) + (1{,}0 \times d)}{4}$$

em que:

a = tempo de serviço prestado em unidades orgânicas do ensino superior politécnico;
b = tempo de serviço na carreira que actualmente detém;
c = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
d = tempo de serviço na função pública.

A contagem de tempo de serviço será feita por anos completos (ano = 365 dias).

Formação profissional complementar:

Curso de duração até uma semana — 0,5 pontos;
Curso de duração de mais de uma semana até um mês — 1 ponto;
Curso de duração superior a um mês — 2 pontos.

O valor máximo possível do factor *FP* é de 20 pontos.

Entrevista — esse factor será ponderado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Edifício Maringá, torre 2, 2.º — 2404 Leiria Codex.

10 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (mome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais de interesse para o preenchimento do lugar;
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertençam, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certidões de habilitações literárias exigidas ou fotocópias das mesmas, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
b) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente selada e autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual conste a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção;
c) *Curriculum vitae* detalhado;
d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos autenticado pelos serviços, incluindo necessariamente a respeitante ao ano de 1989.

11.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca, devendo nesse caso apor estampilha fiscal no valor de 150$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11.2 — Em caso de dúvidas, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas na secretaria deste Instituto.

13.1 — O júri do concurso 1.1 terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António José de Oliveira Veríssimo de Azevedo, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Leiria.
Vogais efectivos:

Drs. Arnaldo Francisco Febra e Luís Filipe Tomás Barbeiro, vogais da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Leiria, substituindo o primeiro o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto, coordenadora do centro de recursos da Escola Superior de Educação de Leiria.
Américo Lopes Gonçalves, administrador do Instituto Politécnico de Leiria.

12.2 — O júri dos concursos 1.2 e 1.3 terá a seguinte constituição:

Presidente — Américo Lopes Gonçalves, administrador do Instituto Politécnico de Leiria.
Vogais efectivos:

Maria Gomes Germano de Lemos Guimarães, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Leiria, e Maria Teresa Freire de Albuquerque Cecílio, chefe de repartição da Escola Superior de Educação de Leiria, substituindo a primeira o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

Elisa Maria Monteiro Pereira Serra Quintas, oficial administrativo principal da Escola Superior de Educação de Leiria, e Maria da Assunção Antunes Alves de Sousa, primeiro-oficial do Instituto Politécnico de Leiria.

17-12-90. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 7-3-90, proferido por delegação:

Maria Cristina Gonçalves Borges, escriturária-dactilógrafa — autorizado o contrato a prazo certo, pelo período de um ano, renováveis pelo prazo máximo de três anos. (Visto, TC, 7-12-90.)

14-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo. *Hélder Cândido dos Reis Videira.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-90, a p. 13 617, rectifica-se que onde se lê «Maria Suzana Ferreira Duarte Silva Marreiras e Maria Etelmina Prista do Vale Cardoso Igreja» deve ler-se «Maria Suzana Ferreira Duarte Silva Marreiros e Maria Etelmina Prista do Valle Cardoso Igreja».

14-12-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Cândido dos Reis Videira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Por despachos de 26-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, proferidos por delegação:

Licenciado António José de Albuquerque Vasconcelos Claro da Fonseca — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciado António Júlio de Almeida Teixeira Robles — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciado António Maria de Moura Baião — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciado António Mário Vahia Pinto da Cunha — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciado David Ramos da Silva — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciada Florinda Morgado Teixeira Dias de Oliveira — renovado, pelo prazo de um ano, o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 218 600$.

Licenciado Ilídio Adérito Barreiras Fonseca — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciado José Manuel de Almeida Malho — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciado José Manuel Alves Eiriz — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciado José Manuel Taborda Tavares — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Doutora Lídia Amélia Tavares Vieira Teles de Vasconcelos — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora coordenadora, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 282 000$.

Licenciado Manuel Gonçalves Soares — renovado, pelo prazo de um ano, o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 218 600$.

Licenciada Maria Alzira Lima Pereira Seca Teixeira — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciada Maria Benedita Campos Neves Malheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 30-9-90 e válido até 29-9-92, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 141 000$.

Licenciada Maria Isabel Garcia Marques Simões Fernandes — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciada Maria Joana França Cabral de Sampaio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 30-9-90 e válido até 29-9-92, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 141 000$.

Licenciada Rosa Maria Moreira dos Santos Soares — renovado, pelo prazo de dois anos, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 162 200$.

Licenciado Rui Miguel Aguiar de Morais Sarmento — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, para prestar serviço no Instituto Superior de Engenharia do Porto, com início em 1-10-90 e válido até 30-9-91, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 218 600$.

Licenciado Vítor Manuel Cancela Meireles — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, para prestar serviço no Instituto Superior de Enhenharia do Porto, com início em 1-10-90 e válido até 30-9-91, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 218 600$.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-12-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 15-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Fernando Dias Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, com início em 15-10-90, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 94 000$. (Visto, TC, 3-12-90. São devidos emolumentos.)

12-12-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Por despacho de 22-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Isabel Maria Duarte Silva Pinheiro Nogueira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos e com início em 23-10-90, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 141 000$. (Visto, TC, 7-12-90. São devidos emolumentos.)

17-12-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

Por despacho de 25-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação de competências:

João Manuel Gonçalves Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com início em 14-11-90, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com a remuneração mensal ilíquida de 108 200$, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Por despacho de 17-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação de competências:

Maria do Céu Silva Matos Suspiro Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como segundo-oficial, para prestar serviço neste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 63 800$.

(Isentos de fiscalização prévia pelo TC.)

Por despachos de 19-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, aos trabalhadores a seguir indicados:

João Rui Correia de Carvalho — 4 dias — I. P. S.
Esmeralda da Justina Pereira Lopes Pombal Gonçalves — 13 dias — I. P. S.
Maria Helena de Jesus Rodrigues Henriques — 8 dias — E. S. T. T.
Ana Maria Soares Lopes Pereira — 13 dias — E. S. T. T.
Joaquina da Graça Silva — 4 dias — E. S. E. S.
Henrique José Petinga Bento — 15 dias — E. S. A. S.

(Não carecem de visto ou anotação pelo TC.)

Por despachos de 17-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Alice Simões Pólvora da Cunha Jacinto — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, como primeiro-oficial deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-12-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

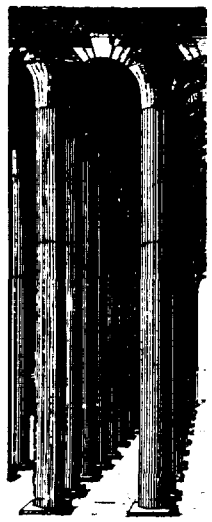
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DO PORTO

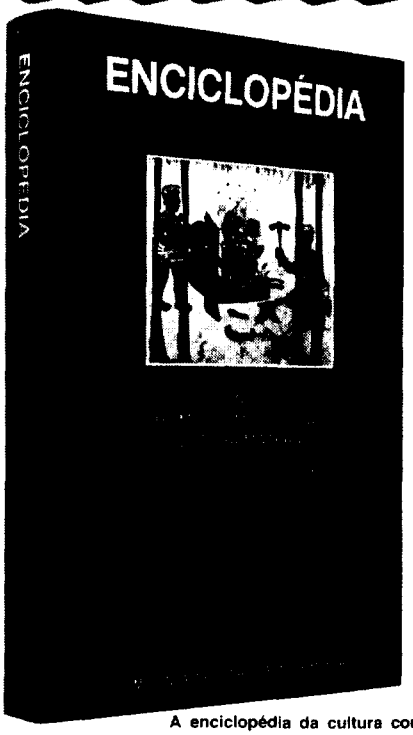
Por despacho de 18-12-90 do presidente da Comissão Coordenadora da Reconversão:

Claudina dos Anjos da Rocha e Silva Sousa, servente — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, na sua totalidade, de 12-11 a 12-12-90 (30 dias), conforme previsto no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

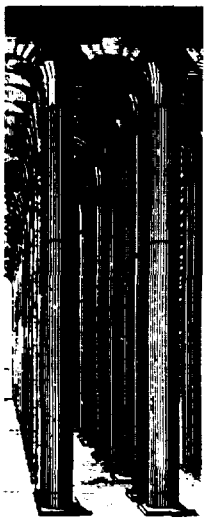
19-12-90. — A Presidente da Comissão Coordenadora de Reconversão, *Fernanda Wandschneider.*

ENCICLOPÉDIA EINAUDI





43 VOLUMES



EDIÇÃO PORTUGUESA

Plano da obra

1 Memória - História
2 Linguagem - Enunciação
3 Artes - Tonal/atonal
4 Local/global
5 Anthropos - Homem
6 Orgânico/inorgânico - - Evolução
7 Modo de produção - - Desenvolvimento/ /subdesenvolvimento
8 Região
9 Matéria - Universo
10 Dialéctica
11 Oral/escrito - Argumentação
12 Mythos/logos - Sagrado/ /profano
13 Lógica - Combinatória
14 Estado - Guerra
15 Cálculo - Probabilidade
16 Homo - Domesticação - - Cultura material
17 Literatura - Texto
18 Natureza - Esotérico/ exotérico
19 Organismo - - Hereditariedade
20 Parentesco
21 Método - Teoria/modelo
22 Política - Tolerância/intolerância
23 Inconsciente - Normal/anormal
24 Física
25 Criatividade - Visão
26 Sistema
27 Cérebro - Máquina
28 Produção/distribuição/ - Excedente
29 Tempo/temporalidade
30 Religião - Rito
31 Signo
32 Soma/psiche - Corpo
33 Explicação
34 Comunicação - Cognição
35 Estruturas matemáticas - Geometria e topologia
36 Vida/morte - Tradições - - Gerações
37 Conceito - Filosofia/filosofias
38 Capital
39 Sociedade - Civilização
40 Direito - Classes
41 Conhecimento
42 43 Sistemática

A enciclopédia da cultura contemporânea
41 volumes temáticos com 600 conceitos-chave interdisciplinares, que constituem uma rede de referênciaas, relações e conexões e introduzem o leitor no conhecimento activo das ideias, dos conceitos e dos problemas de hoje.

A enciclopédia de orientação
que ajuda a ler e a perceber, sem impor respostas definitivas; que ensina a organizar o nosso saber fragmentado e disperso; que se dirige a todos quantos se interessam pelos factos profundos da cultura e suas transformações.

A enciclopédia do saber de hoje
elaborada com a colaboração de reputados especialistas italianos, franceses, ingleses, soviéticos, americanos, polacos, portugueses.

"Uma imensa revolução no mundo cultural de língua portuguesa"
Eduardo Prado Coelho

"Ao mundo fechado e totalizante das enciclopédias modernas, *a Einaudi contrapõe um universo* que se pretende tão livre e aberto quanto o desejo e a imaginação do leitor"
António Mega Ferreira

"Um dos grandes acontecimentos culturais deste ano (e dos próximos) entre nós. Uma enciclopédia para ler e não apenas para consultar"
Francisco Belard

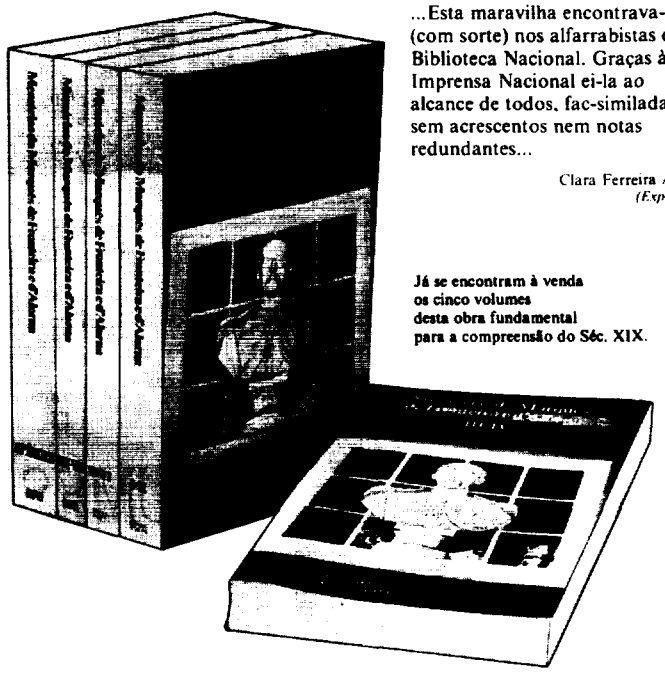
16.º VOLUME
À VENDA NAS LIVRARIAS

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

PORTE PAGO

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

1 — Preço de página para venda avulso, 5$50; preço por linha de anúncio, 154$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 352$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex